

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13.ª DA REPUBLICA — N. 88

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 16 DE ABRIL DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas  
— Decretos de 20 de março findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 12 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Expediente de 13 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 12 e 13 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo e Saito Oriental.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 13 do corrente — Requerimentos despachados — Expediente de 13 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Portaria de 13 do corrente da Directoria do Contencioso — Laboratorio Nacional de Analyses — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 15 do corrente — Expediente de 6 a 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 13 do corrente — Expediente de 8 a 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 15 do corrente, e requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMYERIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Luz Stearica — Acta da Companhia Mercantil e Hypothecaria.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### AVISUCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 20 de março ultimo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.274, a Giulio Serrazanotti, italiano, industrial, domiciliado em Castenazo, Bologna, na Italia, representado pela Legação Italiana nesta Capital Federal, para sua invenção de — Represa das torrentes por meio de diques insubmersiveis, canaes horizontaes e poços verticiaes de escoamento.

N. 3.275, ao mesmo senhor, para sua invenção de — Diques e apprelhos de imersão.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de abril de 1901

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 20 do mez findo, as informações prestadas pelo juizo federal na secção do Paraná e relativas á reclamação do respectivo delegado fiscal acerca da morosidade daquelle juizo no andamento da execução movida contra Hürliman & Comp. para pagamento de direitos sonegados sobre um carregamento de sal.

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser informado e instruido nos termos do decreto n. 2.563, de 28 de março de 1870 e avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que a Sociedade Pedro V pede perdão do resto do tempo que falta ao réo Manoel Ferreira Morgado para cumprir a pena de quatro annos de prisão cellular a que foi condemnado pela Camara Criminal daquelle tribunal.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª Secção — Capital Federal, 12 de abril de 1901.

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul — Em officio de 25 de março findo consultastes ao ministerio a meu cargo si, á vista da decisão constante do aviso de 11 de janeiro ultimo, em virtude da qual não tomou o Governo conhecimento do recurso interposto por alumnos da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, a proposito de penas impostas pela congregação, pôde esta livremente legislar sobre materia disciplinar.

Em resposta, declaro-vos que é licito á Congregação providenciar, como lhe pareceo conveniente, a respeito da policia academica, observando o disposto no art. 375 do codigo approvado pelo decreto n. 3.800, de 1 de janeiro do corrente anno.

Saule e fernandale.—*Epitacio Pessoa.*

#### Requerimento despachado

Francisco Rama Garcia, solicitando naturalização. — Completado o sello do documento passado pelo consulado.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sollicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 3:955\$, obras nas colonias de alienados;  
De 50\$, gratificação ao badel da bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 13 de abril de 1901

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da guarda nacional desta capital a conceder, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, guia de mudança para a comarca de Niterroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, conforme requereu, ao capitão da 3.ª companhia do 7.º batalhão de infantaria da referida milicia Manoel Zaferrino Martins.

— Concederam-se as seguintes licenças:

Ao Dr. Paulino José Franco de Carvalho, delegado da 6.ª circumscripção policial urbana, 60 dias, para tratar da saude. — Enviou-se a portaria ao chefe da policia;

Ao capitão aggregado ao estado maior do 5.º batalhão da reserva da guarda nacional desta capital Antonio Ferreira Monteiro da Silva, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, um anno, para tratar de negocios de seu interesse, fóra do Distrito Federal. — Enviou-se a portaria á Recebedoria do Distrito Federal.

— Declarou-se ao commandante superior interino da guarda nacional desta capital que, conforme solicitou o director do Instituto Nacional de Musica, fica dispensado do serviço da mesma milicia, enquanto exercer o respectivo emprego, o economo do dito estabelecimento Ismael de Souza Vasconcellos, qualificado guarda no 13.º batalhão de infantaria. — Duz-se conhecimento ao director do instituto.

— Foi concedida ao Dr. João Cavalcanti de Albuquerque a exoneração, que pediu, do lugar de medico da Casa de Detenção desta capital, sendo nomeado para o mesmo lugar o Dr. Aristides Pereira da Silva.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para ser tomado na consideração que merecer, a carta em que Luciano Pereira de Magalhães, sentenciado recolhido á cadeia de Barbacena naquelle Estado, pede solução do recurso da revisa que interpoz para o referido tribunal;

Ao commandante superior interino da guarda nacional desta capital, para os fins convenientes e devidamente apostillada, a patente do alferes Alípio von Doellingar, da mesma milicia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Directoria da Justiça — 2.ª secção — Capital Federal, em 13 de abril de 1901.

Devendo proceder-se na 3.ª domingo do mez de maio proximo, na forma das leis em vigor, aos trabalhos de qualificação para a guarda nacional desta Capital, com assistencia dos respectivos pastores, recomendo-vos a expedição das necessarias ordens afim de que os delegados circumscripções forneçam aos conselhos de qualificação as relações nominas dos cidadãos que estejam

em condições de ser alistados, com todos os esclarecimentos determinados nos arts. 12 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, e 10, n. 4, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.—Sr. Dr. chefe de policia do Distrito Federal.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 246\$140, despezas miudas da Faculdade de Medicina;

De 156\$720, identica despeza do Instituto Nacional de Musica;

De 1.106\$666, aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica;

De 350\$, aluguel da casa de residencia do director do Internato do Gymnasio e quebras do escriptorio;

De 25\$, despeza miuda do Juizo Federal na seção do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Manoel Aguiã de Sant'Anna, ex-cabo de esquadra do 2º batalhão da brigada policial. — Está prescripto o direito que o requerente tinha sobre o pagamento da gratificação de empregado, relativa ao periodo de 30 de maio a 31 de dezembro de 1894, á vista do art. 3º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, por não ter interrompido a prescrição.

Expediente de 12 de abril de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se:

Do inspector da Alfandega, providencias para que tenham livre sahida cinco volumes destinados ao Instituto Sorotherapico Federal;

Do director geral de Hygiene e Assistencia Publica, idem, afim de que se averigüe si dos assentamentos do cemiterio de Inhaúma consta haver sido allí inhumado em 1891 o subdito italiano Smeorg Giuseppe.

-- Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste Ministerio diversas contas, na importancia total de 1.318\$260, das despezas feitas, durante o mez de março ultimo, pelo Instituto Sorotherapico Federal;

Ao chefe de policia, o laudo do exame de validez do Dr. Paulino José Francisco de Carvalho;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Lindolpho Silva Monteiro, e Adolpho Christiano Dezouart Junior;

Ao director da Casa de Correção, idem de Bernardo Paes;

Ao director do Museu Nacional, idem do Dr. Hermillo Bourguy Macedo de Mendonça.

Requerimentos despachados

João José Tosta Coelho. — O desinfectante «Aquila» pode ser empregado nas desinfecções domiciliares na proporção de uma

parte para 12 de agua; ou de um para seis, mediante indicação de profissional.

Luiz Misael Gomes Carmo. — Satisfaça a exigencia do art. 14 do regulamento n. 3.014.

Joaquim de Oliveira Praça.—Indeferido.

Mallet, Bicalho & Comp.—Requeriram nova licença.

Manoel Alves de Oliveira Catão.—Sim.

Manoel Gomes Pereira.—Sim.

Oliveira, Gomes & Comp.—Passe.

Dia 13

Acusou-se ao inspector de saude do porto o recebimento do officio n. 45, de 4 do corrente.

-- Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Antonio Adelino Ribeiro do Valle, José Coimbra Macedo, Julio Valentim Gutierrez, Antonio Manoel da Silveira Sampaio e Antonio José Teixeira Guimarães;

A Repartição Geral dos Telegraphos, idem de Alexandre José de Araujo Amorim;

Ao administrador dos Correios, idem de Antonio Pereira de Azevedo.

Requerimento despachado

Octavio Severo. — Concedo as licenças.

Ministerio das Relações Exteriores

Seção 3ª — N. 4 — Consulado Geral do Brazil — Hamburgo, 30 de novembro de 1900.

Sr. Ministro de Estado — Cumpro o dever de transmittir-vos, inclusos, quatro mappas tratando do movimento maritimo e commercial entre o porto de Hamburgo e os do Brazil, durante o 3º quartel deste anno.

Segundo o mappa n. 1 entraram neste porto, vindos des da Republica, 23 navios, arqueando 44.274 toneladas e tripulados por 851 homens.

Sahiram deste porto, com destino aos do Brazil, 39 embarcações do porte de 72.373 toneladas e equipagem de 1.524 homens.

A importação de productos brasileiros é demonstrada pelo mappa n. 2, sendo os principaes productos: borracha, 93.720 kilos; cacao,

731.150 kilos; café, 29.165.900 kilos; cera, 103.370 kilos; chifres, 235.300 unidades; couros, 2.672.500 kilos; fumo, 2.081.300 kilos; mangotes, 102.860 kilos; pão Brazil, 15.000 kilos; piassava, 10.000 kilos; e diversos productos, 63.000 kilos.

O peso total da importação foi de 35.039.740 kilos conforme o referido mappa.

A quantidade total das mercadorias daqui exportadas para o Brazil foi de 25.205.790 kilos no valor de marks 15.859.206<sup>00</sup> aproximadamente.

Do mappa n. 4 constam a cotação dos cambios, taxa de descontos e preços do frete neste mercado.

Saude e fraternidade.—*Arthur T. de Macedo*, consul geral.  
Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores na Capital Federal.

Mappa n. 1.—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil o porto de Hamburgo no 3º trimestre de 1900

| ENTRADA           |        |           |           |                 | SAHIDA           |        |           |           |                   |
|-------------------|--------|-----------|-----------|-----------------|------------------|--------|-----------|-----------|-------------------|
| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR IMPORTADO | EMBARCAÇÕES      | NUMERO | TONELADAS | EQUIPAGEM | VALOR EXPORTADO   |
| Vapores:          |        |           |           | Desconhecido.   | Vapores:         |        |           |           | Marks 15.856.200. |
| Estrangeiros ...  | 19     | 43.441    | 821       |                 | Com carga ....   | 25     | 68.406    | 1.414     |                   |
| Navios a vela:    |        |           |           |                 | Sem carga ....   | 3      | 1.833     | 85        |                   |
| Brazileiros ..... | 2      | 332       | 43        |                 | Navios a vela:   |        |           |           |                   |
| Estrangeiros .... | 2      | 451       | 17        |                 | Estrangeiro .... | 1      | 2.134     | 25        |                   |
| Total .. ...      | 23     | 44.274    | 851       | Tot. tot. ....  | 39               | 72.373 | 1.524     |           |                   |

Mapa n. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos provenientes do Brazil e dalli importados na praça de Hamburgo no 3º trimestre de 1900

| GENEROS       | PESO OU MEDIDA | DIRETOS DE ALFANDEGA | QUANTIDADE IMPORTADA | PREÇOS  |  |   |
|---------------|----------------|----------------------|----------------------|---|--|---|
|               |                |                      |                      | Julho   | Agosto   | Setembro  |
| Borracha      | Kilogramas     | Livre                | 93.720               | Pará fina..... 450 a 455<br>» entre-fina.... 430 a 440<br>» sernamby.... 280 a 350<br>Ceará..... 240 a 270<br>Mangabeira..... 200 a 280   | Pfennigs por 1/2 kilogramma<br>Pará, fina..... 150 a 455<br>» entre-fina.... 430 a 440<br>» Sernamby... 265 a 320<br>Ceará..... 240 a 270<br>Mangabeira..... 200 a 285   | Pará, fina..... 450 a 455<br>» entre-fina.... 430 a 435<br>» Sernamby... 265 a 320<br>Ceará..... 240 a 275<br>Mangabeira..... 200 a 285   |
| Cacão         | »              | M. 35 p/100 ks.      | 731.150              | Bahia superior.... 63 a 64<br>» regular..... 62 a 63<br>Pará..... nominal   | Pfennigs por 1/2 kilogramma<br>Bahia, superior.... 71 a 72<br>» regular..... 70 a 71<br>Pará..... nominal  | Bahia, superior.... 71 a 72<br>» regular..... 70 a 71<br>Pará..... nominal  |
| Café          | »              | M. 40 p/100 ks.      | 29.165.900           | Rio superior..... 30 a 33<br>» 1ª boa..... 28 a 30<br>» regular..... 26 a 28<br>» ordinario.... 24 a 26<br>Caravellas..... 27 a 37<br>Bahia, Morityba... 25 a 29<br>» Nazareth... 22 a 25<br>Santos, Campinas.. 28 a 36<br>» regular.... 28 a 28<br>» ordinario... 24 a 26<br>» bom ordin.. 27 a 28<br>Ceará superior.... 24 a 32<br>» regular..... 27 a 30<br>» ordinario... 25 a 26 | Pfennigs por 1/2 kilogramma<br>Rio, superior..... 46 a 49<br>» 1ª boa..... 44 a 46<br>» regular..... 42 a 44<br>» ordinario.... 40 a 42<br>Caravellas..... 45 a 53<br>Bahia, Morityba... 43 a 48<br>» Nazareth... 40 a 42<br>Santos, Campinas.. 45 a 50<br>» regular.... 43 a 44<br>» ordinario... 40 a 42<br>» bom ordin.. 42 a 44<br>Ceará, superior.... 48 a 49<br>» regular..... 46 a 47<br>» ordinario... 45 a 46 | Rio, superior..... 43 a 47<br>» 1ª boa..... 41 a 44<br>» regular..... 39 a 42<br>» ordinario.... 37 a 40<br>Caravellas..... 41 a 50<br>Bahia, Morityba... 39 a 45<br>» Nazareth... 36 a 39<br>Santos, Campinas.. 40 a 46<br>» regular.... 38 a 41<br>» ordinario... 36 a 39<br>» bom ordin.. 39 a 40<br>Ceará, superior.... 43 a 45<br>» regular..... 41 a 43<br>» ordinario... 40 a 42 |
| Cera          | »              | M. 15 p/100 ks.      | 103.370              | 29 a 65   | 60 a 80  | 60 a 80   |
| Chifres       | Chifres        | Livres               | 235.300              | Rio Grande do Sul:<br>de boi..... 55 a 70<br>de vacca..... 20 a 25<br>Rio de Janeiro:<br>de boi..... 35 a 65<br>de vacca..... 16 a 18   | Rio Grande do Sul:<br>de boi..... 55 a 70<br>de vacca..... 20 a 25<br>Rio de Janeiro:<br>de boi..... 35 a 65<br>de vacca..... 16 a 18  | Rio Grande do Sul:<br>de boi..... 55 a 70<br>de vacca..... 20 a 25<br>Rio de Janeiro:<br>de boi..... 35 a 65<br>de vacca..... 16 a 18   |
| Couros        | Kilogramas     | Idem                 | 2.673.500            | Salgados seccos:<br>Ceará, pezados.... 66 a 68<br>» leves..... 61 a 62<br>Aracaty e Mossoró. 62<br>Pernambuco..... 62 a 64<br>Bahia..... 46 a 47<br>Maranhão..... 54 a 55<br>Verdes:<br>Rio de Janeiro.... 34 a 39<br>Rio Grande..... 40 a 51<br>Bahia..... 43<br>Seccos:<br>Rio Grande, leves.. 81<br>» » pesados.. 78<br>Bahia..... 66  | Pfennigs por 1/2 kilogramma<br>Salgados seccos:<br>Ceará, pezados.... 71 a 73<br>» leves..... 61 a 65<br>Aracaty e Mossoró. 65<br>Pernambuco..... 69 a 71<br>Bahia..... 57<br>Maranhão..... 62 a 65<br>Verdes:<br>Rio de Janeiro... 38 a 41<br>Rio Grande do Sul 50 a 51<br>Bahia..... 45 a 46<br>Seccos:<br>Rio Grande, leves.. 82<br>» » pesadas 80 a 81<br>Bahia..... 75 a 76                                       | Salgados seccos:<br>Ceará, pezados.... 73 a 74<br>» leves..... 68<br>Aracaty e Mossoró. 70 a 71<br>Pernambuco..... 72 a 73<br>Bahia..... 58<br>Maranhão..... 66 a 67<br>Verdes:<br>Rio de Janeiro.... 41 a 44<br>Rio Grande do Sul 50 a 52<br>Bahia..... 46 a 48<br>Seccos:<br>Rio Grande, leves.. 84<br>» » pesados 82<br>Bahia..... 76 a 78   |
| Fumo em folha | »              | M. 85 p/100 ks.      | 2.081.300            | S. Felix, pat. e flor. 125 a 220<br>» 1ª..... 100 a 110<br>» 2ª..... 80 a 90<br>» 3ª..... 70 a 80<br>» folh. sott. 60 a 65<br>» 3ª 3ª..... 35 a 40<br>Cachoeira, pat.... 100 a 130<br>» 1ª..... 80 a 90<br>» 2ª..... 70 a 80<br>» 3ª e ref. 30 a 50   | Pfennigs por 1/2 kilogramma<br>S. Felix, pat. e flor 150 a 180<br>» 1ª..... 100 a 110<br>» 2ª..... 80 a 90<br>» 3ª..... 60 a 70<br>» folh. sott. 35 a 60<br>» 3ª 3ª..... 15 a 50<br>Cachoeira, pat.... 100 a 130<br>» 1ª..... 85 a 90<br>» 2ª..... 70 a 75<br>» 3ª e ref. 50 a 60  | S. Felix, pat. e flor 150 a 180<br>» 1ª..... 100 a 110<br>» 2ª..... 80 a 90<br>» 3ª..... 60 a 70<br>» folh. sott. 55 a 60<br>» 3ª 3ª..... 45 a 50<br>Cachoeira, pat.... 100 a 130<br>» 1ª..... 85 a 90<br>» 2ª..... 70 a 75<br>» 3ª e ref. 50 a 60  |
| Mangotes      | »              | M. 180 p/100 ks.     | 102.800              | 60 a 80   | 42 a 50  | 42 a 50   |
| Pão Brazil    | »              | Livre                | 15.000               | Pernambuco..... 20 a 30<br>Bahia..... —   | Marks por 1/2 kilogramma<br>Pernambuco..... 20 a 30<br>Bahia..... —  | Pernambuco..... 20 a 30<br>Bahia..... —   |
| Pinassava     | »              | Idem                 | 10.000               | Pará..... 36 a 48 nominal<br>Bahia..... 20 a 55 »   | Marks por 50 kilogrammas<br>Pará..... 86 a 50 nominal<br>Bahia..... 20 a 50 »  | Pará..... 36 a 50 nominal<br>Bahia..... 20 a 45 »   |
| Diversos      | »              | .....                | 63.000               |   |  |   |
|               | Kilogramas     | Total                | 35.039.740           |   |  |   |
|               | Chifres        | Total                | 235.300              |   |  |   |

Mapa n. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Hamburgo para o Brazil durante o 3º trimestre de 1900

| GENEROS                     | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA         | QUANTIDADE EXPORTADA | GENEROS                     | PESO OU MEDIDA           | DIREITOS DE ALFANDEGA         | QUANTIDADE EXPORTADA |           |             |
|-----------------------------|----------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------|-------------|
| Agua mineral.....           | Kilogrammas.   | Não ha direitos de exportação | 94.400               | Gomma.....                  | Kilogrammas.             | Não ha direitos de exportação | 27.050               |           |             |
| Alamares.....               | »              |                               | 2.000                | Greda e gesso.....          | »                        |                               | 46.800               |           |             |
| Alcatrão.....               | »              |                               | 46.550               | Impressos e livros.....     | »                        |                               | 39.350               |           |             |
| Arame.....                  | »              |                               | 983.100              | Instrumentos de musica..    | »                        |                               | 67.400               |           |             |
| Ardozia.....                | »              |                               | 20.250               | » diversos.....             | »                        |                               | 2.250                |           |             |
| Armas.....                  | »              |                               | 17.520               | Louça e porcellana.....     | »                        |                               | 416.050              |           |             |
| Arroz.....                  | »              |                               | 3.128.900            | Lupulo.....                 | »                        |                               | 19.850               |           |             |
| Assucar.....                | »              |                               | 10.600               | Machinas de costura.....    | »                        |                               | 102.900              |           |             |
| Azeite.....                 | »              |                               | 276.700              | » e suas partes....         | »                        |                               | 448.640              |           |             |
| Bacalhão.....               | »              |                               | 847.750              | Manteiga.....               | »                        |                               | 356.650              |           |             |
| Batatas.....                | »              |                               | 33.700               | Marmore e alabastro.....    | »                        |                               | 73.050               |           |             |
| Bebidas alcoolicas.....     | »              |                               | 68.150               | Material para bonds elec-   | »                        |                               | »                    | »         |             |
| Brinquedos.....             | »              |                               | 44.350               | tricos.....                 |                          |                               |                      |           |             |
| Cabellos.....               | »              |                               | 16.600               | Idem para estradas de ferro |                          |                               |                      |           |             |
| Calçado.....                | »              |                               | 17.700               | Idem para telephones.....   | »                        |                               | »                    | 26.250    |             |
| Capim.....                  | »              |                               | 30.150               | Idem para tingir.....       | »                        |                               | »                    | 14.800    |             |
| Carros.....                 | »              |                               | 2.900                | Mercadorias diversas.....   | »                        |                               | »                    | 99.650    |             |
| Carvão de pedra.....        | »              |                               | 272.750              | Moveis.....                 | »                        |                               | »                    | 105.259   |             |
| Caixinhas para phosphoros   | »              |                               | 400.150              | Obras de madeira.....       | »                        |                               | »                    | 241.450   |             |
| Câra.....                   | »              |                               | 1.100                | » » metal.....              | »                        |                               | »                    | 228.500   |             |
| Carveja.....                | »              |                               | 79.750               | » » ouro e prata....        | »                        |                               | »                    | 2.410     |             |
| Cevada grelada.....         | »              |                               | 787.400              | » » vidro.....              | »                        |                               | »                    | 1.142.800 |             |
| Chá.....                    | »              |                               | 19.100               | Papel e papelão.....        | »                        |                               | »                    | 3.107.900 |             |
| Chapas de aço para encou-   | »              |                               | »                    | 80.900                      | Parafina e stearina..... |                               | »                    | »         | 94.300      |
| raçados.....                |                |                               |                      | »                           | »                        |                               |                      |           | Pedras..... |
| Chapéos.....                | »              |                               | »                    | 16.700                      | Perfumairas e sabão..... |                               | »                    | »         | 20.150      |
| Chumbo de munição.....      | »              |                               | »                    | 118.300                     | Polvora.....             |                               | »                    | »         | 6.820       |
| Cimento.....                | »              |                               | »                    | 3.082.650                   | Pregos de arame.....     |                               | »                    | »         | 128.500     |
| Colla.....                  | »              |                               | »                    | 39.050                      | Quinilharia.....         |                               | »                    | »         | 111.350     |
| Conservas.....              | »              |                               | »                    | 464.700                     | Resina.....              |                               | »                    | »         | 11.350      |
| Cordoalha.....              | »              |                               | »                    | 54.100                      | Sal.....                 |                               | »                    | »         | 549.350     |
| Cortiça e rollas.....       | »              |                               | »                    | 27.100                      | Salitre.....             |                               | »                    | »         | 39.250      |
| Couro e suas obras.....     | »              |                               | »                    | 56.350                      | Sementes e cereaes.....  |                               | »                    | »         | 249.500     |
| Drogas e productos chimicos | »              |                               | »                    | 822.750                     | Taboado.....             |                               | »                    | »         | 202.350     |
| Dynamite.....               | »              |                               | »                    | 18.520                      | Tecidos de algodão.....  |                               | »                    | »         | 670.650     |
| Enxofre.....                | »              | »                             | 69.450               | » » lã.....                 | »                        | »                             | 71.350               |           |             |
| Especiarias.....            | »              | »                             | 162.300              | » » linho.....              | »                        | »                             | 26.200               |           |             |
| Estopa.....                 | »              | »                             | 1.850                | » » seda.....               | »                        | »                             | 5.450                |           |             |
| Estrume.....                | »              | »                             | 4.700                | » » yute.....               | »                        | »                             | 289.150              |           |             |
| Farinha.....                | »              | »                             | 116.100              | Tintas.....                 | »                        | »                             | 291.350              |           |             |
| Fazendas de borracha.....   | »              | »                             | 21.200               | Velas.....                  | »                        | »                             | 69.900               |           |             |
| » » pulha.....              | »              | »                             | 102.100              | Vime e suas obras.....      | »                        | »                             | 15.650               |           |             |
| Ferragens.....              | »              | »                             | 1.115.200            | Vinho.....                  | »                        | »                             | 85.100               |           |             |
| Ferro em barra.....         | »              | »                             | 728.000              |                             |                          |                               |                      |           |             |
| Fio de madeira.....         | »              | »                             | 352.250              |                             |                          |                               |                      |           |             |
| Fumo.....                   | »              | »                             | 19.350               |                             |                          |                               |                      |           |             |
| Generos inflammaveis.....   | »              | »                             | 38.350               |                             |                          |                               | 25.205.790           |           |             |

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 30 de novembro de 1900.—Arthur T. de Macedo, consul geral.

Mapa n. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo correspondente ao 3º trimestre de 1900

| CAMBIOS                       |  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--|
| DESTINOS                      | JULHO  | AGOSTO   | SETEMBRO   |
| Brazil.....                   | Arbitrario.....  | Arbitrario.....  | Arbitrario.....  |
| Londres, por £ esterlina..... | 3 mezes M. 20 <sup>00</sup> , á vista M. 20 <sup>00</sup> .. | 3 mezes M. 20 <sup>00</sup> , á vista M. 20 <sup>00</sup> .. | 3 mezes M. 20 <sup>00</sup> , á vista M. 20 <sup>00</sup> .. |
| Pariz, por 100 francos.....   | 3 » » 80 <sup>00</sup> , » » » 81 <sup>00</sup> ..           | 3 » » 80 <sup>00</sup> , » » » 81 <sup>00</sup> ..           | 3 » » 80 <sup>00</sup> , » » » 81 <sup>00</sup> ..           |
| TAXA DE DESCONTOS             |  |  |  |
| ORIGEM                        | JULHO  | AGOSTO   | SETEMBRO   |
| Praça.....                    | 4 a 4 1/2 por cento.....                                     | 4 a 4 1/2 por cento.....                                     | 4 1/2 a 4 3/4 por cento.....                                 |

PREÇO DO FRETE

| DESTINOS              | JULHO   | AGOSTO                | SETEMBRO          |
|-----------------------|---|-----------------------|-------------------|
| Vapores:              |   |                       |                   |
| Pará.....             | Marks 20 a 50 e 10 % de primagem por metro cubico.....        | Os mesmos fretes..... | Os mesmos fretes. |
| Maranhão.....         |   |                       |                   |
| Ceará.....            |   |                       |                   |
| Recife.....           |   |                       |                   |
| Santos.....           | Mark 7 <sup>50</sup> a 10 <sup>00</sup> por metro cubico..... | Idem.....             | Idem.             |
| Rio de Janeiro.....   |   |                       |                   |
| Bahia.....            |   |                       |                   |
| Paranaguá.....        |   |                       |                   |
| Macció.....           |   |                       |                   |
| R. Grande do Sul..... |   |                       |                   |
| Porto Alegre.....     | M. 10 a 12 por metro cubico.....                              | Idem.....             | Idem.             |
| Itajahy.....          | Mark 30 por metro cubico.....                                 | Idem.....             | Idem.             |

Consuldo dos Estados Unidos do Brazil em Hamburgo, 30 de novembro de 1900. - Arthur T. de Macedo, consul geral.

Secção 3ª - N. 5 - Salto Oriental, Consulado do Brazil, 30 de janeiro de 1901.

Senhor ministro - Em cumprimento ao expressado na circular n. 16 de 9 de junho ultimo, tenho a honra de passar as vossas mãos dous mappas ns. 1 e 2 da exportação e importação de generos pela fronteira do Quarahy, para e do Brazil, nos ultimos tres annos. Saude e fraternidade - A. Barboza, vice-consul, encarregado do Consulado.

Ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, dignissimo Ministro de Estado dos Negocios Exteriores - Rio de Janeiro.

Mappa n. 1 - Importação de generos brasileiros no anno de 1898 comparada com a dos annos de 1899 e 1900

GENEROS DESPACIADOS

| MERCADORIAS              | UNIDADE           | QUANTIDADES |        |         | MOEDA ORIENTAL |         |           | MOEDA BRAZILEIRA AO CAMBIO DE 27 D |            |            |
|--------------------------|-------------------|-------------|--------|---------|----------------|---------|-----------|------------------------------------|------------|------------|
|                          |                   | 1898        | 1899   | 1900    | 1898           | 1899    | 1900      | 1898                               | 1899       | 1900       |
| Aguardente.....          | Litro.....        | 40          | —      | —       | 80             | —       | —         | 1.509                              | —          | —          |
| Assucar.....             | Kilogrammas.....  | 1.560       | 3.093  | —       | 140.40         | 270.37  | —         | 26.18001                           | 510.132    | —          |
| Polvilho.....            | Idem.....         | 28          | —      | —       | 3.08           | —       | —         | 5.801                              | —          | —          |
| Bicycles.....            | Unidade.....      | —           | 9      | —       | —              | 180.—   | —         | —                                  | 330.622    | —          |
| Saccos vasio.....        | Kilogrammas.....  | 330         | —      | —       | 50.49          | —       | —         | 95.001                             | —          | —          |
| Café em grão.....        | Idem.....         | 77          | 180    | 59      | 18.48          | 43.20   | 14.16     | 31.866                             | 81.500     | 20.747     |
| Tamaras.....             | Unidade.....      | 500         | 100    | 1.400   | 45.—           | 3.—     | 42.—      | 28.300                             | 5.660      | 79.245     |
| Carvão mineral.....      | Kilogrammas.....  | 30.000      | 7.550  | —       | 300.—          | 75.50   | —         | 50.036                             | 14.253     | —          |
| Dormentes.....           | Unidade.....      | 60          | 280    | —       | 60.—           | 280.—   | —         | 11.3207                            | 52.8302    | —          |
| Doc.....                 | Kilogrammas.....  | 2           | 30     | 8       | 1.60           | 24.—    | 6.40      | 3.015                              | 45.283     | 12.075     |
| Eixos.....               | Unidade.....      | 3           | 3      | 6       | 3.—            | 3.—     | 6.—       | 5.660                              | 5.660      | 11.320     |
| Elixir.....              | Duzia.....        | 6           | 2      | —       | 24.—           | 8.—     | —         | 45.282                             | 15.091     | —          |
| Estufa.....              | Unidade.....      | —           | 1      | —       | —              | 10.—    | —         | —                                  | 18.868     | —          |
| Farinha.....             | Kilogrammas.....  | 43.970      | 31.619 | 51.214  | 1.758.80       | 1265.96 | 2049.76   | 3.318.187                          | 2.388.605  | 3.867.474  |
| Tijolo.....              | Milhar.....       | —           | 2.000  | —       | —              | 20.—    | —         | —                                  | 37.735     | —          |
| Rapaduras.....           | Kilogrammas.....  | 15          | —      | 10      | 2.25           | —       | 1.50      | 4.244                              | —          | 2.530      |
| Laranjas.....            | Milhar.....       | 163.500     | 70.300 | 7.500   | 817.50         | 351.50  | 17.50     | 1.542.150                          | 663.207    | 33.019     |
| Piano.....               | Unidade.....      | —           | 1      | —       | —              | 200.—   | —         | —                                  | 37.358     | —          |
| Feijão.....              | Kilogrammas.....  | 927         | 80     | 50      | 69.53          | 6.—     | 4.43      | 43.188                             | 11.321     | 8.358      |
| Cabeçalho.....           | Unidade.....      | 1           | —      | —       | 8.—            | —       | —         | 15.094                             | —          | —          |
| Massas para carreta..... | Idem.....         | 4           | 7      | —       | 8.—            | 14.—    | —         | 15.094                             | 26.115     | —          |
| Rodas.....               | Idem.....         | 1           | 1      | —       | 32.—           | 25.—    | —         | 60.377                             | 47.170     | —          |
| Pranchões.....           | Idem.....         | 1           | 7      | 5       | 2.—            | 14.—    | 19.50     | 3.772                              | 26.116     | 19.812     |
| Taboas.....              | M. quadrados..... | 344         | 333    | 246 1/2 | 206.40         | 199.80  | 147.90    | 389.430                            | 376.982    | 279.957    |
| Tinas.....               | Unidade.....      | 12          | 9      | —       | 19.—           | 13.75   | —         | 3.810                              | 2.5943     | —          |
| Carbros.....             | Idem.....         | 52          | 114    | 64      | 58.80          | 100.80  | 68.—      | 110.942                            | 190.189    | 12.8302    |
| Troncos de madeira.....  | Idem.....         | 61          | 16     | 61      | 181.—          | 64.—    | 193.—     | 341.509                            | 120.754    | 36.154     |
| Fumo.....                | Kilogrammas.....  | —           | 29     | —       | —              | 11.89   | —         | —                                  | 22.434     | —          |
| Soleiras de madeira..... | Unidade.....      | 28          | —      | —       | 28.—           | —       | —         | 52.831                             | —          | —          |
| Vigas.....               | Idem.....         | 107         | 28     | —       | 1070.—         | 280.—   | —         | 2.018.867                          | 528.301    | —          |
| Herva.....               | Kilogrammas.....  | 87.251      | 51.807 | 100.800 | 8725.40        | 5080.70 | 100.80.—  | 16.463.446                         | 9.586.228  | 19.035.859 |
| Camas para carretas..... | Unidade.....      | 208         | 157    | 66      | 280.—          | 157.—   | 66.—      | 39.351                             | 29.6226    | 12.1528    |
| Ripas.....               | Idem.....         | —           | —      | 40      | —              | —       | 4.—       | —                                  | 7.545      | —          |
| Armarios.....            | Idem.....         | —           | —      | 7       | —              | —       | 55.—      | —                                  | 10.3773    | —          |
| Commodas.....            | Idem.....         | —           | —      | 7       | —              | —       | 65.—      | —                                  | 12.3611    | —          |
| Cascos vasio.....        | Idem.....         | —           | —      | 9       | —              | —       | 9.—       | —                                  | 16.981     | —          |
| Carruagens.....          | Idem.....         | —           | —      | 1       | —              | —       | 70.—      | —                                  | 13.2075    | —          |
| Carroças.....            | Idem.....         | —           | —      | 2       | —              | —       | 36.—      | —                                  | 67.924     | —          |
| Dynanite.....            | Kilogrammas.....  | —           | —      | 18      | —              | —       | 14.—      | —                                  | 26.115     | —          |
| Lavatorios.....          | Unidade.....      | —           | —      | 4       | —              | —       | 22.—      | —                                  | 4.1509     | —          |
| Lenha.....               | Carrada.....      | —           | —      | 30      | —              | —       | 45.—      | —                                  | 84.905     | —          |
| Chales.....              | Kilogrammas.....  | —           | —      | 1       | —              | —       | 1.50      | —                                  | 2.830      | —          |
| Marmol.....              | Idem.....         | —           | —      | 300     | —              | —       | 7.50      | —                                  | 14.151     | —          |
| Pricotas.....            | Idem.....         | —           | —      | 7       | —              | —       | 3.50      | —                                  | 6.663      | —          |
| Vigas pequenas.....      | Unidade.....      | —           | —      | 82      | —              | —       | 492.—     | —                                  | 9.283.302  | —          |
|                          |                   |             |        |         | 13.811.44      | 8701.47 | 13.540.65 | 26.058.705                         | 16.417.867 | 25.518.396 |

Salto, Consulado do Brazil, 30 de janeiro de 1901 - A. Barboza, vice-consul, encarregado do Consulado.

Mappa n. 2 — Exportação de generos para o Brazil no anno de 1898 comparada com a dos annos de 1899 e 1900

GENEROS DESPACHADOS

| MERCADORIAS           | UNIDADE       | QUANTIDADES |           |         | MOIDA ORIENTAL |           |            | MOEDA BRAZILEIRA AO CAMBIO DE 27 D |              |              |
|-----------------------|---------------|-------------|-----------|---------|----------------|-----------|------------|------------------------------------|--------------|--------------|
|                       |               | 1898        | 1899      | 1900    | 1898           | 1899      | 1900       | 1898                               | 1899         | 1900         |
| Alfafa.....           | Kilogrammas.  | 89.100      | 36.480    | 23.620  | 2316.60        | 948.48    | 495.62     | 4:370\$943                         | 1:789\$586   | 935\$132     |
| Farelo.....           | Idem.....     | 4.850       | 4.880     | 6.210   | 58.20          | 58.56     | 71.52      | 109\$813                           | 110\$421     | 140\$604     |
| Cevada.....           | Idem.....     | 1.500       | —         | —       | 37.50          | —         | —          | 70\$754                            | —            | —            |
| Cebolas.....          | Unidade.....  | 50.000      | —         | 34.000  | 55.—           | —         | 23.80      | 103\$775                           | —            | 44\$906      |
| Cabras.....           | Idem.....     | 38          | 2         | 82      | 96.—           | 2.—       | 161.—      | 181\$152                           | 3\$773       | 309\$434     |
| Cavillos.....         | Idem.....     | 560         | 159       | 2.89    | 3920.—         | 1113.—    | 2023.—     | 7:396\$226                         | 2:100\$010   | 3:816\$980   |
| Suinos.....           | Idem.....     | 48          | —         | 14      | 144.—          | —         | 42.—       | 271\$698                           | 1:866\$037   | 79\$246      |
| Graxa.....            | Kilogrammas.  | 4.490       | 8.600     | —       | 516.35         | 980.—     | —          | 974\$250                           | —            | —            |
| Farinha de trigo..... | Idem.....     | 853.350     | 1.203.500 | 218.688 | 3.0792.—       | 4.3398.—  | 7654.08    | 58:098\$099                        | 81:882\$999  | 14:441\$660  |
| Milho.....            | Idem.....     | 59.015      | 14.860    | 77.971  | 1357.34        | 3417.80   | 1159.56    | 2:564\$019                         | 6:448\$689   | 2:187\$849   |
| Mulas.....            | Unidade.....  | 53          | 345       | 1.284   | 424.—          | 2520.—    | 1.0272.—   | 800\$000                           | 4:754\$716   | 19:384\$134  |
| Novilhos.....         | Idem.....     | 5.076       | 722       | 10.864  | 4.5684.—       | 5798.—    | 9.2448.—   | 86:196\$228                        | 10:930\$630  | 174:430\$189 |
| Ovelhas.....          | Idem.....     | 8.201       | 636       | 6.873   | 4100.50        | 318.—     | 3436.50    | 7:736\$790                         | 599\$999     | 6:483\$964   |
| Batatas.....          | Kilogrammas.  | 34.960      | 10.700    | 13.700  | 369.20         | 214.—     | 315.10     | 696\$604                           | 403\$773     | 594\$528     |
| Terneiros.....        | Unidades..... | 1.224       | 192       | 2.739   | 3672.—         | 576.—     | 8217.—     | 6:928\$311                         | 1:086\$792   | 15:503\$775  |
| Potros.....           | Idem.....     | 413         | —         | 183     | 1239.—         | —         | 549.—      | 2:337\$735                         | —            | 1:035\$819   |
| Touros.....           | Idem.....     | 96          | 97        | 663     | 864.—          | 873.—     | 5967.—     | 1:630\$190                         | 1:617\$169   | 11:258\$490  |
| Trigo.....            | Kilogrammas.  | 3.000       | 1.250     | 1.400   | 75.—           | 31.25     | 35.—       | 441\$519                           | 58\$062      | 66\$039      |
| Uvas frescas.....     | Idem.....     | 15.000      | 25.000    | —       | 300.—          | 500.—     | —          | 566\$018                           | 943\$396     | —            |
| Egoas.....            | Unidade.....  | 820         | 208       | 826     | 2460.—         | 624.—     | 2478.—     | 4:644\$518                         | 1:177\$358   | 4:675\$471   |
| Bois.....             | Idem.....     | —           | —         | 734     | —              | —         | 6606.—     | —                                  | —            | 12:464\$151  |
| Burros.....           | Idem.....     | —           | —         | 12      | —              | —         | 96.—       | —                                  | —            | 181\$132     |
| Amendoim.....         | Kilogrammas.  | —           | —         | 200     | —              | —         | 11.—       | —                                  | —            | 20\$794      |
| Feijão.....           | Idem.....     | —           | —         | 100     | —              | —         | 8.50       | —                                  | —            | 16\$037      |
| Vaccas.....           | Unidade.....  | 3.518       | 771       | 2.894   | 2.1108.—       | 4626.—    | 1.7364.—   | 39:826\$415                        | 8:728\$299   | 32:762\$264  |
|                       |               |             |           |         | 11.9538.69     | 6.6007.09 | 15.9439.68 | 225:639\$037                       | 124:544\$679 | 300:820\$588 |

Salto, Consulado do Brazil, 30 de janeiro de 1901. — A. Barboza, vice-consult, encarregado do Consulado.

3ª secção — N. 5 — Paris, Consulado dos Estados-Unidos do Brazil, 28 de novembro de 1900.

Senhor Ministro — Tenho a honra de remetter-vos o relatorio e mapps respectivos do commercio, relativos ao 3º quartel deste anno, de que trata o art. 274 da consolidação das leis á que se refere o decreto n. 3259 de 11 de abril de 1899.

Saude e fraternidade — João Belmiro Leoni.

Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Commercio exterior da Republica Franceza no 3º trimestre de 1900

No terceiro trimestre do corrente anno o movimento commercial da Republica Franceza, comparado com o de igual periodo dos annos immediatamente anteriores foi o seguinte:

|                                       | FRANCOS            |                      |                      |
|---------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
|                                       | 1900               | 1899                 | 1898                 |
| <b>IMPORTAÇÃO</b>                     |                    |                      |                      |
| Artigos de alimentação.....           | 192.493.000        | 207.428.000          | 380.163.000          |
| Materias necessarias a industria..... | 573.750.000        | 643.043.000          | 546.824.000          |
| Objectos fabricados....               | 202.815.000        | 177.168.000          | 148.157.000          |
| <b>Total.....</b>                     | <b>969.058.000</b> | <b>1.027.639.000</b> | <b>1.075.144.000</b> |
| <b>EXPORTAÇÃO</b>                     |                    |                      |                      |
| Artigos de alimentação.....           | 168.224.000        | 151.586.000          | 164.967.000          |
| Materias necessarias a industria..... | 265.868.000        | 324.739.000          | 249.345.000          |
| Objectos fabricados....               | 501.675.000        | 543.11.000           | 409.294.080          |
| Encomendas postaes                    | 42.375.000         | 38.819.000           | 33.666.000           |
| <b>Total.....</b>                     | <b>978.142.000</b> | <b>1.058.455.000</b> | <b>857.272.000</b>   |

A importação consistiu principalmente em :

|                       | FRANCOS    |            |             |
|-----------------------|------------|------------|-------------|
|                       | 1900       | 1899       | 1898        |
| Cereaes.....          | 36.194.000 | 32.216.000 | 186.370.000 |
| Vinhos.....           | 26.243.000 | 46.104.000 | 51.178.000  |
| Assucar.....          | 9.954.000  | 11.194.000 | 10.738.000  |
| Café.....             | 23.153.000 | 20.921.000 | 24.915.000  |
| Cacão.....            | 8.031.000  | 7.761.000  | 7.615.000   |
| Gorduras.....         | 5.298.000  | 7.461.000  | 6.259.000   |
| Couros.....           | 42.341.000 | 37.947.000 | 36.217.000  |
| Lãs.....              | 49.996.000 | 73.688.000 | 74.481.000  |
| Algodão.....          | 12.156.000 | 23.862.000 | 14.896.000  |
| Sementes oleaginosas. | 48.049.000 | 47.569.000 | 37.723.000  |
| Fumo em folha.....    | 12.827.000 | 5.625.000  | 9.822.000   |

A exportação constou principalmente de:

|                                  | FRANCOS    |             |            |
|----------------------------------|------------|-------------|------------|
|                                  | 1900       | 1899        | 1899       |
| Tecido de seda.....              | 67.977.000 | 68.826.000  | 53.917.000 |
| Dito de lã.....                  | 57.561.000 | 74.186.000  | 55.479.000 |
| Dito de algodão.....             | 34.245.000 | 50.946.000  | 33.200.000 |
| Peltes preparadas....            | 27.391.000 | 31.930.000  | 27.061.000 |
| Ferramentas e metal em obra..... | 7.229.000  | 6.024.000   | 5.949.000  |
| Artigos de Paris.....            | 34.060.000 | 37.467.000  | 26.804.000 |
| Vinhos.....                      | 42.586.000 | 47.139.000  | 41.621.000 |
| Aguardentes e licores            | 11.373.000 | 11.314.000  | 10.904.000 |
| Assucar.....                     | 27.202.000 | 15.676.000  | 25.408.000 |
| Lã.....                          | 42.071.000 | 171.852.000 | 49.540.000 |
| Manteiga.....                    | 17.009.000 | 18.403.000  | 21.155.000 |

A posição das mercadorias brasileiras comparada com a das similares estrangeiras foi a seguinte:

**BORRACHA**

A importação total foi de:

|                     | KILOS            |                  |                  |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|
|                     | 1900             | 1899             | 1898             |
| Brazil.....         | 123.200          | 391.600          | 177.100          |
| Gran-Bretanha.....  | 219.100          | 179.200          | 257.100          |
| Estados-Unidos..... | 78.300           | 62.400           | 33.400           |
| Allemanha.....      | 74.000           | 61.000           | 37.900           |
| Diversos.....       | 771.400          | 658.500          | 813.400          |
| <b>Total.....</b>   | <b>1.266.000</b> | <b>1.352.700</b> | <b>1.318.900</b> |

Os preços extremos do genero foram para o artigo brasileiro:

|                         | Por kilo    |
|-------------------------|-------------|
|                         | Frs.        |
| Pará, Manãos, fina..... | 10.85       |
| » Sernamby.....         | 6.80 a 7.30 |
| e para o estrangeiro    |             |
| Cartagena.....          | 6 » 7       |
| Guayaquil.....          | 6.25        |
| Madagascar.....         | 4.50 a 6.75 |
| Mexico.....             | 6 » 7       |
| Africa.....             | 7.15 » 7.30 |

Durante o trimestre a situação do artigo foi moderada; os negocios conhecidos foram:

|                              | Frs.                                |
|------------------------------|-------------------------------------|
| 26 caixas Pará Sernamby..... | 6.80                                |
| E Pará fina.....             | 10.85                               |
| 15 balas Cartagena.....      | 6 a 7                               |
| 6 caixas Madagascar.....     | 1. <sup>00</sup> » 5. <sup>75</sup> |
| 45 balas Guayaquil.....      | 6.25                                |
| 84 ditas Sernamby Perú.....  | 7. <sup>25</sup> a 7. <sup>30</sup> |
| 12 ditas Mexico.....         | 6 » 7                               |

**CAFÉ**

A importação total foi de:

|                      | KILOS             |                   |                   |
|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                      | 1900              | 1899              | 1898              |
| Brazil.....          | 8.104.000         | 13.489.300        | 7.497.900         |
| Hollanda.....        | 60.900            | 85.800            | 171.200           |
| Gran-Bretanha.....   | 156.400           | 429.300           | 228.000           |
| Indias Inglezas..... | 2.313.900         | 2.902.200         | 1.740.000         |
| Venezuela.....       | 4.560.600         | 2.608.900         | 4.177.200         |
| Haiti.....           | 3.046.700         | 5.089.400         | 7.378.400         |
| Cuba e Porto Rico... | 52.900            | 1.629.100         | 755.200           |
| Guadalupe.....       | 2.800             | 34.500            | 2.900             |
| Reunião.....         | 7.300             | 7.000             | 7.700             |
| Diversos.....        | 7.544.200         | 3.995.600         | 5.283.000         |
| <b>Total.....</b>    | <b>26.449.700</b> | <b>30.271.100</b> | <b>27.242.400</b> |

Os preços regularan para a mercadoria brasileira foram:

|                                       | Por 50 kilos |
|---------------------------------------|--------------|
|                                       | Frs.         |
| Rio ordinary first.....               | 53 a 56      |
| Santos good average.....              | 47 » 56      |
| Bahia não lavado.....                 | 54 » 90      |
| e para o estrangeiro                  |              |
| Haiti Cayes e Jeromia.....            | 49 » 57      |
| Dito Porto Principe, Jacmel e Cabo... | 52 » 62      |
| Dito Gonaves s/marcos.....            | 56 » 63      |
| La Guayra e Porto Cabellos.....       | 52 » 61      |
| Maracaibo.....                        | 57 » 65      |
| Costa Rica e Guatemala.....           | 57 » 65      |
| Salvador.....                         | 61 » 67      |
| Porto Rico (pueblos).....             | 80 » 90      |
| Guayaquil.....                        | 54 » 75      |
| Caracas.....                          | 60 » 75      |
| Malabar.....                          | 84 » 90      |
| Hourbon.....                          | 155          |
| Misore Basamelly.....                 | 83           |
| Java.....                             | 75 a 115     |

Em julho em consequencia da alta rapida do cambio do Brazil o «Santos» subiu de alguns francos, os negocios para entrega verificados no mez foram bastante importantes devido tambem as existencias moderadas.

Em agosto os negocios foram pouco importantes por não ter o consumo concentrado no mercado, os preços manifestaram tendencias para baixa devido as grandes entradas do artigo.

Em setembro as transações continuaram moderadas em consequencia da fluctuação na cotação dos generos.

Em consequencia de noticias favoraveis de New York os preços subiram, a cotação média do «Santos bom» foi de 56.50 os 50 kilos, e os bonitos cafés lavados de Muritiba (Estação da Bahia) fizeram até 63 frs.

Comprando a estes preços o varejista pôde vender o kilo de café torrado a 4.80 e realizar o lucro de 30 % no minimo sobre o preço de custo.

Por decreto de 25 de julho os cafés provenientes dos territorios francezes da costa occidental da Africa (excepção feita do Gabos e o Congo convencional) são admittidos, daquella data em diante, em França, pagando os direitos de 58 frs. por 100 kilos.

O «Journal Officiel» publicou em 18 de julho a lei que modificou, os direitos da Alfundega sobre o café que, de 156 frs. passou a de 136 frs. por 100 kilos. O art. 3º dessa lei diz o seguinte: O Governo fica autorizado a conceder por decreto a applicação da tarifa minima resultante da lei de 11 de janeiro de 1892, e das leis posteriores, aos cafés e outros generos colonias originarios do Brazil, francezas tanto em França e Argelia como nos colonias francezas e possessões e paizes do protectorato do Indo-China.

O «Journal des Chambres de Commerce et d'Industrie» seu numero de 25 de julho, publicando a lei acima, acompanhou-a das seguintes observações: Esta diminuição não aproveitará nem ao plantador nem ao consumidor.

Os unicos que, em nossa opinião, beneficiarão serão os *acquitadores* que acharão que com uma tão pequena diminuição não é preciso baixar o preço do café.

A situação seria inteiramente outra si o Governo Francez tivesse concedido ao Brazil os 50 %, que elle pedia.

Com 0,75 centimos de diminuição por kilo os commissarios e negociantes de café por atacado seriam forçados a baixar os seus preços, cousa que elles nunca quizeram fazer, apesar dos preços derisorios que elles pagam pelo café desde um anno.

Os que ainda ignoram fiquem sabendo que o café, que nestes ultimos tempos, nos entrepostos, no Havre, ficava a 0,50 e a 0,70 centimos o kilo, era vendido a retalho de 5 a 7 francos o kilo.

**CACAO**

A importação total foi:

|                        | KILOS            |                   |                  |
|------------------------|------------------|-------------------|------------------|
|                        | 1900             | 1899              | 1898             |
| Brazil.....            | 836.500          | 2.940.600         | 1.054.500        |
| Nova Granada.....      | 476.800          | 498.400           | 1.116.800        |
| Venezuela.....         | 1.640.300        | 1.818.700         | 2.052.800        |
| Equador.....           | 859.000          | 2.594.500         | 1.737.800        |
| Cuba e Porto Rico..... | 51.800           | 150.000           | 14.400           |
| Antilhas Inglezas..... | 1.133.500        | 2.315.700         | 1.070.400        |
| » francezas.....       | 150.800          | 108.100           | 250.100          |
| Diversos.....          | 1.310.700        | 1.382.500         | 1.567.600        |
| <b>Total.....</b>      | <b>6.462.400</b> | <b>11.808.500</b> | <b>8.864.400</b> |

Os preços extremos regularam para o genero brasileiro:

|                            | Por 50 kilos            |
|----------------------------|-------------------------|
|                            | Frs.                    |
| Manãos.....                | 85 a 88                 |
| Pará.....                  | 90 » 92                 |
| Bahia ordinario.....       | 78 » 92 <sup>00</sup>   |
| » fermentado.....          | 80 » 92 <sup>00</sup>   |
| » preparado.....           | 90 » 92                 |
| e para o estrangeiro:      |                         |
| Guayaquil machala.....     | 92 » 91                 |
| » arriba.....              | 95 » 100                |
| Trinidad.....              | 91 » 92                 |
| La Guayra e Rio Chico..... | 87 » 97 <sup>00</sup>   |
| Carupano.....              | 90 » 92                 |
| Maracaibo.....             | 100 » 107               |
| Cauca e Sabanilla.....     | 100 » 102 <sup>00</sup> |

|                      |                                     |
|----------------------|-------------------------------------|
| Haitiro dinario..... | 67 <sup>50</sup> » 70 <sup>50</sup> |
| S. Thomé.....        | 80 » 87                             |
| Samana.....          | 83 » 87                             |
| Plata Sanchez.....   | 81 » 85                             |
| Caracas.....         | 85                                  |
| Martinica.....       | 112 a 113                           |
| Guadalupe.....       | 113 » 115                           |
| S. Philippe.....     | 143                                 |
| Noumea.....          | 120                                 |
| Porto Cabello.....   | 160 a 165                           |

Em julho a situação do genero foi firme devido ás vendas bastante regulares havidas.

Em agosto a situação foi a mesma, notando-se falta do genero de qualidade superior, o que paralysoou um pouco as transacções.

Em setembro os negocios diminuíram devido á escassez da mercadoria e á pouca quantidade a entrar até fim do anno.

As vendas conhecidas deste genero foram :

Julho :

|             |                       |                   |
|-------------|-----------------------|-------------------|
| 200 saccos. | Trinidad.....         | Frs. 90           |
| 125 »       | Carupano.....         | 80 a 86           |
| 675 »       | Pará.....             | 80 » 86           |
| 47 »        | Maracaibo.....        | 107 <sup>50</sup> |
| 70 »        | Buaventura.....       | 101               |
| 1.100 »     | Santo Domingo.....    | 79 a 82           |
| 900 »       | Haiti ordinario.....  | 69 » 70           |
| 205 »       | Bahia fermentado..... | 89 » 90           |

Agosto :

|            |                         |                         |
|------------|-------------------------|-------------------------|
| 50 saccos. | Trinidad.....           | Frs. 92                 |
| 425 »      | Pará.....               | 90 a 92                 |
| 100 »      | Carupano.....           | 92                      |
| 180 »      | Maracaibo.....          | 105                     |
| 75 »       | Sabanilla.....          | 101 a 102 <sup>50</sup> |
| 150 »      | S. Domingo.....         | 80 » 82 <sup>50</sup>   |
| 525 »      | Haiti ordinario.....    | 65                      |
| 200 »      | Bahia fermentado.....   | 90 a 92 <sup>50</sup>   |
| 400 »      | Puerto Plata, Sanchez.. | 81 » 85                 |

Setembro :

|            |                         |                         |
|------------|-------------------------|-------------------------|
| 50 saccos. | Trinidad.....           | Frs. 92                 |
| 425 »      | Pará.....               | 90 a 92                 |
| 100 »      | Carupano.....           | 92                      |
| 180 »      | Maracaibo.....          | 105                     |
| 75 »       | Sabanilla.....          | 101 a 102 <sup>50</sup> |
| 150 »      | S. Domingo.....         | 80 » 82 <sup>50</sup>   |
| 525 »      | Haiti ordinario.....    | 65                      |
| 200 »      | Bahia fermentado.....   | 90 a 92 <sup>50</sup>   |
| 400 »      | Puerto Plata, Sanchez.. | 81 » 85                 |

Em 30 de setembro as existencias do genero eram as seguintes:

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| Em Pariz.....         | 20.000 saccos. |
| Em toda a França..... | 147.000 »      |

**COUROS**

A importação total foi :

|                          | KILOS             |                   |                   |
|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                          | 1900              | 1899              | 1898              |
| Brazil.....              | 2.232.000         | 1.198.600         | 1.043.000         |
| Belgica.....             | 749.600           | 726.600           | 955.000           |
| Allemanha.....           | 426.200           | 308.200           | 595.400           |
| Uruguay.....             | 1.765.200         | 1.573.600         | 1.709.300         |
| Republica Argentina..... | 1.238.900         | 1.709.500         | 2.563.200         |
| Diversos.....            | 6.667.500         | 5.453.800         | 5.911.000         |
| <b>Total.....</b>        | <b>13.089.400</b> | <b>11.170.300</b> | <b>12.776.900</b> |

Os preços extremos para o artigo brasileiro foram :

|                        |              |
|------------------------|--------------|
|                        | Por 50 Kilos |
|                        | Frs.         |
| Rio Grande, secco..... | 90 a 102     |
| Pernambuco.....        | 97 » 100     |
| Bahia.....             | 90 » 95      |

e para o estrangeiro :

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| Buenos Aires e Montevideo..... | 65 a 70 |
| Rio Hacha.....                 | 65 » 75 |
| Cartagena.....                 | 90 » 92 |
| Mollendo.....                  | 72 » 82 |
| Lima.....                      | 73 » 77 |

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| Tampico.....                   | 80 » 85 |
| » secco.....                   | 90 » 95 |
| Martinica.....                 | 55 » 60 |
| Demerara, salgados verdes..... | 52 » 60 |

Em julho negocios calmos ; o preço continuou em favor do comprador.

Em agosto o pedido do genero augmentou, as transacções foram por esta razão melhores, os preços subiram de 3 a 5 % em favor dos vendedores.

Em setembro, os compradores do genero tendo-se retrahido, as transacções baixaram, soffrendo os preços.

**FUMO EM FOLHA**

A importação total foi :

|                     | KILOS            |                  |                  |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|
|                     | 1900             | 1899             | 1898             |
| Brazil.....         | 321.800          | 1.266.900        | 117.500          |
| Russia.....         | 401.200          | —                | 35.500           |
| Allemanha.....      | 525.100          | 511.800          | 166.400          |
| Estados Unidos..... | 2.406.900        | 928.100          | 2.829.700        |
| Argeia.....         | 888.600          | 489.600          | 141.300          |
| Diversos.....       | 962.200          | 1.941.700        | 1.575.700        |
| <b>Total.....</b>   | <b>5.505.800</b> | <b>5.138.100</b> | <b>4.866.100</b> |

A importação deste artigo constitue monopolio do Estado.

**OSSOS, CHIFRES E UNHAS**

A importação total foi :

|                          | KILOS             |                  |                   |
|--------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|                          | 1900              | 1899             | 1898              |
| Brazil.....              | 170.900           | 64.000           | 242.700           |
| Hispanha.....            | 870.400           | 553.300          | 1.143.000         |
| Turquia.....             | 1.090.100         | 126.200          | 771.800           |
| Inglaterra.....          | 234.900           | 301.400          | 424.000           |
| Republica Argentina..... | 6.890.300         | 2.243.500        | 1.931.500         |
| Diversos.....            | 1.863.100         | 5.333.100        | 8.758.500         |
| <b>Total.....</b>        | <b>11.128.700</b> | <b>8.961.500</b> | <b>13.271.500</b> |

**PIASSAVA**

A importação total foi :

|                   | KILOS            |                  |                  |
|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|                   | 1900             | 1899             | 1898             |
| Brazil.....       | 5.100            | 9.100            | 157.200          |
| Diversos.....     | 3.315.200        | 1.112.100        | 911.900          |
| <b>Total.....</b> | <b>3.320.300</b> | <b>1.121.200</b> | <b>1.069.100</b> |

Os preços regularam para o genero brasileiro :

|           |                       |
|-----------|-----------------------|
|           | Por 50 Kilos          |
|           | Frs.                  |
| Pará..... | 45 a 52 <sup>50</sup> |

A cotação deste artigo, em consequencia das diminutas existencias no mercado, foi nominal, valendo o genero do Pará cerca de 105 francos por 900 kilos.

TAPIOCA

A importancia total foi de :

|                   | KILOS            |                  |                  |
|-------------------|------------------|------------------|------------------|
|                   | 1900             | 1899             | 1898             |
| Brazil.....       | 23.800           | 3.900            | 11.700           |
| Diversos.....     | 2.428.700        | 2.185.300        | 2.159.200        |
| <b>Total.....</b> | <b>2.452.500</b> | <b>2.189.200</b> | <b>2.170.900</b> |

Os preços regularam para o genero brasileiro :

|                      | Por 50 kilos | Frs. |
|----------------------|--------------|------|
| Bahia-Maranhão.....  | 30           | a 35 |
| Rio.....             | 50           | > 62 |
| e para estrangeiro : |              |      |
| Reunião.....         | 52           | > 53 |
| Singapore.....       |              | 50   |

Pequeno movimento durante o terceiro trimestre.

Por decreto de 21 de abril, as antigas disposições dos de 30 de março de 1893 e 19 de setembro de 1897, relativas a Martinica, foram modificadas da seguinte forma :

- O fumo em folha pagará 100 frs. por 100 kilos.
- O rapé e fumos picados, desfiados, etc., 100 ditos por 100 ditos.
- O fumo para mascar, 300 ditos por 100 ditos.
- Charutos e cigarros, 300 ditos por 100 ditos.
- Assucar (proibido), facilidade de admissão nos entrepostos.
- Melaços para destillação, 0,20 centimos por grão saccharimetrico e por 100 kilos.

O Journal Officiel de 15 de agosto publicou o seguinte decreto sobre o regimen dos assucares :

Art. 1.º Os premios que forem concedidos aos assucares indigenas ou coloniaes francezes declarados, a contar de 1 de setembro de 1900, para a exportação em paizes estrangeiros e coloniaes francezas, não sujeitos ás tarifas aduaneiras da metropole, são fixados do seguinte modo :

Assucares brutos em granulos ou em pequenos crystaes de uma titrage de 98 % pelo menos para os assucares de beterraba, ou de 97 %, pelo menos, para os assucares coloniaes, titrage tomada antes da deducção da perda de afinação — por 100 kilos de refinado, 2 frs. 54 centimos.

Os assucares desta categoria *imposables* e expedidos directamente para o estrangeiro pelo proprio fabricante, quando elles polarisarem 99,75 %, pelo menos, serão levados pelo seu peso em refinado sem deducção alguma em favor da descarga do fabricante.

Assucares brutos de uma titrage de 65 a 98 % para os assucares de beterraba ou de 65 a 97 % para os assucares coloniaes francezes por 100 kilos de refinado, 2 francos 22 centimos.

Assucares candis calculados ao seu coeeficiente legal, assucares refinados em pães ou em pedaços perfeitamente purificados, duros e seccos por 100 kilos (peso effectivo), 2 francos e 88 centimos.

*Vergeoises*, por 100 kilos de assucar afinalo, 2 francos 86 centimos.

Assucares refinados em granulos ou crystaes *titrant*, pelo menos, 98 % por 100 kilos de refinado, 2 francos e 54 centimos.

Quando os assucares desta ultima categoria polarisarem 99,75 %, pelo menos, serão considerados como assucares refinados puros, e seus certificados de exportação serão admittidos para a descarga das obrigações de admissão temporaria, pelo seu peso total, sem nenhuma deducção.

O Journal Officiel de 9 de agosto de 1900 publicou o decreto sobre a permuta de volumes postaes entre a França e o Brazil, que começará a vigorar de 1 de setembro em diante.

Os volumes não devem ter mais de 3 kilos de peso, e são recebidos sem declaração de valor.

As taxas a pagar são as seguintes :

|  | Frs. |
|--|------|
| De França.....   | 4,50 |
| Dos portos de embarque da Argelia e da Corcega...            | 4,75 |
| Do interior desses paizes.....                               | 5    |
| Das agencias maritimas francezas em Tripoli da Barbaria..... | 6    |
| Dos correios francezes em Zamzibar.....                      | 7    |
| Dos correios francezes em Shanghai.....                      | 8    |

Aos preços acima a pagar em França, Argelia e Corcega, se deve juntar um sello de 10 centimos.

Provisoriamente, a permuta de volumes postaes franco-brazileiros é feita por Portugal.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 28 de novembro de 1900. — O consul, *João Belmiro Leoni*.

Mapa n. 1 — Importação de generos brasileiros no 3 trimestre de 1900 comparada com a de igual periodo dos annos de 1899 e 1898

( Despachados para consumo )

| MERCADORIAS                 | UNIDADES  | QUANTIDADES |           |           | MOEDA FRANÇEZA |            |            | VALOR EM RÉIS CALCULADO AO CAMBIO MEDIO DE 895 RÉIS POR FRANCO |                 |                 |
|-----------------------------|-----------|-------------|-----------|-----------|----------------|------------|------------|--|-----------------|-----------------|
|                             |           | 1900        | 1899      | 1898      | 1900           | 1899       | 1898       | 1900   | 1899            | 1898            |
| Borracha.....               | Kilogram. | 423.200     | 391.600   | 177.100   | 1.023.702      | 3.254.196  | 1.471.701  | 916:203\$840   | 2.912:505\$420  | 1.317:172\$395  |
| Café.....                   | >         | 7.907.000   | 6.790.700 | 6.451.000 | 8.302.350      | 7.332.235  | 6.773.550  | 7.430:603\$250   | 6.562:350\$325  | 6.062:327\$250  |
| Cacão.....                  | >         | 1.172.900   | 971.000   | 867.000   | 2.034.304      | 1.708.960  | 1.525.920  | 1.847:552\$080   | 1.529:510\$200  | 1.365:698\$400  |
| Couros.....                 | >         | 2.205.500   | 1.441.900 | 2.764.200 | 4.227.061      | 2.483.565  | 5.097.865  | 3.783:249\$595   | 1.958:765\$675  | 4.562:589\$175  |
| Cristal de rocha.....       | >         | 8.800       | 1.700     | 8.700     | 47.930         | 9.235      | 47.415     | 42:924\$200  | 8:292\$175      | 42:435\$125     |
| Fumo em folha.....          | >         | 320.800     | 1.265.900 | 117.500   | 535.099        | 2.116.000  | 205.000    | 481:510\$000   | 1.893:820\$000  | 133:485\$000    |
| Feculas.....                | >         | 23.800      | 3.900     | 11.700    | 21.124         | 3.461      | 10.384     | 18:905\$980  | 3:097\$595      | 9:293\$680      |
| Fibras vegetaes.....        | >         | 5.100       | 9.100     | 157.200   | 4.962          | 8.872      | 153.270    | 4:448\$940   | 7:944\$440      | 137:176\$650    |
| Madeira.....                | >         | 567.900     | 23.700    | 533.800   | 90.764         | 3.792      | 101.408    | 81:222\$280  | 3:393\$840      | 90:766\$160     |
| Ossos, chifres e unhas..... | >         | 170.900     | 64.000    | 242.700   | 82.032         | 30.720     | 116.496    | 73:418\$540  | 27:494\$400     | 104:263\$920    |
| Varios.....                 |           |             |           |           | 89.000         | 74.000     | 494.000    | 79:655\$000  | 66:230\$000     | 442:130\$000    |
|                             |           |             |           |           | 16.491.459     | 16.730.066 | 15.997.009 | 14.759:855\$805  | 14.973:409\$070 | 14.317:323\$055 |

Observações ao mapa n. 1

Os preços das mercadorias do mapa n. 1 foram calculados :

- Borracha, ao preço medio de frs. 8.31 por kilo.
- Café, ao dito de ditos 52.50 por 50 ditos.
- Cacão, ao dito de ditos 88 por 50 ditos.
- Couros, ao dito de ditos 95.93 por 50 ditos.
- Cristal de rocha, ao dito ditos 72.50 por 50 ditos.

- Fumo em folha, monopolio.
- Feculas, ao preço medio de frs. 44.33 por 50 kilos.
- Fibras vegetaes, ao dito de ditos 48.73 por 50 ditos.
- Madeira, ao dito de ditos 40 por 50 ditos.
- Ossos, chifres e unhas, ao dito de ditos

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Paris, aos 23 de novembro de 1900. — O consul, *João Belmiro Leoni*.

Mapa n. 2 — Exportação de generos francezes para o Brazil no 3 trimestre de 1900 comparada com a de igual periodo dos annos de 1899 e 1898

| MERCADORIAS  | UNIDADES   | QUANTIDADES |           |           | MOEDA FRANCEZA |            |            | VALOR EM RÉIS CALCULADO AO CAMBIO MEDIO DE 895 RÉIS POR FRANCO |                 |                 |
|--|------------|-------------|-----------|-----------|----------------|------------|------------|--|-----------------|-----------------|
|  |            | 1900        | 1899      | 1898      | 1900           | 1899       | 1898       | 1900   | 1899            | 1898            |
| Artigos de Paris.....                                | Kilogram.  | 159.400     | 168.600   | 285.500   | 1.502.000      | 1.851.000  | 1.982.000  | 1.344.200\$000   | 1.656.645\$000  | 1.773.890\$000  |
| Batatas.....   | "          | 572.600     | 1.736.600 | 1.815.300 | 40.000         | 122.000    | 127.000    | 35.800\$000  | 109.190\$000    | 113.665\$000    |
| Chumbo em lençol lingua-<br>do e não argentífero.... | "          | —           | —         | —         | —              | —          | —          | —  | —               | —               |
| Cutellaria.....                                      | "          | 3.400       | 2.600     | 4.900     | 30.000         | 26.000     | 21.000     | 26.850\$000  | 32.220\$000     | 48.705\$000     |
| Couros e pelles em obra..                            | "          | 11.900      | 26.500    | 21.800    | 122.000        | 272.000    | 283.000    | 118.440\$000   | 243.440\$000    | 253.285\$000    |
| Cognacs e licores.....                               | Hectolitro | 279         | 417       | 768       | 37.000         | 101.000    | 131.000    | 33.145\$000  | 90.395\$000     | 117.245\$000    |
| Chapeos de palha.....                                | Kilogram.  | 13.500      | 29.200    | 50.300    | 142.000        | 212.000    | 452.000    | 127.000\$000   | 189.740\$000    | 404.540\$000    |
| Ferramentas e metal em<br>obra.....                  | "          | 233.100     | 280.400   | 298.700   | 285.000        | 531.000    | 507.000    | 255.075\$000   | 475.245\$000    | 453.765\$000    |
| Jóias de ouro, prata etc..                           | Gramma     | 143.800     | 188.200   | 160.700   | 165.000        | 306.000    | 497.000    | 417.675\$000   | 273.870\$000    | 476.315\$000    |
| Louça e vidros.....                                  | Kilogram.  | 608.800     | 815.400   | 673.000   | 227.000        | 287.000    | 319.000    | 203.165\$000   | 253.865\$000    | 285.405\$000    |
| Manteiga salgada.....                                | "          | 464.600     | 706.500   | 712.500   | 1.457.000      | 1.759.000  | 1.849.000  | 1.035.515\$000   | 1.574.305\$000  | 1.628.005\$000  |
| Machinas e machinismos..                             | "          | 153.000     | 141.800   | 489.100   | 442.000        | 210.000    | 234.000    | 127.000\$000   | 187.950\$000    | 209.430\$000    |
| Materiaes.....                                       | "          | 186.400     | 1.431.200 | 2.010.100 | 6.000          | 51.000     | 80.000     | 5.370\$000   | 45.615\$000     | 71.600\$000     |
| Madeira em obra.....                                 | "          | 61.200      | 25.500    | 11.900    | 53.000         | 41.000     | 95.000     | 47.435\$000  | 36.095\$000     | 85.025\$000     |
| Pelless curtidas.....                                | "          | 98.100      | 128.800   | 158.000   | 1.056.000      | 1.156.000  | 1.806.000  | 945.120\$000   | 1.034.620\$000  | 1.616.370\$000  |
| Papel, cartão e livros....                           | "          | 350.000     | 683.500   | 816.200   | 335.000        | 669.000    | 721.000    | 209.825\$000   | 598.755\$000    | 645.295\$000    |
| Productos pharmaceuticos.                            | "          | 179.300     | 174.700   | 212.000   | 529.000        | 49.000     | 701.000    | 473.455\$000   | 443.025\$000    | 627.395\$000    |
| Ditos chimicos.....                                  | "          | 135.200     | 218.600   | 996.500   | 33.000         | 52.000     | 77.000     | 29.535\$000  | 46.540\$000     | 68.915\$000     |
| Perfumaria.....                                      | "          | 31.800      | 21.200    | 39.400    | 117.000        | 86.000     | 145.000    | 104.715\$000   | 76.970\$000     | 129.775\$000    |
| Peixe.....   | "          | 33.600      | 23.000    | 35.600    | 48.000         | 33.000     | 49.000     | 42.960\$000  | 29.535\$000     | 43.855\$000     |
| Roupa feita.....                                     | "          | 27.400      | 83.500    | 102.900   | 1.144.000      | 2.494.000  | 1.878.000  | 997.030\$000   | 2.234.815\$000  | 1.680.810\$000  |
| Tecidos de algodão.....                              | "          | 180.800     | 251.300   | 351.700   | 1.072.000      | 980.000    | 1.487.000  | 959.440\$000   | 877.100\$000    | 1.062.365\$000  |
| Ditos de seda.....                                   | "          | 4.400       | 2.600     | 1.700     | 266.000        | 127.000    | 146.000    | 238.070\$000   | 113.665\$000    | 103.820\$000    |
| Ditos de canhamo.....                                | "          | 8.700       | 6.100     | 4.300     | 49.000         | 21.000     | 27.000     | 47.005\$000  | 18.795\$000     | 21.165\$000     |
| Ditos de lã.....                                     | "          | 73.200      | 158.100   | 180.200   | 706.000        | 1.775.000  | 1.858.000  | 631.870\$000   | 1.588.125\$000  | 1.662.910\$000  |
| Tinturaria.....                                      | "          | 72.700      | 136.900   | 119.600   | 51.000         | 85.000     | 145.000    | 45.645\$000  | 76.075\$000     | 102.925\$000    |
| Vinhos.....  | Hectolitro | 3.095       | 5.425     | 5.264     | 355.000        | 625.000    | 649.000    | 317.725\$000   | 559.375\$000    | 580.855\$000    |
| Velas diversas.....                                  | Kilogram.  | 48.900      | 21.200    | 36.100    | 18.000         | 24.000     | 35.000     | 46.110\$000  | 21.480\$000     | 31.325\$000     |
| Diversos.....  | "          | —           | —         | —         | 854.000        | 1.014.000  | 2.246.000  | 764.645\$000   | 907.530\$000    | 2.010.170\$000  |
| Total.....   |            |             |           |           | 10.488.000     | 15.418.000 | 17.857.000 | 9.386.760\$000   | 13.799.410\$000 | 15.983.015\$000 |

Consulado dos Estados- Unidos do Brazil em Paris, aos 28 de novembro de 1900. — O consul, João Belmiro Leoni.

Mapa n. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brazil, no 3º trimestre de 1900

| GENEROS                     | UNIDADES | DIREITOS<br>DE ALFANDEGA | QUANTIDADE<br>IMPORTADA | PREÇOS POR 50 KILOS   |                   |                         |
|-----------------------------|----------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|
|                             |          |                          |                         | Julho                 | Agosto            | Setembro                |
| Borracha.....               | Kilogr.  | livre                    | 123.200                 | 340                   | —                 | 365 à 542 <sup>50</sup> |
| Café.....                   | "        | 136 frs.                 | 8.104.000               | 52 à 56               | 46 à 55           | 47 » 54                 |
| Cacão.....                  | "        | 104 »                    | 836.500                 | 85 » 92               | 78 » 92           | 85 » 92                 |
| Courcs.....                 | "        | livre                    | 2.232.000               | 90 » 100              | 92 » 100          | 92 » 102                |
| Cristal de rocha.....       | "        | "                        | 8.800                   | 272 <sup>50</sup>     | 272 <sup>50</sup> | 272 <sup>50</sup>       |
| Fumo em folha.....          | "        | "                        | 321.800                 | Monopolio             | Monopolio         | Monopolio               |
| Fibras vegetaes.....        | "        | "                        | 5.100                   | 45 à 50 <sup>50</sup> | —                 | 45                      |
| Madeira (Pão Brazil).....   | "        | "                        | 567.900                 | 40                    | 40                | 39                      |
| Dita (Jacarandá).....       | "        | "                        | 567.900                 | 40                    | 40                | 39                      |
| Ossos, chifres e unhas..... | "        | "                        | 170.900                 | 13 à 35               | 13 à 35           | 13 à 35                 |
| Tapioca.....                | "        | 14 frs.                  | 23.800                  | 30 » 62 <sup>50</sup> | 30 » 55           | 30 » 62 <sup>50</sup>   |

Consulado dos Estados- Unidos do Brazil em Paris, aos 28 de novembro de 1900. — O consul, João Belmiro Leoni.

Mapa n. 4 — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Paris, correspondente ao 3º trimestre de 1900

| DESTINOS            | JULHO                              |                                    | AGOSTO                            |                                    | SETEMBRO                           |                                    |
|---------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
|                     | Maximo                             | Minimo                             | Maximo                            | Minimo                             | Maximo                             | Minimo                             |
| Sobre o Brazil..... | 14 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>     | 10 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>     | 11 <sup>3</sup> / <sub>4</sub>    | 10                                 | 10 <sup>3</sup> / <sub>16</sub>    | 9 <sup>13</sup> / <sub>16</sub>    |
| » Inglaterra.....   | 25.12                              | 25.09                              | 25.15 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 25.12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>  | 25.14                              | 25.12                              |
| » Belgica.....      | 0.25 pda.                          | 0.19 pda.                          | 0.25 pda.                         | —                                  | 0.29 pda.                          | 0.15 pda.                          |
| » Italia.....       | 6 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> pda. | 6 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> pda. | 0.75 pda.                         | 6 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> pda. | 6 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> pda. | 6 <sup>3</sup> / <sub>4</sub> pda. |
| » Portugal.....     | 401                                | 395                                | 395                               | —                                  | 395                                | 384                                |
| » Allemanha.....    | 121 <sup>64</sup>                  | 121 <sup>55</sup>                  | 121 <sup>61</sup>                 | 121 <sup>55</sup>                  | 121 <sup>75</sup>                  | 121 <sup>64</sup>                  |
| » Hespanha.....     | 393                                | 391 <sup>50</sup>                  | 390 <sup>75</sup>                 | 388                                | 387                                | 384 <sup>75</sup>                  |
| » Nova-York.....    | 515                                | 514                                | 515                               | 514                                | 515 <sup>30</sup>                  | 514 <sup>50</sup>                  |

## TAXA DE DESCONTOS

| ORIGEM               | JULHO  | AGOSTO | SETEMBRO |
|----------------------|--------|--------|----------|
| Banco de França..... | 3 %    | 3 %    | 3 %      |
| Em praça.....        | 2.50 % | 2.50 % | 2.50 %   |

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Paris, aos 28 de novembro de 1900. — O consul, *João Belmiro Leoní*.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente :

Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo :

Manoel Osorio, na 1ª circumscripção do Estado do Ceará :

Manoel Herminio de Azevelo Silva, na 10ª circumscripção do de Pernambuco.

Foi exonerado, a pedido, Minervino Heleodoro Calhido do lugar do agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção do Estado de Pernambuco.

Foi nomeado Raymundo Coelho de Albuquerque para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo do sul no municipio de Acarahú, Estado do Ceará, sendo exonerado do mesmo lugar Alexandre da Cunha Araújo.

## Requerimentos despachados

Dia 10 de abril de 1901

Pelo Sr. Ministro :

Pedro da Silva Tavares, collecter em Itaguahy, pedindo que lhe sejam fornecidos passos de 1ª classe, em trens da Estrada de Ferro Central, entre as estações de Santa Cruz e Macacos, afim de fiscalizar o imposto de consumo na Fabrica de Tecidos de Macacos.—Indeferido.

Dia 11

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do mestre aposentado da offcina de composição da Imprensa Nacional José Alexandre de Azevedo.—Passo-se o titulo.

D. Alexandrina Augusta da Silva Guimarães, avó e tutora do fallecido menor Augusto Calandrin Costa, pedindo pagamento do montepio que o mesmo deixou de receber.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.—Indeferido.

A. C. de Oliveira Roxo Filho, pedindo certidão, *verbo ad verbum*, do protesto relativo ao pagamento do serviço do cadastro desta cidade.—A vista do parecer, não pôde ser attendido.

Alberico de Souza Campos, 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Conceda-se o credito.

Lafayette de Assis Bello, por seu procurador, pedindo pagamento de divida em exercicios findos. — Verificado que Manoel Joaquim Rodrigues é realmente o tutor do menor Lafayette e que não se deu, no caso, prescripção, pague-se.

D. Euzébia Candida de Oliveira, por seu procurador, pedindo cumprimento do alvará que apresenta afim de ser transferida para seu nome uma cautela representativa de apolices da divida publica.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Não pôde ser cumprido o alvará.

Sebastião Rodrigues Sette e Camara, por seu procurador, pedindo cumprimento do alvará que apresenta afim de ser eliminada a clausula com que se acha gravada uma cautela de sua propriedade, representativa de apolices da divida publica.—Satisfeitas as exigencias da Directoria do Contencioso, cumpra-se.

Dr. Prudencio de Brito Cotegipe, pedindo approvação, com as alterações propostas, dos estatutos da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida «A Nacional». — Approvo de accordo com o parecer.

Dia 12

Habilitação de D. Francisco Fanny Smith Hughes de Oliveira, viuva do Capitão da armada Robert La Coq de Oliveira, para percepção de meio-solto e montepio.— De accordo com os pareceres, expõem-se os titulos.

Mario Werneck de Castro, fiscal dos impostos de consumo no municipio de Vassouras, pedindo que lhe seja enviado o *Diario Official*, cuja leitura não pôde dispensar.—Dirija-se ao director da Imprensa Nacional.

C. J. Cazaly, superintendente da *Royal Mail Steam Packet Company*, reclamando contra uma multa que lhe foi imposta pela Alfandega de Santos. — Venha por meio de recurso.

D. Izabel Pacheco Louzada Marechal, representada por seu marido, pedindo que seja suspenso o pagamento do montepio de D. Angelica Maria de Calazans Rodrigues, viuva do lente jubilado do Gymnasio Nacional Dr. Manoel Pacheco da Silva Junior, visto julgar-se com direito a esse montepio.—A vista dos pareceres nada ha que deferir.

Dia 13

Bacharel Abelardo Bueno de Carvalho, filho do fallecido Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho, ministro do Supremo Tribunal Federal, pedindo entrega da procuração que lhe passou seu pae autorizando-o a receber vencimentos no Thesouro Federal.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Indeferido.

D. Embelina Castro Monteiro de Souza, viuva do fiel do armazem da Alfandega desta Capital Luiz Pedro Monteiro de Souza, pedindo para levantar a fiança depositada por seu marido afim de poder exercer o referido cargo.—O levantamento da fiança só poderá ser autorizado depois de satisfeitas as exigencias da Directoria do Contencioso.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do administrador aposentado das capatazias da Alfandega do Amazonas, João Manoel Fortunato. — Expeça-se novo titulo e cancele-se o anteriormente expedido.

D. Julia Garcia Rosa, por seu procurador, pedindo cumprimento do alvará que apresenta afim de ser transferida para seu nome uma cautela representativa de apolices da divida publica.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

D. Jane Tallor, pedindo cumprimento do alvará que apresenta afim de lhe serem entregues os titulos que devem substituir diversas apolices da divida publica ao portador, de sua propriedade, e bem assim pagos os juros vencidos.—Cumpra-se.

Pelo Sr. director do expediente do Thesouro Federal.

Manoel Francisco Vieira Machado, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 13 de abril de 1901

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da Marinha :

N. 29 — De posse do aviso n. 12, de 5 de janeiro ultimo, com o qual transmitistes o processo referente ao montepio a que se julgam e em direito os herdeiros do fiel do abnoxiário do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel Antonio Caudira, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser remetida a certidão do pagamento da joia, assim como a do das contribuições do anno de 1892, quando foi pelo dito official instituido esse montepio, a dezembro de 1884, visto a certidão constante do dito processo só referir-se ao periodo de janeiro de 1895 a julho do anno proximo passado.

Convem que seja feita a nota de maioridade no titulo do menor Innocencio e annullada a que foi lançada no da menor Cecilia para o que inclusos vos devolve os mesmos titulos.

— Ao Ministerio da Guerra :

N. 27—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem, com urgencia, fornecidos á Alfandega de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, conforme solicita o respectivo inspector em officio n. 2, de 12 de janeiro ultimo, o armamento e equipamento constantes da relação junta, por cópia, e necessarios ao serviço da força de guardas daquella repartição.

N. 28—Havendo este ministerio providenciado no sentido de ser, por conta do saldo dos credits em deposito na Delegacia do Thesouro em Londres, de que trata o art. 18 da lei n. 746, de 29 de janeiro ultimo, posta á disposição do capitão de mar e guerra Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, em commissão na Europa, a quantia de frs. 3.996 para occorrer á despeza a fazer com a aquisição de tres chronographos do C. W. Schmitt, destinados a esse ministerio, conforme requisitastes em aviso n. 72, de 2 de fevereiro proximo findo, e communicando áquella delegacia em telegramma de 18 do corrente mez, dirigido á Directoria de Contabilidade, pretender Ribeiro da Costa haver recebido ordem do Governo para a compra daquelles objectos, peço vos digneis de prestar os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Ao Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal:

N. 33—Tendo o procurador da Republica no Estado do S. Paulo communicado, em officio de 22 de março ultimo, que os autos da execução promovida contra o Dr. José Marcondes de Andrade Figueira, na importância de 4.000\$114, foram remetidos ao juiz federal deste districto para decidir da um agravo, recommendo-vos providencias para que o mesmo agravo tenha prompta solução.

— Ao director-gerente da Companhia Leopoldina :

N. 9—Peço-vos providencieis no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, da cidade de Macahé para esta Capital, ás pessoas constantes da inclusa relação, por cópia, e

que constituem a familia do 3º escripturario do Thesouro Federal José da Costa Vieira.

—A' Delegacia fiscal no Pará:

N. 4—Em confirmação do meu telegramma de 9 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, si o Banco Commercial do Pará já liquidou todos os vales-ouro emitidos para pagamento de direitos na alfandega e nada deve por isso ao Thesouro Federal, podeis acceptar novamente os vales-ouro do mesmo banco, com a condição, porém, de serem liquidados no primeiro dia util de cada semana todos os que houverem sido emitidos na semana anterior.

—Ao general commandante do 3º districto militar com sede no Estado da Bahia:

N. 2 — Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma de março ultimo, que pela ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, n. 22, de 13 do mesmo mez, foi a Delegacia Fiscal nesse Estado autorizada a permittir o despacho livre de direitos de duas carabinas Mauser e mil cartuchos destinados á instrucção do 9º batalhão de infantaria, ahi estacionado.

—Ao Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 6—Em resposta ao vosso officio de 13 de novembro ultimo, em que, communicando trem sido julgados vacantes e devolutos á Fazenda Nacional as bens, arrecadados nessa cidade, de Felippina Letiz da Cruz Peusel, consultais sobre o destino que devem ter duas terças partes do prazo de terras 2.411, foreiros aos herdeiros de D. Pedro de Alcantara, e da casa nelle edificada, declaro-vos, para os fins convenientes, que, sendo esses immovéis desnecessarios aos serviços da União, devem ser vendidos em concorrência publica; convindo, porém, que sejam antes incorporados aos proprios nacionaes, afim de que possa ter logar a sua alienação.

— Ao Dr. procurador da Republica no Estado do Rio Grandê do Sul:

N. 6—Tendo o Supremo Tribunal Federal proferido accordão favoravel á Fazenda Nacional nos autos da appellação interposta por Otero Gomes & Comp. contra a sentença do juiz federal nesse Estado que os condemnou ao pagamento de 14:078\$600, pelas differenças de direitos verificados contra os mesmos em revisão de despachos feita na Alfandega de Porto Alegre, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser activada a cobrança daquella quantia.

#### Directoria do Contencioso

Ministerio da Fazenda—Directoria do Contencioso—Portaria n. 1—Em 13 de abril de 1901.

O director do Contencioso, tendo em vista o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 8 do corrente mez, faz baixar as seguintes instrucções, que deverão ser observadas pelo Sr. 2º escripturario José Carlos Pereira de Azevedo na comissão que vae desempenhar perante o Juizo Seccional desta Capital, para o fim de activar a cobrança da divida activa:

1ª. a comissão será exercida sem prejuizo dos trabalhos que cabem nesta directoria ao escripturario para ella designado, o qual deve permanecer na repartição, pelo menos, durante tres horas;

2ª. o seu prazo maximo será de seis mezes;

3ª. no exame da divida activa existente no Juizo Seccional, deverá ter preferencia em primeiro logar a que se refere a impostos não considerados onus reaes, Estrada de Ferro Central, multas, e as que já estiverem ajuzadas, passando em seguida ás demais;

4ª. mensalmente será enviado a esta directoria um relatório circunstanciado do trabalho feito no mez anterior, com especificação da divida cobrada pelos esforços do escripturario designado;

5ª. sómente desta directoria receberá instrucções, devendo a ella dirigir-se por officio sempre que julgar necessaria qualquer providencia ao bom desempenho de sua commissão.— *Carlos Augusto Naylor.*

N. 105 — Laboratorio Nacional de Analyses — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1901.

Sr. Ministro — No fim de março ultimo tive conhecimento de mais um opusculo do Sr. Dr. Ferreira da Silva, intitulado «Ainda a questão dos vinhos portuguezes suppostos salicylados — Nova réplica ao Sr. Dr. Borges da Costa», no qual se acha transcripto o officio n. 34, que tive a honra de vos dirigir em 24 de janeiro do corrente anno, além das apreciações com que seu autor pretende contestar as minhas asserções, exaradas no mesmo officio.

Vão esforço; não será a systematica repetição do argumentos, que não resistem á mais simples critica, que conseguirá velar a verdade de que os vinhos portuguezes, condemnados em 1900 pelo Laboratorio Nacional de Analyses, continham acido salicylico, verdade que, como é facil comprehender, muito preoccupa o Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto.

Correndo-me o dever de não deixal-o no engano em que se acha de que taes vinhos não continham acido salicylico, continuarei na minha facil tarefa de apontar-lhe a inconsistencia de sua argumentação, que cada vez mais fraca se revela em seus escriptos, os quaes não deixarei de commentar, para que não passe como a expressão da verdade aquillo que não é.

Diz o Sr. Dr. Ferreira da Silva, na pag. 8, do seu novo opusculo:

«Mas, consoante o seu costume, pretende revelar, mesmo attribuindo-mas por conta alheia, contradicções que não existem, e attribuir-me opiniões que não emittiu.

Assim, começa por dizer que eu supponho systematicamente ser o processo de Pellet e Grobert o unico empregado no Laboratorio Nacional de Analyses para a pesquisa do acido salicylico.

O que eu suppunha, e nisso não me enganei, era ser o processo de Pellet e Grobert o methodo normal de investigação daquelle acido naquelle laboratorio.

Que é esta toda a verdade prova-se, sem haver possibilidade de contestação, não só por testemunho da comissão da Escola Polytechnica, como pelo documento official emanado da Inspectoria Geral de Hygiene, em 1888, como ainda pelo Sr. Dr. Souza Lima e o proprio Dr. Borges da Costa, em seu officio ao Ministro da Fazenda, em data de 27 de agosto de 1900, onde se lêem as seguintes phrases.

..... «Considero como mais rigoroso e sensível processo para a investigação e dosagem do acido salicylico nos vinhos o de Pellet e Grobert, modificado por Baudrimont, tal qual vem descripto no Dicionario deste autor sobre alterações e falsificações das substancias alimentares. Não me consta que haja e que se tenha introduzido na pratica de taes exames outro processo mais rigoroso e sensível do que esse, cujos resultados nada deixam a desejar, porque previne e remove as cousas (sic) d'erro conhecidas.»

Devo dizer ao Sr. Dr. Ferreira da Silva que não é exacto ser meu costume consignar contradicções que não existem nem attribuir-lhe opiniões que não emittiu.

Todas as suas contradicções e erroneas opiniões tem sido por mim corrigidas com provas, constantes de seus escriptos, sendo apenas necessario um pouco de esforço de sua parte para verificar a exactidão de minhas apreciações.

Si o Dr. Ferreira da Silva supuzesse que os methodos normaes de investigação do acido salicylico no antigo Laboratorio de Hygiene eram o processo primitivo de Ivon, o processo

de Armand Gautier, descripto em sua obra *La sophistication des vins*, o processo de Pellet e Grobert, modificado por Baudrimont e o processo de Ivon, com a terceira modificação de Girard, constante de seus *Documents sur les falsifications des matières alimentaires*, sem fallar nas outras modificações primeira, segunda e quarta, descriptas pelo mesmo autor em sua obra, estaria com a verdade e ou nada teria que lhe oppor; illude-se, porém, afirmando que o processo de Pellet e Grobert era, ou é, o processo normal do Laboratorio Nacional de Analyses.

Acredito que a comissão da Escola Polytechnica não suppõe ser o processo de Pellet e Grobert o unico usado no Laboratorio Nacional de Analyses, como pensa o Sr. Dr. Ferreira da Silva, pois ella não ignora que outros processos tem sido e são empregados no mesmo laboratorio, accrescendo que a mesma comissão, empregando o referido processo, não articulou a minima censura contra elle e conformou se com os seus resultados, declarando estar convencida da existencia do acido salicylico nos vinhos portuguezes que examinou.

Quanto ao documento official emanado da Inspectoria Geral de Hygiene em 1888, para o qual também appella o Sr. Dr. Ferreira da Silva, eis o que nelle se encontra a respeito, na pag. 65 em a «questão dos vinhos portuguezes no Brazil em 1900»:

«... por mais insignificantes que sejam os vestigios de acido salicylico encontrados pela analyse feita segundo a modificação Ch. Girard e o processo de dosagem do mesmo acido, de Pellet e T. de Grobert, modificado por Baudrimont, ...».

Não diz este documento que o processo de Pellet e Grobert é o processo normal ou unico, seguido no então Laboratorio de Hygiene, como suppõe o Sr. Dr. Ferreira da Silva; refere-se a dous processos, empregados no mesmo laboratorio, não se preocupando a Inspectoria Geral de Hygiene de então si esse estabelecimento empregava ou não outros processos.

Porque não se tem referido o Sr. Dr. Ferreira da Silva ao processo Ivon, modificado por Girard?

Porque, responde, era o processo de Pellet e Grobert, para o director do Laboratorio Nacional de Analyses, o mais exacto e sensível e porque era esse o methodo official.

Labora em erro o Sr. Dr. Ferreira da Silva; nunca houve, nem ha methodo official para investigação do acido salicylico nos vinhos, nem para os numerosos trabalhos a que procede o Laboratorio Nacional de Analyses, facto que não devia ignorar por achar-se consignado em um de meus anteriores officios.

E assim são as asserções do Sr. Dr. Ferreira da Silva!

E' tal a sua parcialidade, que transcreve como de minha lavra um trecho de uma carta do Sr. Dr. Souza Lima.

Com effeito, diz o Dr. Ferreira da Silva:

«... e o proprio Dr. Borges da Costa, em seu officio ao Ministro da Fazenda, em data de 27 de agosto de 1900, onde se leem as seguintes phrases:

«... Considero como mais rigoroso e sensível processo para investigação e dosagem do acido salicylico nos vinhos, o de Pellet e Grobert, modificado por Baudrimont, tal qual vem descripto no Dicionario deste autor sobre alterações e falsificações das substancias alimentares. Não me consta que haja e que se tenha introduzido na pratica de taes exames outro processo mais rigoroso e sensível do que esse, cujos resultados nada deixam a desejar, porque previne e remove as cousas (sic) de erro conhecidas.»

Si o Dr. Ferreira da Silva consultar com mais attenção o *Jornal do Commercio* de 31 de agosto de 1900, verificará que o autor deste trecho é o illustrado Sr. Dr. Souza Lima, professor de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e não quem subscrive estas linhas, enganando-se, pois, em sua transcrição e attribuindo-me o que não escrevi.

Vem a pélo lembrar que o Sr. Dr. Ferreira da Silva podia também ter transcripto (o que nunca fez) as opiniões de illustres professores de hygiene, de pharmacologia da mesma faculdade e as de outros distinctos profissionais a respeito dos mencionados processos; comprehendendo-se facilmente que nunca o fez, porque, sendo-lhe contrarias tais opiniões, preferiu calar-se a respeito.

Quanto á sua contradicção de referir-se ora a 50<sup>cc</sup>, ora a 100<sup>cc</sup> de vinho, na indagação do acido salicylico pelo methodo austriaco, entoude o Dr. Ferreira da Silva que é «coisa tão minúscula que não vale a pena gastar tempo com ellas», não reflectindo na incorrecção de tal facto; fica, entretanto, consignado que para o Dr. Ferreira da Silva é indifferente empregar 50 ou 100<sup>cc</sup> de vinho, pois trata-se de uma circumstancia minúscula.

Não tem valor, como vou demonstrar, o que escreveu o Sr. Dr. Ferreira da Silva, pretendendo refutar as minhas apreciações sobre o processo chamado allemão, por elle tão apregoado.

Disse eu que era um processo imperfecto e insufficiente tal qual era empregado pelo Dr. Ferreira da Silva no seu laboratorio, não admirando que lhe passassem despercebidas vinhos contendo acido salicylico e dados como isentos de tal acido.

Ora, eis como o Sr. Dr. Ferreira da Silva emprega o processo allemão, por elle descripto no seu opusculo «O acido salicylico nos vinhos e uma causa de erro na sua investigação.» pag. 6:

«Neste ultimo (refere-se ao processo allemão) opera-se sobre 50<sup>cc</sup> de vinho, que se exaurem com a mistura de ether ordinario e ether de petroleo em volumes iguaes; e soluto ethereo evaporado deixa um residuo sobre o qual se ensaia a acção do perchlorureto de ferro.»

Por ser curiosa a opinião do Dr. Ferreira da Silva, aqui consigno também o que diz na pag. 8 do referido primeiro opusculo:

«Os methodos correntes de pesquisa do acido salicylico são os unicos que devem ser empregados; não dão origem a erro, porque revelam com certeza o acido salicylico quando é empregado em dose sufficiente para conservar o vinho, e, portanto, de accordo com o sentir das autoridades em hygiene, quando póde prejudicar a saúde.»

No meu laboratorio não sempre do methodo official allemão, que até agora nunca me deu, em vinhos isentos de toda a suspeita, reacção alguma positiva, os resultados tem-me parecido sempre seguros e concordantes. Não conheço, além d'isso, na litteratura scientifica, nenhum facto em opposição á sua exactidão.»

Emprega pois o Sr. Dr. Ferreira da Silva o processo allemão, tal qual o acido de transcrever, isto é, o soluto ethereo, proveniente da exaustão pela mistura de ether e ether de petroleo, depois de evaporado, deixa um residuo sobre o qual se ensaia a acção do perchlorureto de ferro.

O Sr. Dr. Ferreira da Silva não fez a mais simples observação sobre este processo; empregou-o sempre tal como o descreve e só hoje, depois de minha critica ao referido processo é que vem dizer que repetiu-se, segundo Borgman, o tratamento pela mistura de ether e ether de petroleo; a verdade é muito outra; o director do Laboratorio do Porto, medindo a responsabilidade que lhe cabe por empregar em seu laboratorio

um processo, que deixa passar vinhos contendo acido salicylico como isentos de tal acido, um desses processos correntes que, no seu entender, são os unicos que devem ser empregados, e que seja dito da passagem, só revelam quantidades notaveis de acido salicylico, expondo os vinhos assim analysados e exportados a serem condemnados nos paizes que usam de processos mais aperfeiçoados, procura attenuar agora a má impressão, resultante de tal facto e vem hoje tardiamente, dizer que o emprega com aquella modificação; esta é que é a verdade.

Ficam pois de pé as ponderações por mim feitas ao processo allemão, descripto e empregado pelo Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto; o que lhe cumpria fazer era refutar, si pudesse, com argumentos serios e scientificos as objecções, por mim oppostas ao referido processo, provar, por exemplo (o que jamais conseguirá) que a mistura de ether e ether de petroleo não dissolve os crotaninos dos vinhos, circumstancia que perturba notavelmente a reacção do perchlorureto de ferro sobre o acido salicylico, quando este existe mesmo em quantidade muito sensivel, como affirma o proprio Dr. Medicus no documento annexo, publicado na «A questão dos vinhos portuguezes no Brazil em 1900», quando se exprime do seguinte modo:

«Quasi sempre é preciso repetir a agitação com o ether e ether de petroleo duas vezes, e nos vinhos muito carregados e taninosos um terceira vez, porque, por mais do ether, dissolve-se uma certa quantidade de productos extractivos, entre os queres apparecerá algum tanino, que, com o perchlorureto de ferro, dá muitas vezes uma coloração capaz de encobrir uma reacção relativamente forte de acido salicylico.»

Deveria, rapito, procurar destruir scientificamente as justas e validas objecções, com que fundamentei a minha argumentação para provar como o processo, chamado allemão, tal qual foi descripto e tem sido empregado pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva, é imperfecto e apresenta os mesmos inconvenientes que o processo de Iyon e não recorrer a vãs declarações sobre os sabios allemães, austriacos e suissos, que sou o primeiro a admirar e acatar, não me compellido porém, entrar nos seus entes de razão quando adoptaram, ou não, tal processo para investigação do acido salicylico nos vinhos.

O proprio Fresenius, o ominente analysta allemão, tratando deste processo, deixa ao perito a liberdade de empregar o alcool amylico, ou o sulphureto de carbono, em lugar da mistura de ether e ether de petroleo, que, certamente elle não ignora, tem o inconveniente de acarratar os taninos dos vinhos.

Tratando deste assumpto, diz o Sr. Dr. Ferreira da Silva, na pag. 10 do seu ultimo opusculo:

«..... no methodo em questão não só se faz uso, como dissolvente, da mistura de ether ordinario e de ether de petroleo, já com o fim de evitar em grande parte o inconveniente dos taninos, como ainda se recommenda um segundo tratamento para os eliminar, quando a reacção final com o perchlorureto de ferro dá colorações escuras ou vermelho-pardacentas.»

Engana-se o Sr. Dr. Ferreira da Silva; não se obtém, como diz, colorações escuras ou vermelho-pardacentas; o que se obtém francamente é uma coloração verde-garrafa, muito conhecida e muito elementar, devida á acção do sal ferrico sobre o crotanino dos vinhos.

No topico cita-lo admittendo Sr. Dr. Ferreira da Silva, que a mistura de ether e ether de petroleo acarrata tanino; um pouco adiante, nas pag. 11 e 12 diz:

«Em realidade, a mistura ethereo-petrolica é excellente dissolvente do acido salicylico, é não vehiculo do tanino.»

Que valor merece uma argumentação desta ordem? e estranha o director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto que eu lhe aponte as frequentes contradicções!

Ora agora o Sr. Dr. Ferreira da Silva, o que diz Zanardi em 1899, a respeito do tal processo e no qual emprega 100<sup>cc</sup> de vinho, previamente acidulados por algumas gottas de acido sulfurico, agitados com 50<sup>cc</sup> de uma mistura a partes iguaes de ether e ether de petroleo.

Nos «*Annales de Chimie analytique et Revue de Chimie analytique—15 octobre 1900—Tome 5, n. 10*» no exemplar que gentilmente me foi enviado pelo meu illustrado collega, pharmaceutico Orlando Rangel, que recebeu depois de publicála a communicacão que fez á Academia Nacional de Medicina, em sessão de 27 de dezembro de 1900, encontra-se o seguinte nas pag. 394 e 395:

«*Acide salicylique dans les vins—M. L. Zanardi (Ann. Soc. Chim. Milan, 1899, p. 134).—La présence des acides gallique et tannique dans un liquide ne permettant pas de déceler d'une façon indiscutable l'existence simultanée de l'acide salicylique, voici une modification à la méthode habituelle: 100<sup>cc</sup> de vin, préalablement acidulé par quelques gouttes de SO<sup>2</sup>H<sup>2</sup>, sont agités avec 50<sup>cc</sup> d'un mélange à parties égales d'ether et d'ether de pétrole; on agit modérément à plusieurs reprises, en évitant d'émulsionner le liquide; on décante, on répète le lavage deux ou trois fois, en employant chaque fois 50<sup>cc</sup> de dissolvant; les liquides éthers sont alors évaporés à siccité au bain-marie; le résidu est repris par 25<sup>cc</sup> d'eau additionnée de quelques cc. de solution d'azotate d'argent ammoniacal; l'acide gallique, le tannin et les autres substances analogues sont oxydés lentement à froid, plus rapidement à chaud, avec formation d'un précipité brun d'oxyde d'argent et d'argent réduit; le liquide prend une coloration rose ou rouge brun; l'acide salicylique n'est pas attaqué; le liquide étant alors acidulé par SO<sup>2</sup>H<sup>2</sup> et traité par le mélange d'ether de pétrole et d'ether, le dissolvant entraîne l'acide salicylique, qu'on reconnaît par la coloration violette qu'il communique à la solution de perchlorure de fer.*—A. D.»

Da leitura deste artigo, que magistralmente aponta os defeitos do processo, resulta:

1<sup>o</sup>, que o Sr. Zanardi emprega 100<sup>cc</sup> de vinho na investigação do acido salicylico, não cogitando nos pretendidos inconvenientes, resultantes, segundo o Sr. Dr. Ferreira da Silva, do emprego de 100 ou 200<sup>cc</sup> de vinho e que tão profundamente o preocupam;

2<sup>o</sup>, reconhece que a presença dos acidos gallico e tanico dos vinhos não permite demonstrar de modo indiscutível a existencia simultanea do acido salicylico nos vinhos;

3<sup>o</sup>, emprega-se na exaustão dos vinhos 50<sup>cc</sup> de uma mistura de ether e ether de petroleo, repetindo a lavagem duas ou tres vezes com a referida quantidade de vehiculo;

4<sup>o</sup>, evapora os liquidos ethereos e para oxydar o acido gallico, o tanino e as outras substancias analogas (isto é, para remover as causas do erro), trata o residuo por 25 cc. de agua adicionada de alguns cc. de solução do azotato de prata ammoniacal, etc., etc., e só então conclui a operação, procedendo á manifestação da reacção caracteristica do perchlorureto de ferro sobre o acido salicylico.

Vê, pois, o Sr. Dr. Ferreira da Silva que o illustrado chimico italiano faz também a critica do seu tão apregoado processo, indicando de modo claro e preciso as causas do erro, de que padecia, provando que a sua critica tem base e é correcta, como a de quem subscrive estas linhas.

Ficam assim plenamente confirmadas as apreciações do director do Laboratorio Nacional de Analyzes e em qua lhe poss. o nenhum valor das considerações do Sr. Dr.

Ferreira da Silva, quando pretende contestar a minha asserção de que empregando o seu processo (como o descreveu), deixa passarinhos contendo acido salicylico, como insetos do mesmo acido, facto sobre cuja gravidade é inutil insistir.

Desconhecendo completamente o Dr. Ferreira da Silva a marcha dos trabalhos executados no Laboratorio Nacional de Analyses, a orientação do serviço tecnico, os processos seguidos, ousa a seu bel-prazer crear uma norma sobre os trabalhos nelle executados, parecendo ignorar que, mesmo no antigo Laboratorio de Hygiene, não se empregava exclusivamente, para investigação do acido salicylico, o processo de Pellet e Grobert, modificado por Baudrimont, mas ainda o de Armand Gautier, o de Ivon Girard com as modificações apontadas, etc., bastando repetir aqui o que já tive occasião de escrever:

«Ainda mais, é absurdo suppor, que um estabelecimento scientifico da ordem do Laboratorio Nacional de Analyses, nos seus numerosos e variados trabalhos, cinja-se a um só processo de investigação quando se trata de assumptos difficeis delicados; a sciencia não tem limites e é ocioso dizer que, no caso vertente, isto é, na pesquisa do acido salicylico, o Laboratorio Nacional de Analyses tem empregado, além dos processos aqui especificados, outros considerados entre os melhores, como o de Portelle, o de Bistrop, etc., sem fallar nos processos de dosagem do referido acido, quando necessario.»

Com tal orientação em seus trabalhos, tem o Laboratorio Nacional de Analyses até hoje evitado enganos desagradaveis, a que são levados muitas vezes os que confiam demasiadamente em um só processo.

De passagem devo esclarecer o Sr. Dr. Ferreira da Silva sobre uma confusão sua; de um modo geral eu disse o repito que a sciencia não tem limites, proposição que não vem a pello desanvolvor e que facilmente é comprehendida pela mais vulgar mentalidade.

Não tem, pois, cabimento a sua observação de que a sciencia tem limites, referindo-se a um caso particular, relativo á sensibilidade de um simples processo de investigação do acido salicylico.

Diz o Sr. Dr. Ferreira da Silva:

«Mais curioso é ainda ver o Sr. Dr. Borges da Costa, em seus officios de 25 de novembro e 4 de dezembro de 1900, citar como bom o processo de Fresenius para confirmar e demonstrar a presença do acido salicylico e vir depois em 27 de janeiro de 1901 dizer mal do emprego do ether de petroleo, que o mesmo Fresenius recommenda como muito proprio para a eliminação dos taninos.»

Curioso é ver como o Sr. Dr. Ferreira da Silva attribue-me opiniões que não omitti e que bem claramente se acham expendidas em meu escripto.

Tal qual o emprego o Sr. Dr. Ferreira da Silva, usando da mistura de ether de petroleo, nunca citei como bom o processo de Fresenius, para confirmar e demonstrar a presença do acido salicylico, pois apresenta uma causa do erro, também apontada pelo Dr. Zambardi, que encobre, como no processo de Ivon, a presença de quantidade ás vezes fortes de acido salicylico.

O que eu disse, e é muito diverso do que affirma o Sr. Dr. Ferreira da Silva, foi o seguinte:

«..... assim como tem sido confirmada a presença do mesmo acido, mais de uma vez até pelo processo de Fresenius (*Tratado de analyse chimica qualitativa, Paris, 1897, pag. 365*), também posto em contribuição, empregando-se o sulfureto de carbono.»

Não empregaei pois a mistura de ether e ether de petroleo, como escreve o Dr. Ferreira da Silva, mas o sulfureto de carbono, que não apresenta os mesmos inconvenientes que a referida mistura.

A imperfeição do processo allemão, tenho-o dito varias vezes, consiste em usal-o como o descreveu o Sr. Dr. Ferreira da Silva no seu opusculo «O acido salicylico nos vinhos é uma causa de erro na sua investigação», pag. 6, do seguinte modo, que segunda vez aqui transcrevo, gryphando as duas ultimas linhas para que não possa haver uma interpretação inexacta:

«Neste ultimo (refero-se ao processo allemão) opera-se sobre 50 c<sup>3</sup>. de vinho, que se exhaurem com a mistura de ether ordinario e ether de petroleo em volumes iguaes, o sobuto ethereo evaporado deixa um residuo sobre o qual se ensaia a acção do perchloreto de ferro.»

Assim posto em pratica, tal processo infallivelmente induz em erro, sobretudo quando se trata de vinhos taninosos.

Recorra o meu contradictor ao que tenho escripto e encontrará o seguinte:

«Si, porém, o Sr. Dr. Ferreira da Silva tivesse analysado os vinhos portuguezes condemnados, empregando o processo allemão e por conseguinte 50<sup>cc</sup> de vinho, si tivesse evaporado a solução etherea-petrolica na temperatura ordinaria e tratado o residuo por um pouco de benzina, sendo esta ultima por sua vez filtrada e evaporada brandamente a banho-maria (a 40<sup>o</sup> pouco mais ou menos) em presença de um pouco de agua, verificaria que a adição de uma ou duas gottas de solução de perchlorureto de ferro occasionaria a coloração violacea, caracteristica do acido salicylico, não podendo o proprio Sr. Dr. Ferreira da Silva appellar mais para essa substancia desconhecida que, no seu entender, produz o mesmo offeito, pois que empregaram-se apenas 50<sup>cc</sup> de vinho, circunstancia que elimina a hypothese da existencia dessa substancia extranha.»

Assim, pois, não confundirá mais o Sr. Dr. Ferreira da Silva o modo por que tenho empregado o processo de Fresenius, usando ou do sulfureto de carbono, ou da mistura de ether e ether de petroleo, com a modificação por mim apontada.

Diz o meu contradictor:

«O mesmo Sr. Dr. Borges da Costa implicitamente reconhece já o erro do methodo de Pellet-Grobert, quando tanto se preoccupa agora com o volume de vinho a usar para os ensaios e diz, contestando um documento official emanado da Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil; ...»

Illude-se o Sr. Dr. Ferreira da Silva; não reconheço implicitamente o erro do methodo de Pellet-Grobert, modificado por Baudrimont, nem me preoccupa com o volume de vinho a usar.

Quem se preoccupa particularmente desse requisito é o Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto, para o qual o volume do vinho a empregar representa a condição indispensavel, primordial do exito e veracidade de qualquer processo para a pesquisa do acido salicylico nos vinhos portuguezes, que contém, segundo o Sr. Dr. Ferreira da Silva, essa substancia problematica, não isolada, ainda menos estudada e não consagrada pelo mundo scientifico. Para demonstrar o erro em que labora o Sr. Dr. Ferreira da Silva, para provar que não analysou os vinhos portuguezes condemnados (1), ou si os analysou empregou um processo, sujeito a erro, é que tenho experimentado sobre 50 e até 25 cc. de vinho, salientando assim, á luz methana, o mesmo erro do Sr. Dr. Ferreira da Silva, que não mais poderá appellar para o recurso do emprego de grandes quantidades de vinho. Adeante voltarei a este assumpto.

(1) No seu opusculo «A pretendida salicylagem dos vinhos portuguezes», pag. 9, diz o Sr. Dr. Ferreira da Silva: «nem tenho que discutir as amostras condemnadas e que eu aqui poderei ou não ter analysados.»

Diz o meu contradictor:

«A verdade irrefragavel é que o Laboratorio Nacional de Analyses só usava um dos dous methodos de Pellet-Grobert e de Ivon Girard, sem os contraprovar com mais nenhum; e a prova é que tendo sido suggerido ao illustrado director do dito laboratorio o alvitro de se fazer o exame dos vinhos condemnados por outros methodos, elle não o fez na celebre reunião publica de 1 de setembro, limitando-se exclusivamente ao emprego dos dous acima mencionados.»

Já me occupei das gratuitas hypotheses do Sr. Dr. Ferreira da Silva sobre a pretendida norma dos trabalhos executados no Laboratorio Nacional de Analyses, demonstrando que não passa de uma phantasia tudo quanto escreveu a respeito, na falta de melhores argumentos.

Quanto á ultima parte do citado trecho, não sugeriu seu autor, como se verifica nas paginas 8 e 9 da «Questão dos vinhos portuguezes no Brazil em 1900», a que se refere em nota, alvitro algum de se fazer o exame dos vinhos condemnados por outro methodo.

O que se encontra nessas paginas não é mais do que a sua celebre referencia aos methodos correntes, nos seguintes termos:

«Os methodos correntes de pesquisa do acido salicylico são os unicos que devem ser empregados: não dão origem a erro, porque revelam com certeza o acido salicylico, quando é empregado em dose sufficiente para conservar o vinho, e, portanto, de accordo com o sentir das autoridades em hygiene, quando póde prejudicar a saude.»

Refero-se ainda ao processo allemão, que emprega no seu laboratorio e que nunca lhe deu em vinhos, que suppo isentos de toda a suspeita, reacção alguma positiva.

O emprego dos taes processos correntes, tão preconizados pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva, já foi por mim sobejamente discutido; não ha chimico que não conheça os graves defeitos dos mesmos processos.

Como empregar-se, pois, na reunião publica de 1 de setembro o processo de Yvon primitivo e o processo allemão descripto pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva?!

Escreve o meu contradictor:

«Ouza o Sr. Dr. Borges da Costa, para se justificar, asseverar em documento official que o acido salicylico nos vinhos portuguezes tem sido, por elle, encontrado não só sobre 100<sup>cc</sup>, mas até sobre 50<sup>cc</sup> e 25<sup>cc</sup>, e que nestes casos não é possivel fazer intervir a influencia do principio natural dos vinhos, (que chama substancia desconhecida) imitativo do acido salicylico. Nada é mais contrario á verdade dos factos, como facilmente se demonstra.»

Em toda esta questão só são contrarios á verdade dos factos, como tenho demonstrado e continuarei a provar, os argumentos e asserções do Sr. Dr. Ferreira da Silva.

De nada preciso justificar-me, pois que neste certame scientifico estão commigo os mais distinctos professores da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, competentes no assumpto; está commigo a comissão da Escola Polytechnica, composta de sete membros, também competentes, comissão que, como sabe o Sr. Dr. Ferreira da Silva, foi nomeada pelos proprios interessados e lhes é insuspeita; estão commigo todos aquelles que, tendo assistido á sessão publica de 1 de setembro, dalli sahiram convencidos da veracidade dos factos, demonstrados pelo Laboratorio Nacional de Analyses; está commigo, em summa, a verdade, em que pese ao director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto, unico que está contra mim.

Empregando um processo sujeito a erro, facilmente se comprehende que quem procura a todo transe justificar-se é o Sr. Dr. Ferreira da Silva, ao qual devo declarar que só ousou garantir, quer em documentos officiaes, quer em documentos scientificos ou parti-

culares a expressão pura e genuína da verdade, sempre com a maior isenção de espirito.

Vou agora provar quanto são fracos os argumentos e inexactas as asserções do Dr. Ferreira da Silva no que concerne a este ponto.

Diz o meu contraditor:

«Não foram, pois, condemnados os quatro vinhos portugueses por ensaios feitos sobre 100, 50 ou 25 c<sup>o</sup>, mas sobre 200 c<sup>o</sup>.»

Confunde o Sr. Dr. Ferreira da Silva a questão.

De documentos officiaes consta que, na sessão publica de 1 de setembro empregaram-se 200<sup>o</sup> de vinho, quer no processo do Pellet e Grobert, modificado por Baudrimont, quer no processo de Ivon, com a 3<sup>a</sup> modificação de Girard.

Pretendeu o Sr. Dr. Ferreira da Silva invalidar os resultados fornecidos por estes processos, appellando para o seu estribilho, a grande quantidade de vinho empregado (200<sup>o</sup>).

Ora, a comissão da Escola Polytechnica não empregou somente o processo de Pellet-Grobert; puz também em pratica, como consta do seu relatório, outros processos, escolhidos entre os melhores, para servir de contra-prova ao primeiro, caso deixasse alguma duvida.

Recorra o Sr. Dr. Ferreira da Silva ao relatório da referida comissão e no quadro relativo ás analyses effectuadas verificará que uma amostra do vinho, marca Portella, foi analysada, empregando-se 50<sup>o</sup>; que duas amostras do vinho marca AM&C foram analysadas por experimentadores diversos, empregando cada um delles 100<sup>o</sup>; finalmente que uma amostra do mesmo vinho AM&C foi analysada com o emprego apenas de 25<sup>o</sup>.

Vê, pois, o Sr. Dr. Ferreira da Silva que a mencionada comissão, insuspeita aos interessados e também ao meu contraditor, confirmou a presença do acido salicylico nos vinhos portugueses condemnados actuado também sobre 100, 50 e até 25<sup>o</sup> de vinho, o que em vão tenta *systematicamente* negar o Sr. Dr. Ferreira da Silva.

Com o fim de destruir de uma vez os inconsistentes argumentos adduzidos pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva, de modo a não lhe permittir mais qualquer contestação possível, põe em pratica o Laboratorio Nacional de Analyses o processo de Ivon, modificado por Girard, actuando sobre 100 e 50<sup>o</sup> dos vinhos condemnados; põe em pratica o processo de Fresenius, actuando sobre 50<sup>o</sup> de vinho e empregando sulfureto de carbono, em lugar da mistura de ether e ether de petroleo; os resultados de todas estas experiencias são positivos e veem confirmar os resultados obtidos com 200<sup>o</sup>; a victoria é completa; o Sr. Dr. Ferreira da Silva não pôde mais appellar para o seu argumento predilecto, a reacção imitativa do celebre principio normal de alguns vinhos portugueses, pois é o primeiro a proclamar que com 50<sup>o</sup> de vinho a reacção violacea obtida é devida á presença do acido salicylico.

Um facto notavel resulta do exposto; si o processo de Pellet e Grobert, modificado por Baudrimont é sujeito a erro, como pretende o Sr. Dr. Ferreira da Silva, como são os seus resultados confirmados por outros processos, tendo-se em vista a condição primordial, exigida pelo Sr. Dr. Ferreira da Silva, isto é, usando-se somente de 50<sup>o</sup> de vinho?

Outros factos mais interessantes estavam reservados para confirmar ainda, si fosse necessário, as asserções do Laboratorio Nacional de Analyses e a inanidade das proporções do Sr. Dr. Ferreira da Silva.

Lembrá-me de submeter os vinhos portugueses condemnados ao proprio processo, tão apragoado pelo Sr. director do Laboratorio Chimico Municipal do Porto.

Imediatamente atrahiu-me a attenção a causa do erro, que lhe é inherente, quasi que intuitiva, proveniente do emprego da mistura em partes iguaes de ether e ether de petroleo, que facilmente dissolve os conotinos dos vinhos, perturbando a reacção final, causa do erro, que, como vimos, foi apontada pelo illustre chimico italiano Zanardi.

Removida essa causa de erro, como consta do officio n. 34, que tive a honra de vos dirigir em 24 de janeiro do corrente anno, o processo allemão forneceu com 50<sup>o</sup> de vinho a reacção positiva da presença do acido salicylico nos vinhos condemnados e em alguns delles com 50<sup>o</sup> somente de vinho.

Eis ahi o que fielmente se passou, realçando-se assim factos, que (muito posteriormente) se acham consignados na seguinte declaração do Sr. Dr. Ferreira da Silva, que se lê na pag. 16 da «A pretendida salicylagem dos vinhos portugueses» e que dão, de modo inconcusso, ganho de causa ao Laboratorio Nacional de Analyses; eis o trecho:

«Agora uma declaração, para terminar. Nunca encontrei em vinhos enviados em 1900 para exportação a reacção do acido salicylico pelo methodo official allemão.

Si no Laboratorio Nacional de Analyses se vier a apurar o facto com este methodo ou com o de *Iron-Girard*, mas operando, como é de preceito, sobre 20<sup>o</sup>, não tenho nada que oppôr ao procedimento do Laboratorio Nacional de Analyses, que sob essa base condemna vinhos de qualquer procedencia, porque em tal caso penso que fica demonstrada a fraude.»

Esgotados os seus argumentos scientificos, recorre o Dr. Ferreira da Silva a um subterfugio banal, que lhe descobre a fraqueza; nega sem provas os factos incontestaveis, que acabo de apontar e diz que «nada é mais contrario á verdade dos factos».

A esta asserção infundada limito-me a responder com os trabalhos experimentaes, realizados neste Laboratorio por alguns de seus chimicos, que verificaram a presença do acido salicylico nos vinhos portugueses condemnados, marca Portella, AM&C, BJP, FP e outros que deixo de mencionar, empregando o processo allemão, modificado como disse no correr deste trabalho, e o processo de Ivon-Girard, actuando sobre 50<sup>o</sup> e até 25<sup>o</sup> de vinho; esta é a verdade que jamais conseguirá destruir o Dr. Ferreira da Silva.

Escreve ainda o meu contraditor:

«Mas ha mais: attendendo á minima porção do pretendido acido salicylico que existia até no vinho mais incriminado—o da marca BJP, que ainda assim não chegava  $\frac{1}{10}$  do mgr., segundo as experiencias da Escola Polytechnica, é completamente impossivel revelar tal porção de acido com o methodo allemão, tal qual ou modificado, operando sobre 50<sup>o</sup> ou 25, porque a sua sensibilidade não chega a tanto, segundo as minhas experiencias e as de outros chimicos, que o Dr. Borges da Costa não contestou.»

E' absolutamente destituída de valor a objecção opposta que poderia ser applicada, tratando-se do processo allemão, tal qual o descreveu e emprega o Dr. Ferreira da Silva, pois constitue realmente um processo imperfeito e pouco sensivel, manifestando apenas, segundo o mesmo Dr. Ferreira da Silva, 0gr.005 de acido salicylico por litro.

Modificado, porém, como o puz em pratica, isto é, evaporando a solução ethereo-petrolica na temperatura ordinaria, tratando o resíduo por um pouco de benzina, sendo esta ultima por sua vez filtrada e evaporada brandamente a banho-maria (40<sup>o</sup> pouco mais ou menos) em presença de um pouco de agua, manifesta-se a coloração caracteristica do acido salicylico, si existir mesmo em doses muito inferiores a 0gr.005 por litro.

Assim modificado, adquire tal processo quasi que a mesma sensibilidade do processo Ivon-Girard.

Tendo assim respondido cabalmente ás fracas objecções do Sr. Dr. Ferreira da Silva, uma só consideração resta-me fazer terminando, é que fica sempre de pé a verdade da proposição do Laboratorio Nacional de Analyses: os vinhos portugueses ultimamente condemnados continham acido salicylico.

Saude e fraternidade.—A S. Ex. Sr. Dr. Joaquim Duarte Murtinho, Ministro da Fazenda.—O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Pelo director da Recebedoria foram proferidos os seguintes despachos em autos de infracção de imposto de consumo:

Dr. Henrique Ribeiro Bernardes.—Prove o que allega em relação á existencia das estampilhas.

Gaio & Irmão.—Digam os Srs. Rodrigues Lopes & Comp. no prazo de oito dias.

Dontel & Comp.—Dê-se o registro pedido mediante a multa regulamentar.

Antonio Pereira Leal.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

Sebastião José de Oliveira.—Imponho ao cidadão Sebastião José de Oliveira, estabelecido no largo do Rosario n. 2, a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra c, pelo facto de expor á venda peixe salgado sem se achar sellado, nem apresentar a respectiva guia.

João Baptista da Silva.—Dê-se o registro pedido mediante a multa regulamentar.

Castano Luiz da Costa.—Dê-se o registro pedido mediante a multa regulamentar.

Francisco Gonçalves & Comp.—Imponho á firma Francisco Gonçalves & Comp. de que trata este auto, a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra c, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, pelo facto de vender calçado sem se achar sellado.

Antonio Maria Alberto de Araujo.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

Luiza Gonçalves Rosas.—Idem idem:

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente:

Foi concedido ao professor de primeiras letras da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital Urbano Guedes do Carvalho, um mez de licença, sem vencimentos, para ausentar-se temporariamente da mesma Capital;

Foi prorogada por mais tres mezes, na forma da lei, a licença concedida em 27 de abril do anno passado, ao ajudante de machinista João Gonçalves de Sant'Anna, para tratar de sua saúde;

Foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao praticante de machinista Jeronymo José de Vigueiredo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

#### Expediente de 6 de abril de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem pagos pela Delegacia do Thesouro em Londres, os telegrammas que, em objecto de serviço, expedir o engenheiro naval Joaquim Ribeiro da Costa que se acha na Europa incumbido de fiscalizar o fabrico dos novos eixos do cruzador *Tamandaré*.

— A Escola Naval, autorizando a providenciar afim de ser eliminado da matricula o aspirante a guarda-marinha, do 1<sup>o</sup> anno, Luiz Teixeira de Carvalho.

Ao Arsenal do Rio de Janeiro, concedendo ao operario José Pereira da Silva a gratificação adicional do 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894. — Communicou-se á Contadoria.

— A' Capitania do Rio Grande do Sul, declarando, com referencia ao officio em que consultou si as embarcações de cabotagem, que navegam para o interior desse Estado e fazem viagens de horas, de um porto ao outro, devem renovar seus rões de equipagem em cada viagem ou si, podem continuar a reformal-os somente de seis em seis mezes, como preceitua o decreto n. 1.630, de 16 de agosto de 1855, que a consulta está resolvida pelo art. 249 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro ultimo, o qual autoriza o capitão do porto a permittir que continue o rol da equipagem da viagem anterior, si esta, pela sua curteza, não tiver dado lugar a alterações no pessoal, que de qualquer modo o tornem inservivel.

*Dia 8*

Ao Ministerio da Guerra, declarando que no presidio d. ilha das Cobras só podem ser recebidos 20 presos, no maximo.

— A' Escola Naval:

Communicando o inleferimento dos requerimentos em que o aspirante a guarda-marinha, do 2º anno, Carlos Coelho Rodrigues pediu ser submettido ao exame das cadeiras de Descriptiva e de Astronomia, em que foi reprovado.

Declarando que não deve mandar abrir concurso para o preenchimento do lugar de substituto das cadeiras do direito dessa escola, vago pelo fallecimento do Dr. Affonso Pinto Guimarães, visto tencionar o Governo supprimir o mesmo lugar.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente:

Foi dispensado o capitão do corpo de engenheiros José Pantoja Rodrigues do lugar de auxiliar do delegado do director geral de engenharia junto ao commandante do 6º districto militar;

Foram nomeados, interinamente:

O major do corpo de engenheiros José da Silva Braga e o capitão do mesmo corpo João José de Campos Curado substitutos, aquelle da 1ª e este da 2ª secções da Escola Militar do Brazil;

O major do Estado Maior José Joaquim Firmo adjunto da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo.

*Expediente de 8 de abril de 1901*

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, para os fins convenientes, a demonstração da despesa orçada para o exercicio de 1902, comparada com a votada para o actual exercicio e communicando que as tabelas parciaes respectivas foram enviadas á Imprensa Nacional para serem impressas.

Solicitando pagamento no Thesouro Federal das seguintes quantias:

De 144\$664 ao capitão de fragata Alfredo Augusto de Lima Barros, proveniente de gratificação adicional sobre seus vencimentos como professor do Collegio Militar, não recebida em tempo opportuno;

De 270\$ a Mario de Azevedo Ribeiro, do aluguel, relativo ao mez findo, da casa n. 1 da rua da Caixa da Agua, em S. Christovão, occupada pelo commandante do 4º districto militar;

De 75\$, mensalmente, a partir do corrente mez, a D. Layona Glen, directora do Collegio Americano Fluminense, á praia de Botafogo n. 118, por conta da consignação n. 31 do § 15 — Material — nos termos do disposto no art. 16, n. 3, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, afim de occorrer á despeza com a educação, no dito collegio, das menores Aida Kelly Suecupira de Araripe, America Kelly Suecupira de Araripe e Arinda Kelly Suecupira de Araripe, filhas do tenente-coronel Tristão Suecupira de Alencar Araripe, morto em combate no interior do Estado da Bahia, e de D. Zelina Kelly de Alencar Araripe, na razão de 35\$ quanto á primeira, 25\$ quanto á segunda, e 15\$ quanto á terceira, por mez. — Expediu-se aviso ao chefe do Estado-Maior do Exercito mandando admittir naquelle estabelecimento as referidas menores.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando entregar á Direcção Geral de Engenharia os volumes de que trata, em officio n. 228, de 3 do corrente, contendo parte do material destinado á montagem da officina de fundição do novo edificio do Arsenal de Guerra desta Capital. — Communicou-se á dita direcção.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Declarando:

Que é dispensado do serviço na commissão de estudo da escolha de local para concentração das forças do 1º districto militar, o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Augusto Freire da Silva Sobrinho;

Que é transferido para o 22º batalhão de infantaria, ao qual se acha addido, o alferes do 32º Pedro Chrysol Fernandes Brazil.

Mandando:

Servir no 22º batalhão de infantaria o alferes graduado do exercito Diogo Moço Mendis Ribeiro, que se acha no 27º;

Recolher ao 2º batalhão de engenharia os 1ºs tenentes Jonathas Borges Fortes e João Borges Fortes, visto terem completado um anno de pratica; e o 2º tenente João Evangelista de Souza Vianna.

*Dia 9*

Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Declarando:

Que se concede licença ao alferes do 20º batalhão de infantaria Claudino Nery Vollé, para no corrente anno se matricular na Escola Militar do Brazil, satisfeitas as exigencias regulamentares, e bem assim que aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Paulo Emilio Fogaça e Sebastião Rios de Jesus, se permite que frequentem as aulas da referida escola por um anno, de accordo com o art. 2º do decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, afim de concluirem o curso preparatorio. — Communicou-se ao commandante daquella escola, quanto ao primeiro;

Que é transferida para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, conforme padem, a matricula dos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Armando Augusto Guadalupe, Adalberto Diniz e Luiz Gonçalves do Castro. — Communicou-se ao commandante da referida Escola do Realengo.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando tancar a matricula do alumno alferes de infantaria Olivio Ferreira, visto achar-se doente, sendo o mesmo alferes transferido do 16º batalhão para o 8º daquella arma. — Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

*Dia 10*

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando:

Paramento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias:

A D. Zulmira Candida Gravato Leite 150\$, do aluguel, relativo ao mez findo, da casa de sua propriedade, sita á rua General Bruce

n. 95, occupada pelo commandante do 9º regimento de cavallaria;

A Casemiro da Silva Pinto 4:400\$, do materiaes fornecidos para as obras da Fortaleza do Imbuhy;

A Borlido Moniz & Comp. 2:240\$830, a José Clemente de Souza 109\$, a Leandro Martins 144\$, a Villas Boas & Comp. 38\$110 e a Whyte & Comp. 128\$150, de fornecimentos feitos no corrente exercicio a diversas repartições do Ministerio da Guerra;

A D. Maria Monica de Miranda, viuva do capitão reformado do exercito Antonio Raymundo Miranda de Carvalho 28\$572, do soldo de reforma a que teve direito seu marido de 1 a 8 de fevereiro de 1899;

A Manoel José da Silva 88\$800, de artigos de iluminação, que forneceu em 1899 ao quartel general do commando do 5º districto militar;

Ao alferes do 1º batalhão de infantaria Antonio Araripe de Macedo 30\$, importancia de ajuda de custo que deixou de receber em dezembro de 1898, do Estado do Pará ao do Ceará;

Ao coronel do corpo de engenheiros Caetano Manoel de Faria e Albuquerque 200\$, differença entre a importancia da ajuda de custo que recebeu e a que lhe competia, pela viagem que fez em 1899, do Estado de Matto Grosso a esta Capital;

A Antonio Vieira de Macedo 10:560\$600, a Pedro Peres da Silva 1:080\$ e a Ismael Pedro de Quadros 11:070\$, de fornecimentos feitos ás forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre do credito das seguintes quantias:

De 1:877\$375 ás ex-praças do exercito mencionadas na relação que se remette, do valor de peças de fardamento que deixaram de receber de 1896 a 1899;

De 1:976\$680 a José Ferreira Cardoso & Comp., de artigos de expediente, limpeza, iluminação, etc., que forneceram em 1897 á guarnição da cidade S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul;

De 73\$ ao soldado reformado do exercito Thomaz Ferreira Brum, de soldo que deixou de receber em 1899;

De 1:308\$339 ao ex-alferes do exercito Octavio da Rocha Outeiral, de vencimentos que deixou de receber nos mezes de agosto a dezembro de 1897. — Communicou-se á dita delegacia.

— Remettendo para tomar na consideração que merecerem:

Papeis em que D. Clementina de Moura e Silva, viuva do major reformado do exercito Fabriciano Augusto da Silva, pede pagamento da importancia do meio-soldo de seu marido, relativo ao periodo decorrido de maio a dezembro de 1897, e em que D. Carolina Machado de Magalhães, viuva do general de divisão reformado José Joaquim de Magalhães, pede pagamento do meio-soldo que lhe compete, relativo aos mezes de novembro e dezembro de 1898;

Para os fins convenientes, nova certidão do tempo de serviço do ajudante de porteiro do extincto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco José Alfredo de Carvalho, conforme foi requisitada em aviso de 28 de dezembro do anno findo.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, solicitando ordens para que, no Thesouro Federal, mediante jogo de contas, seja a Repartição da Guerra indemnizada da quantia de 35:851\$650, de fornecimentos de munições feitos pela Intendencia Geral da Guerra ao Ministerio da Marinha, conforme a conta que se remette.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Na Bahia, remettendo papeis relativos á divida da gratificação de exercicio e criado vencida e não recebida, de julho a dezembro de 1899, pelo alferes Nicoláo Tolentino

Salles da Hora, affirmando que seja ella processada de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889;

Em S. Paulo, remetendo a certidão solicitada pelo alferes reformado do exercito Fernando Martins Bonilha, affirmando que seja entregue ao interessado, depois de satisfeito o imposto a que estiver sujeito, nos termos das disposições em vigor.

— Ao chefe do Estado Maior no Exercito: Declarando que são concedidas as seguintes licenças:

Ao medico-adjunto do exercito Dr. Isaias Pereira Soares, para gozar no Estado da Bahia o resto do tempo que lhe falta para completar a que obteve para tratamento de saude;

Ao capitão reformado e coronel honorario do exercito Bibiano José Teixeira Ruas, por 30 dias, para vir a esta Capital, affim de operar-se;

Ao alferes do 40º batalhão de infantaria Manoel da Gama Cabral, em prorogação da que lhe foi concedida para tratamento de saude, podendo gozar-a no Estado da Parahyba do Norte;

Ao tenente do 15º batalhão de infantaria Fernando Garrocho de Britto, por tres meses, em prorogação da que está gozando no Estado da Bahia;

Ao soldado Elycio Souto, desligado da Escola Militar do Brazil, por estar atacado do beribere, para gozar no Estado do Rio Grande do Norte o prazo de 90 dias que obteve para tratamento de saude.

Mandando: Por a disposição do commandante da Escola Militar do Brazil, conforme pede, o alferes do 17º batalhão de infantaria José da Penha Alves de Souza para auxiliar o serviço na dita escola.

Recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria, a que pertence, o ansepeçado graduado e reformado do exercito José Joaquim Gonçalves, visto desistir da licença que lhe foi concedida para residir nesta Capital, fora do mesmo asylo;

Incluir no dito asylo o sargento do 14º batalhão de infantaria José Fernandes da Oliveira, que deverá residir no Estado do Rio Grande do Norte, e os soldados Berolino Pereira de Sant'Anna e Cassiano Ferreira dos Santos, do 6º batalhão de artilharia, que deverão residir fora do estabelecimento em vista do disposto na portaria de 28 do fevereiro de 1898, ficando sem effecto a baixa concedida ao primeiro e ao ultimo sem lhes aproveitar para effecto algum o tempo em que estiveram fora das fileiras.

— Ao intendente geral da Guerra declarando:

Que, segundo participa o director geral de saude flca providenciado para que o medico de serviço no Arsenal de Guerra desta capital preste tambem seus serviços profissionais aos patzões, machinistas, foguistas e remadores das embarcações da Intendencia Geral da Guerra;

Que fica autorizado a substituir por carabinas Mannlicher o armamento Mauser com que se acha armado o 1º batalhão de engenharia, conforme propõe o commandante do 4º districto militar.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil mandando:

Desligar da mesma escola, com annullação da respectiva matricula, o alumno Elycio Souto, que se acha atalido de beribere;

Transferir a matricula do alferes alumno Romão Verilino da Silva Pereira, conforme pede. — Comunicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tacica do Realengo, mandando transferir as matriculas dos alumnos Tertuliano Antonio da Fonseca, Lessa e Vicente Ferreira da Fonseca, conforme pedem. — Comunicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

*Requerimentos despachados*

Majoz honorario João Bernardo de Azevedo Coimbra, professor em disponibilidade da Escola Militar do Brazil, pedindo pagamento dos vencimentos a que se refere o decreto de 5 de janeiro ultimo, visto achar-se comprehendido na disposição do citado decreto. — Deferido. A' Direcção da Contabilidade.

Antonio Alves Moreira, solicitando ser submittido a exame de admissão na Escola do Realengo. — Não pôde ser attendido no corrente anno.

Joaquim Marcendes Moreira, requerendo que se atteste si obteve a concessão a que se refere o decreto n. 3.371, de 2 de janeiro de 1865. — Requeria certidão do que constar a seu respeito nos corpos em que serviu.

Cabo de esquadra José Pedro do Rosario, pedindo ser reformado. — Não pôde ser reformado por ter sido julgado apto para o serviço.

João Germano da Silva, ex-mestre da officina de serralheiros do extinto Laboratorio do Campinho, servindo na fabrica de cartuchos, solicitando dispensa do serviço, nos termos das disposições em vigor. — Apresenta certidões do seu tempo de serviço e do resultado da inspecção de saude.

Françesca Carolina de Abreu e Souza, viuva do contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra Luiz Antonio Fagundes da Souza, requerendo que seja seu filho excluido da pensão respectiva por ser maior. — Expeça-se o titulo semente em favor da requerente, excluida a clausula relativa ao desconto de um dia de pensão e elevada esta a 6% por anno.

Dr. Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães, pedindo certidão relativa a ordem determinando que elle optasse pelo lugar de medico adjunto do exercito ou pelo de professor municipal. — Declare o fim para que queira a certidão.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral de Contabilidade**

*Espediente de 15 de abril de 1901*

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 72:030s a Companhia Pernambucana de Navegação, de passagens concedidas a retirantes cearenses em novembro e dezembro ultimos (aviso n. 1.077);

De 1:247\$ a Mach. do Luitão & Comp., fornecimento a essa Secretaria da Estado em abril corrente (aviso n. 1.078);

De 9:20 \$250, folha do passal da Via Permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro em março ultimo (aviso n. 1.079);

De 60\$ ao porteiro da Estatística para aluguel da casa que occupa, em março ultimo (aviso n. 1.080);

De 310s folha de gratificações aos guardas, conductores e estafetas da Inspeção Geral das Obras Publicas em fevereiro ultimo (aviso n. 1.082).

*Requerimentos despachados*

Dia 11 de abril de 1901

Silva & Carneiro. — Compareçam na Directoria Geral de Contabilidade.

Dia 11

D. Zulmir Pires Soares e seus irmãos Guilomar, Ezequiel, Tito e Alício, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento do seu paó, Alexandre Pires Soares, thsoureiro da Administração dos Correios do Estado do Maranhão. — Deferido.

Engenheiro Epiphânio de Oliveira Santos, exonerado do cargo de fiscal da Estrada de Ferro Leopollina, pedindo para continuar como contribuinte do montepio. — Prove em que data se inscreveu, que está quitto o pagamento da joia, e até quando pagou contribuições mensaes, sem interrupção.

**Directoria Geral da Industria**

*Requerimentos despachados*

Dia de 15 de março de 1901

Boval & Comp., pedindo a intervenção do Governo no sentido de lhes ser restituída pela Companhia Lloyd Brasileiro a importância cobrada indevidamente, segundo dizem, de fretes de transportes dos preparados de fumo de sua fabrica, no Estado da Bahia, e que avaliam em quantia superior a 50:00 \$500. — Os supplicantes recorram aos meios judiciorios, affim de apurar o que o Lloyd demais recebeu na cobrança dos fretes.

João Ignacio do Espirito Santo, pedindo reintegração no lugar de 3º official dos Correios. — Indeferido.

**SEÇÃO JUDICIARIA**

**Côrte de Appellação**

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 15 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro, sendo os tres ultimos em substituição de juizes impedidos.

**JULGAMENTOS**

*Aggravao de petição*

N. 1.247—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Manoel da Cunha Lobo Sotto Maior, ex-syndico da Companhia Viação Ferro Sapucahy; agravada, a Companhia Viação Ferro Sapucahy. — Tomando-se conhecimento do aggravo contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz, deram provimento ao mesmo, para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado mantenha o despacho de fls. 309, unanimemente. Os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond e Espinola.

N. 1.248—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1ª aggravantes, Hino & Comp. e 2ª aggravante, João Caldas Vianna; agravada, a Companhia Lloyd Brasileiro, em liquidação forçada, por seus syndicos. — Deram provimento aos aggravos para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, ordene a reserva das quotas para o final pagamento dos mesmos aggravantes, contra o voto do Sr. desambargador Guilherme Cintra. Os Srs. desembargadores Dias Lima e Tavares Bastos intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Lima Drummond.

N. 1.253—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravantes, Soares, Almeida & Comp.; agravados, Eduardo Ashoph & Comp. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.254—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Antonio de

## NOTICIARIO

Almeida Possinho; aggravados, José Ritter & Comp. e outros.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, indefira o pedido de fallencia, unanimemente.

N. 1.262—Relator, o Sr. desembargador Espinola; 1<sup>as</sup> aggravantes, Antonio Pitta & Comp. e outros e 2<sup>as</sup> Goldschmidt Hoklo & Comp.; aggravados, João Cabral & Irmão.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

*Carta testemunhavel*

N. 120—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; agravante, o Banco Constructor do Brazil; aggravado, o juiz.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

*Appellação civil*

N. 2.130—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Dr. Luiz José do Carvalho Mello Mattos; appellado, Alexandre Pelleu Wilson.—Negaram provimento a appellação contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos, que interveiu no julgamento com o Sr. Dias Lima, por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Lima Drummond.

## DISTRIBUIÇÕES

*Aggravos de petição*

N. 1.250—Aggravantes, Carvalho Andrade & Comp. e outros; aggravado, José Telles de Carvalho, socio solidario e representante legal da firma Carvalho & Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.233—Aggravantes, Gustavo Saboia & Comp.; agravada, Companhia Nacional de Salinas Mossoró Assú.—Distribuido ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

*Aggravos de instrumento*

N. 123—Aggravante, o Banco da Republica do Brazil; aggravado, o juiz.

*Appellação civil*

N. 1.779—Appellantes, a Sociedade Commercial de Varejistas de Secos e Molhados e outros; appellada, a Fazenda Municipal (nova distribuição).—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

*Appellação commercial*

N. 2.00)—1<sup>a</sup> appellante, Dr. Francisco Antonio de Aguiar Cunha; 2<sup>a</sup> appellante, Dr. João Paulo do Almeida Mazalhões; appellada, Bardon Pereira & Comp. (nova distribuição).—Ao Sr. desembargador Espinola,

## PASSAGENS

*Embarços remettidos*

N. 2.151—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra,

N. 2.230—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

*Appellações commerciaes*

N. 2.210—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.091 e 2.201—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.217—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.148, 1.982 e 2.216—Ao Sr. desembargador Espinola.

*Appellações civis*

N. 1.909—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.247—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.232—Ao Sr. desembargador Espinola.

## COM DIA

*Appellação commercial*

N. 2.238.

*Appellações civis*

Ns. 2.212 e 2.229.

*Accordos publicados*

Ns. 1.691, 1.878, 2.036, 2.093, 4 (acção rescisoria), 2.175 e 2.253.

**Tribunal de Contas**—Sessão ordinaria em 12 de abril de 1901—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Viveiros de Castro—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Rodolpho Padilha e sub-directores Francisco da Silva Medella e J. M. do Silva Portinho, exercendo interinamente os cargos de directores, foi aberta a sessão.

Relatos pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

## Avisos:

Sem numero, de 25 de fevereiro proximo passado, pedindo que os creditos concedidos ao Thesouro Federal e ás delegacias fiscaes nos Estados, para condução de malas por contracto, aluguel de casas, luz, etc., da verba 6<sup>a</sup>, e a que se refere a demonstração annexa ao dito aviso, sejam transferidos para a Directoria Geral dos Correios nesta Capital e ás administrações e agencias nos Estados.—O tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição solicitada dos mencionados creditos, na importancia de réis 233:918\$, feitas as devidas annullações.

N. 13, de 21 de março ultimo, transmitindo a cópia dos contractos celebrados com Manoel Alves Branco, José Fernandes Pereira Viana e outros, para a execução, neste anno, de diversos serviços na Estrada de Ferro Central do Brazil.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

Sem numero, da mesma data, consultando sobre a abertura do credito de 259:000\$, para ser applicado á indemnização devida á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, para recesso do seu contracto para estabelecimento de burgos agricolas.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 973, de 23, solicitando que ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil seja feito o supprimento mensal de 22:000\$, a começar de março ultimo, inclusive, até dezembro do corrente anno, afim de attender ás despesas com o pessoal empregado no serviço de reconstrução de pontes, revestimento de tunneis, etc.—O tribunal mandou registrar a quantia de 22:000\$, como adiantamento, correspondente ao citado mez de março e officiar no sentido de ser comprovada a applicação dessa quantia e dos adiantamentos que em seguida forem feitos ao sobredito thesoureiro, os quaes deverão ser requisitados mensalmente.

N. 20, de 6 do corrente, com a cópia do contracto feito pela Directoria Geral dos Correios com Agostinho Corrêa da Silva, para o fornecimento de material á mesma repartição, neste anno.—O tribunal determinou que se registre o contracto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

## Avisos:

N. 734, de 26 de março proximo findo, solicitando que pela consignação destinada ás obras necessarias no officio do Senado, da verba 3<sup>a</sup>—Obras—seja entregue ao director da respectiva secretaria a quantia de 19:773\$, em que foram orçados os trabalhos de tapeçaria e reparo das carteiras do recinto, visto terem sido taes serviços contractados directamente pela Mesa.—O tribunal ordenou o registro da citada quantia como credito distribuido á Mesa daquella Casa do Congresso.

N. 761, de 29, relativa á concessão á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, do credito de 37\$110, correspondente a £ 1-16-0, ao cambio de 11 41/64, por conta da verba 35<sup>a</sup>—Socorros publicos—para occorrer á indemnização ao ministro brasileiro naquella

cidade da despeza que fez com a transmissão de um telegramma sobre a peste bubonica;

N. 784, de 1 do corrente, sobre a concessão do credito de 5:600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, por conta da verba 9<sup>a</sup>, para occorrer ao pagamento ao Senador Joaquim Catunda e diversos Deputados da ajuda de custo de vinda e volta que lhes compete na actual sessão do Congresso;

N. 779, da mesma data, enviando, por cópia, o contracto effectuado com Tolomei Benedotti & Comp., para fornecimento de gaz acetyleno á Escola Nacional de Bellas Artes durante este anno.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos e do referido contracto.

N. 830, de 8, em referencia ao aviso n. 660, de 15 do março proximo findo, requisitando que seja entregue ao pagador da contadoria da brigada policial o saldo de 12:164\$707 da verba 14<sup>a</sup>, destinado ao pagamento dos vencimentos, de março em deante, dos reformados dessa corporação.—O tribunal fez registrar a alludida quantia como credito distribuido á mesma brigada.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco da Silva Medella:

## Ministerio da Fazenda:

Informações da 2<sup>a</sup> Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 24 de janeiro proximo passado, sobre a qual proferiu despacho, em 5 de fevereiro seguinte, a Directoria de Contabilidade do mesmo Thesouro, mandando que seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 8:657\$501, para attender ao pagamento, por conta da verba 31<sup>a</sup> de 1901, de dividas de exercicios findos.—O tribunal deliberou fazer voltar o processo á Sub-directoria para excluir da parte que considera prescripta, em relação ao credor Manoel Ambrosio de Camargo, a importancia correspondente a nove dias de vantagens militares que deixou de recobrar no mez de novembro de 1893.

De 11 de fevereiro ultimo, referente á escripturação da receita de 18:059\$282, arrecadada pela Alfândega desta Capital, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, em virtude do decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900, relativo ao serviço de estatística commercial.—O tribunal autorizou o competente registro.

De 13 do mez findo, concernente ao pagamento a Mendes Marques & Comp., pela verba 31<sup>a</sup>, da divida do exercicio findo de que são credores, proveniente de fornecimento feito em 1899 ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—O tribunal deixou de registrar a despeza, por falta de credito na sub-assignação—aquisição de livros em branco, papel, etc.—da verba 1<sup>a</sup>, do exercicio de 1899, a que pertencia a mesma despeza quando corrente.

De 25, sobre a concessão do credito de 1:763\$180 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para pagamento, por conta da citada verba, da divida de que são credores Araujo & Comp., por fornecimentos que fizeram em 1897 ao 3<sup>o</sup> batalhão de infantaria do exercito.—O tribunal mandou registrar a distribuição desse credito.

Montpío civil — Apostilla lançada no titulo declaratorio da pensão da menor Maria José, filha do finado engenheiro fiscal das estradas de ferro da rede do Rio de Janeiro Dr. Henrique de Oliveira Amaral, para a percepção annual de mais 1:350\$, pela reversão da pensão de igual quantia que era abonada á viuva do dito funcionario D. Josephina de Bacellar Fontenelle Amaral, fallecida em 5 de março ultimo.—O tribunal, attendendo a que foram no processo obser-

vadas as disposições em vigor, julgou legal a referida apostilla.

Processo de concessão de aposentadoria ao chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco Antonio Augusto de Oliveira Quintal, com o vencimento annual de 3:195\$51, correspondente a 29 annos, 11 mezes e 16 dias de serviço publico.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o effeito de se exigir a exhibição de um termo de inspecção de saúde assignado por tres facultativos, nos termos da circular n. 37 do Ministerio da Fazenda, do 1 de agosto de 1898.

Ministerio da Marinha — Avisos ns. 221, 242, 325 e 432, de 14 e 16 de fevereiro, 4 e 23 de março ultimo, relativos á concessão dos creditos:

De 25:000\$ e 3:360\$ á Contadoria da Marinha, para despesas da consignação—Construcção e reparos de pharões, etc.—o do —Pessoal—da verba 16ª, annullada a importancia do segundo dos ditos creditos na de 28:840\$ que foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia;

De 1:313\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina e 1:527\$650 á Alfandega de Macahé, para despesas das verbas 19ª e 21ª, e de 647\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para as da consignação—Construcção e reparos de pharões, etc.—da verba 16ª.

De 20:000\$ á da Bahia, para as da mesma consignação—O tribunal determinou que seja registrada a distribuição dos mencionados creditos.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 7, de 25 de março findo, consultando sobre a abertura do credito de 23:108\$322, para pagamento de gratificações que competem ao pessoal docente das escolas do exercito nesta Capital, posto em disponibilidade por effeito da reorganização das ditas escolas.—O tribunal foi de parecer que póda ser legalmente aberto o dito credito.

N. 225, de 26, pedindo que, por conta da verba 14ª, sejam postas á disposição do director geral da Repartição dos Telegraphos as quantias de 3:954\$500 e 3:818\$508, affim de attender ao pagamento de despesas do Ministerio com a construcção de tres linhas telegraphicas na fabrica da polvora da Estrella e collocação de um appparelho telephonico na casa do commandante do 23º batalhão de infantaria.—O tribunal resolveu que se registrem essas quantias como creditos distribuidos áquella repartição;

Ns. 227, 230 e 240, de 27, 28 e 30, sobre a concessão dos creditos de 9:600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, de 5:600\$ á do Maranhão, e de 2348\$ á do Rio Grande do Sul, para—diversas despesas—da verba 15ª «Material».—O tribunal fez registrar a distribuição de taes creditos, annulladas as quantias a que se referem os citados avisos;

Officios ns. 214 e 230, da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, de 9 e 22 de março ultimo, remetendo as cópias dos contractos effectuados pela Intendencia Geral da Guerra com Vicente da Cunha Guimarães, para o fornecimento de peças de fardamento, e com Luiz Macedo e Villas Boas & Comp., para o de artigos de expellente, durante este anno.—O tribunal ordenou o registro do primeiro dos referidos contractos, e, quanto ao segundo delles, converteu o julgamento em diligencia para o fim de solicitar os esclarecimentos de que tratam os pareceres.

—Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portillo:

Processos:

De tomella de contas:

Dos cirurgiões da armada:

De 3ª classe Dr. Severiano Boyventura da Rocha Pitta, relativa ao periodo de 10 de agosto de 1891 a 25 de novembro do anno proximo passado, quando embarcado no vapor de guerra *Jaguarão*.

De 5ª classe, Dr. Aurelio Veiga, de 29 de agosto de 1895 a 4 de setembro de 1897, em que esteve servindo nos cruzadores *Parahyba* e *Tonelero*.

Dos commissários:

De 2ª classe João Carlos dos Reis, de 1 de janeiro a 20 de junho de 1900, quando encarregado dos generos e mais objectos a bordo do cruzador *Tamandaré*.

De 5ª classe, Julio da Cunha Souto Maior, de 16 de fevereiro a 14 de setembro de 1897, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina.

Do ex-collector do municipio de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, Enoch Alves Arantes, de 30 de dezembro de 1899 a 31 de igual mez de 1894, em que exerceu o dito cargo.

O tribunal considerou quites os referidos responsaveis e autorizou o levantamento da fiança prestada pelo ultimo, havendo-se nesse sentido os necessarios accordãos.

Do cirurgião de 4ª classe Dr. João Guilherme Studart, de 29 de novembro de 1891 a 11 de janeiro de 1894, quando em serviço na enfermaria da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará.—O tribunal fixou em 1368,14 o alanceo encontrado em suas contas e condemnou-o ao pagamento da mesma quantia no prazo de 30 dias, sendo lavrado accordão nesse sentido.

Do ex-thesoureiro da Alfandega de Pernambuco João Vicente de Queiroz, relativas ao periodo de 14 de janeiro de 1898 a 22 de março de 1900.—O tribunal mandou lavar accordão considerando em credito o alludido ex-thesoureiro pela importancia de 12:644\$905, sendo 12:600\$ proveniente de differença encontrada a seu favor nos valores em estampilhas dos impostos de consumo, visto ter sido obrigado ao recolhimento, em moeda corrente, dessa importancia, por occasio do balanço dado nos cofres na alfandega, e 44\$955 de saldo de mais recolhido.

Requerimento de Augusto Manoel Gonçalves, inventariante dos bens do findo ex-collector de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, Polycarpo Barbosa de Azevedo, pedindo que os juros sobre a importancia de 16:08\$ proveniente do alanceo encontrado nas contas daquelle ex-collector, sejam contados somente da data em que o requerente teve sciencia do valor do mesmo alanceo.—O tribunal deo-lhe por se lavre de novo accordão fixando o alanceo do responsavel, relevados os seus herdeiros do pagamento dos juros da móra somente quanto ás importancias provenientes do differença de quantias de mais pagas, e não quanto ás que ficaram detidas em poder do mesmo responsavel.

De tomadas de contas e prescripção:

Do ex-collector do municipio de S. Sebastião do Cahy, no Estado do Rio Grande do Sul, Fabiano Pereira da Silva, no periodo de sua gestão, de 12 de abril de 1890 a 31 de março de 1897.—O tribunal julgou-o quite quanto ao periodo de 1 de janeiro de 1891 até ao fim de sua responsabilidade, e prescriptas as respectivas contas de 12 abril a 31 de dezembro de 1890; bem assim mandou dar baixa em sua fiança, lavrando-se nesse sentido o competente accordão.

Foi approvada a relação dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão anterior, e relativos ás contas: do cirurgião de 3ª classe da armada Dr. Jovino Jorge Carvalho e da ex-collector da Villa do Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro, Alzir Corrêa de Oliveira Bastos, considerando-os quites e autorizando a entrega da caução depositada pelo dito ex-collector; do 2º tenente Pedro Vieira de Mello Pinna, fixando novamente em 168\$293 o seu alanceo, e do ex-porteiro e administrador das capatazias da Alfandega de Aracaju, Estado do Sergipe, Cecilian Soledade, julgando dirimida por prescripção a sua responsabilidade e ordenando o levantamento da fiança prestada.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adeantamento que receberam:

De 7.8600 pelo thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, com despesas miudas, em dezembro proximo findo, devendo recolher o saldo em seu poder de 1\$400;

De 250\$ pelo porteiro da Alfandega desta Capital, com identica despeza, em março ultimo;

De 5:798\$375 pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Henrique José Alvares da Fonseca, com despesas do pessoal a seu cargo, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas:

Aviso n. 1.068, de 12 do corrente, pagamento de 71:719\$527 á *Societê Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro*, da illuminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital, durante o mez de março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 803, de 3 do corrente, pagamento de 33\$332, da folha, relativa ao mez de março ultimo, dos salarios dos serventes da repartição da Policia;

N. 800, de 3 do corrente, idem de 66\$664, do aluguel, durante oito dias, do mez de janeiro ultimo, do sobrado da rua do Nuncio n. 13, onde feneccionou o juizo seccional do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Officio n. 164, da Casa da Moeda, de 27 do fevereiro, pagamento de 5:600\$ ao thesoureiro desta repartição Antonio Gomes Paes, affim de occorrer, no corrente exercicio, ao pagamento de despesas urgentes com remessas de formulas dos impostos de consumo.

Exercitos findos—Requerimento de Manoel José da Silva, na qualidade de procurador do tenente reformado do exercito Antonio Ignacio da Cruz, pagamento de 1:767\$500, de vencimentos no periodo de 1890 a 1895.

**Externato do Gymnasio Nacional**—Abriram-se hontem as aulas deste estabelecimento, conforme determina o regulamento.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**—Foi hontem conferido o grão de doutor em medicina aos seguintes alumnos que concluíram o curso medico:

Arthur do Valle Lins, Urbano Garcia, Octavio Pereira de Andrade, José Augusto Monteiro Nogueira da Gama, Joaquim Paulo de Souza Junior, Gil Goulart Filho, Cesar Augusto Mendes Velloso, Joaquim José da Graça, João Domingues P. Costa, Ernesto de Toledo Bundeira de Mello, Manoel Martinho de Souza Nobra, Manoel de Marcellac Motta, Aureliano Leite Barcellos, Henrique de Cassia Rocha Lima, Benicio Alvaro Gonçalves, Olavo Baptista e João Eduardo de Azevedo Corte Real.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames do hontem foi o seguinte:

Curso geral—Regulamento de 1896—Mechanica racional—Approvedos: plenamente, Caio Guimarães; simplesmente, Humberto Saboya de Albuquerque.

Curso de engenharia civil—Regulamento de 1874—Approvedos plenamente, Manoel Sylvestre Pereira Santos, José Euclides Rosas e Jacyntho Escallita Jargo.

Curso de Sciencias physicas e naturaes—Desenho organographico—Approvedos plenamente, Julio Oscar de Novaes Carvalho e Estanislão Luiz Bousquet.

**A destruição do bacillo da tuberculose pelo calor**—O sétimo relatório da estação experimental de agricultura de Wisconsin contém uma memória importante de Mrs. Russel e Hastings, sobre o grão thermico sob o qual se produz a destruição do bacillo da tuberculose.

São os seguintes os resultados geraes obtidos :

1º, a exposição do leite tuberculoso em um esterilizador de Pasteur, perfeitamente hermetico, durante dez minutos, destroe sempre o bacillo da tuberculose, conforme provam as experiencias de incubação ;

2º, si o leite é posto em condições de natureza a permittirem a formação de uma pellicula na superficie, o bacillo pôde resistir á acção de uma temperatura de 60º centigrados durante um tempo consideravel ;

3º, para esterilizar completamente o leite, sem prejudicar a sua consistencia, nem a produção da nata, é preciso aquecel-o no aparelho esterilizador, bem fechado, durante vinte minutos pelo menos, a 60º centigrados de calor.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaja*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 manhã.

Pelo *Nile*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Dacia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Guernica*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Commandante Meim*, para Aracaju, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Wordsworth*, para Bahia, Penambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de 16.

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas no 2º dezada do m.º de março de 1901.

Posto de observação—Capitania do Porto de Santa Catharina, em Florianopolis

| ÉPOCAS       |      | LATITUDE APPROXIMADA = 27° 35' 36" S |         | LONGITUDE APPROXIMADA = 48° 34' 05" W Grw. |          | ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES |              |              |                   |
|--------------|------|--------------------------------------|---------|--|----------|--|--------------|--------------|-------------------|
| Horas locais | Dias | Evaporação & sombra                  | Nuvens  | Chuva cahida                               | Vento    | Estado atmosférico e metros                      | Idade do sol | Idade da lua | Temperatura média |
|              |      | m/m                                  | Especie | Quantidade                                 | Direcção | Força  | d            | d            | 0                 |
|              | 11   | 2.5                                  | K       | 6  | NE       | 2  | 11.65        | 20.30        | 25.25             |
|              | 12   | 3.1                                  | K       | 4  | NE       | 2  | 12.65        | 21.30        | Tempo bom.        |
|              | 13   | 3.4                                  | K. KC   | 3  | NE       | 4  | 13.65        | 22.30        | 25.50             |
|              | 14   | 2.8                                  | K. KC   | 6  | NE       | 4  | 14.65        | 23.30        | Tempo bom.        |
|              | 15   | 2.5                                  | K       | 8  | NE       | 3  | 15.65        | 24.30        | 27.00             |
|              | 16   | 3.1                                  | K       | 2  | NE       | 3  | 16.65        | 25.30        | Tempo bom.        |
|              | 17   | 3.4                                  | K. KC   | 4  | S        | 3  | 17.65        | 26.30        | Tempo bom.        |
|              | 18   | 2.7                                  | K       | 8  | NE       | 3  | 18.65        | 27.30        | Tempo variavel.   |
|              | 19   | 2.6                                  | K       | 2  | NE       | 4  | 19.65        | 28.30        | Tempo bom.        |
|              | 20   | 5.2                                  | K       | 2  | SSE      | 6  | 20.65        | 29.30        | 24.25             |
| Médias.....  |      | 3.13                                 |         | 5.1  |          | 3.7  |              |              | 20.23             |

O observador, Tito A. de Brito, capitão-tenente, capitão do porto.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 14 de abril de 1901 (domingo):**

| HORAS      | BAROMETRO<br>A 0° | TEMPERATURA<br>DO AR | TENSÃO DO<br>VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | DIRECÇÃO DO<br>VENTO | ESTADO<br>DA ATMOSPHERA | ESPECIE DE<br>NUVENS | QUANTIDADE<br>DE NUVENS |
|------------|-------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
|            | m m               | °                    | m m                | %                    |                      |                         |                      |                         |
| 3 a.....   | —                 | —                    | —                  | —                    | —                    | —                       | —                    | —                       |
| 6 a.....   | —                 | —                    | —                  | —                    | —                    | —                       | —                    | —                       |
| 9 a.....   | 760.20            | 24.2                 | 17.62              | 78.5                 | N                    | Muito bom               | K                    | 1                       |
| 1/2 d..... | 759.13            | 25.5                 | 16.64              | 68.5                 | ESE                  | Muito bom               | K                    | 1                       |
| 3 p.....   | 757.50            | 24.7                 | 16.94              | 73.0                 | SE                   | —                       | —                    | —                       |
| 6 p.....   | —                 | —                    | —                  | —                    | —                    | —                       | —                    | —                       |
| 9 p.....   | 758.64            | 23.1                 | 17.20              | 82.0                 | SE                   | Muito bom               | ..                   | 0                       |
| 1/2 n..... | 758.61            | 22.3                 | 16.15              | 81.0                 | SSE                  | —                       | —                    | —                       |

Temperatura maxima exposta..... 26° 6  
 > > á sombra..... 26° 4  
 > minima..... 20° 9  
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 2<sup>m</sup>/m.6  
 Chuva em 24 horas..... —  
 Duração do brilho solar..... 9h.52

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

|                            | Recife                 | Aracajú                | Rio Grande do Sul      |
|----------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| Barometro a 0°.....        | 756 <sup>m</sup> /m.86 | 758 <sup>m</sup> /m.91 | 762 <sup>m</sup> /m.04 |
| Temperatura do ar.....     | 27° 0                  | 29° 0                  | 15° 0                  |
| Tensão do vapor.....       | 21 <sup>m</sup> /m.94  | 21 <sup>m</sup> /m.48  | 12 <sup>m</sup> /m.43  |
| Humidade relativa.....     | 82°/o.5                | 72°/o.0                | 98°/o.0                |
| Direcção do vento.....     | Calma                  | E                      | SW                     |
| Estado da atmospheria..... | Máo                    | Bom                    | Encoberto              |
| Nebulosidade.....          | Encoberto              | Meio encoberto         | Encoberto              |
| Estado do mar.....         | Espelhado              | Chão                   | Grandes vagas          |
| Chuva em 24 horas.....     | —                      | 15 <sup>m</sup> /m.0   | 2 <sup>m</sup> /m.0    |

**BOLETIM MAGNETICO**

Não houve observação por ser domingo

**OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> t. m. da Capital)**

| COSTOS DE OBSERVAÇÃO | ESTADO DO CÉU  | ESTADO<br>ATMOSPHERICO | METEÓROS       | DIRECÇÃO DO<br>VENTO | FORÇA       | ESTADO DO<br>MAR | ESTADO<br>ATMOSPHERICO<br>NA VESPERA |
|----------------------|----------------|------------------------|----------------|----------------------|-------------|------------------|--------------------------------------|
| Belém.....           | —              | —                      | —              | —                    | —           | —                | —                                    |
| S. Luiz.....         | Encoberto      | Sombrio                | Nevoeiro       | —                    | Calma       | Tranquillo       | Incerto                              |
| Parnahyba.....       | Limpo          | Claro                  | —              | ENE                  | ?           | —                | Encoberto                            |
| Fortalez.....        | Quasi limpo    | Bom                    | —              | NE                   | Muito fraco | Chão             | Bom                                  |
| Natal.....           | Quasi limpo    | Bom                    | —              | SE                   | Fraco       | Chão             | Bom                                  |
| Parahyba.....        | Meio encoberto | Incerto                | —              | SE                   | Fraco       | —                | Bom                                  |
| Recife.....          | Encoberto      | Máo                    | Chuva          | —                    | Calma       | Espelhado        | Variavel                             |
| Maceió.....          | Quasi limpo    | Incerto                | —              | —                    | Calma       | Espelhado        | Bom                                  |
| Aracajú.....         | Meio encoberto | Bom                    | —              | E                    | Regular     | Chão             | Variavel                             |
| Bahia.....           | Quasi encob.   | Incerto                | Chuva          | SW                   | Regular     | ?                | Variavel                             |
| Victoria.....        | —              | —                      | —              | —                    | —           | —                | —                                    |
| Santos.....          | Limpo          | Muito claro            | Nevoeiro tenue | ENE                  | Aragem      | —                | Claro                                |
| Paranaguá.....       | Quasi limpo    | Bom                    | —              | NE                   | Muito fraco | —                | Claro                                |
| Florianopolis.....   | Meio encoberto | Bom                    | —              | NE                   | Bafagem     | —                | Bom                                  |
| Rio Grande.....      | Encoberto      | Encoberto              | Chuva          | SW                   | Aragem      | Grandes vagas    | Variavel                             |
| Itaquí.....          | Encoberto      | Máo                    | Chuva          | SE                   | Fraco       | —                | Máo                                  |

*Occurencias*

Na Bahia cahiram aguaceiros durante a tarde e a noite de 13 para 14.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 12 de abril de 1901**

| HORAS       | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS |          | CÉU     |          | Chuva pelos registradores | Phenomenos diversos | Observador |   |   |
|-------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|---------|----------|---------------------------|---------------------|------------|---|---|
|             |                |                        |                 |                   | Força  | Direcção | Fracção | Nuvens   |                           |                     |            |   |   |
| 1 h. m....  | 759.3          | 20.8                   | 14.0            | 76                | 0.0    | —        | 0.4     | C        | 0.0                       |                     |            |   |   |
| 4 h. m....  | 759.1          | 19.4                   | 14.2            | 85                | 3.6    | SW       | 0.1     | C        |                           |                     |            |   |   |
| 7 h. m....  | 759.8          | 19.4                   | 14.3            | 86                | 2.0    | NW       | 0.2     | CK. str. |                           |                     |            |   |   |
| 10 h. m.... | 760.1          | 22.6                   | 15.8            | 78                | 2.0    | NW       | 0.1     | CK. str. |                           |                     |            |   |   |
| 1 h. t....  | 759.1          | 23.6                   | 14.6            | 62                | 8.3    | SSE      | 0.1     | CK       |                           |                     |            |   |   |
| 4 h. t....  | 758.7          | 23.4                   | 13.3            | 61                | 11.0   | SSE      | 8.1     | Str K    |                           |                     |            |   |   |
| 7 h. t....  | 759.3          | 22.9                   | 14.8            | 71                | 7.9    | SE       | 0.1     | CK.      |                           |                     |            |   |   |
| 10 h. n.... | 760.2          | 22.3                   | 15.3            | 77                | 4.4    | E        | 0.5     | CK. KN.  |                           |                     |            |   |   |
| Médios..... | 759.45         | 21.80                  | 14.54           | 74.5              | 4.9    | —        | 0.2     | —        |                           |                     |            | — | — |

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 24°.8; minimo 7 h. manhã, 18°.4. Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 1. Evaporação em 24 horas, 3.3. Horas de insolação (heliographo) 9 h. 20 ou 9 h. 12 m. 0 s.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 13 de abril de 1901.**

| HORAS       | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | VENTOS |          | CÉU     |              | Chuva pelos registradores         | Phenomenos diversos | Observador |   |   |
|-------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--------|----------|---------|--------------|-----------------------------------|---------------------|------------|---|---|
|             |                |                        |                 |                   | Força  | Direcção | Fracção | Nuvens       |                                   |                     |            |   |   |
| 1 h. m....  | 759.7          | 21.3                   | 14.8            | 78                | 1.5    | NW       | 0.3     | CK           | Nevoeiro fraco e baixo pela manhã |                     |            |   |   |
| 4 h. m....  | 759.0          | 20.3                   | 14.3            | 81                | 1.0    | NW       | 0.0     | O            |                                   |                     |            |   |   |
| 7 h. m....  | 759.7          | 20.6                   | 16.2            | 90                | 4.8    | NW       | 0.6     | CK. KN. nov. |                                   |                     |            |   |   |
| 10 h. m.... | 760.8          | 22.7                   | 16.3            | 79                | 1.0    | NNW      | 0.1     | CK           |                                   |                     |            |   |   |
| 1 h. t....  | 759.4          | 23.6                   | 14.7            | 68                | 2.6    | S        | 0.2     | CK           |                                   |                     |            |   |   |
| 4 h. t....  | 758.7          | 24.5                   | 16.9            | 74                | 7.7    | SE       | 0.2     | CK           |                                   |                     |            |   |   |
| 7 h. t....  | 759.3          | 23.4                   | 16.7            | 78                | 6.6    | SE       | 0.1     | C. CK        |                                   |                     |            |   |   |
| 10 h. n.... | 760.3          | 23.8                   | 16.4            | 79                | 2.0    | SE       | 0.2     | C. CK        |                                   |                     |            |   |   |
| Médios..... | 759.61         | 22.40                  | 15.79           | 78.4              | 1.3    | —        | 0.2     | —            |                                   |                     |            | — | — |

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 25.4; minimo 7 h. manhã, 19.6.—Ozone 7 h. da manhã, 4; 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas, 2.7. Horas de insolação (heliographo) 9 h. 03.

**Obituário — Sepultaram-se no dia 7 de abril 50 pessoas, fallecidas de:**

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Febres diversas.....     | 2  |
| Variola.....             | 1  |
| Outras causas.....       | 27 |
|                          | 30 |
| Nacionais.....           | 25 |
| Estrangeiros.....        | 5  |
|                          | 30 |
| Do sexo masculino.....   | 16 |
| Do sexo feminino.....    | 14 |
|                          | 30 |
| Maiores de 12 annos..... | 19 |
| Menores de 12 annos..... | 11 |
|                          | 30 |
| Indigentes.....          | 9  |
| — No dia 8:              |    |
| Beriberi.....            | 1  |
| Febre amarella.....      | 3  |
| Febres diversas.....     | 3  |
| Outras causas.....       | 33 |
|                          | 40 |

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Nacionais.....           | 29 |
| Estrangeiros.....        | 11 |
|                          | 40 |
| Do sexo masculino.....   | 27 |
| Do sexo feminino.....    | 13 |
|                          | 40 |
| Maiores de 12 annos..... | 38 |
| Menores de 12 annos..... | 12 |
|                          | 40 |
| Indigentes.....          | 14 |
| — No dia 9:              |    |
| Accesso pernicioso.....  | 2  |
| Beriberi.....            | 1  |
| Febre amarella.....      | 1  |
| Outras causas.....       | 35 |
|                          | 39 |
| Nacionais.....           | 27 |
| Estrangeiros.....        | 12 |
|                          | 39 |
| Do sexo masculino.....   | 27 |
| Do sexo feminino.....    | 12 |
|                          | 39 |

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 9 de abril, o seguinte:

|                 | NACIONAES | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 998       | 836          | 1.834 |
| Entraram.....   | 41        | 40           | 81    |
| Sahiram.....    | 23        | 33           | 56    |
| Falleceram..... | 5         | 2            | 7     |
| Existem.....    | 1.011     | 841          | 1.852 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 775 consultantes, para os qua es se aviaram 950 receitas.

Fizeram-se 31 extrações de dentes.

— No dia 10:

|                 | NACIONAES | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 1.011     | 841          | 1.852 |
| Entraram.....   | 37        | 23           | 60    |
| Sahiram.....    | 23        | 33           | 46    |
| Falleceram..... | 6         | 3            | 9     |
| Existem.....    | 1.018     | 839          | 1.857 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 731 consultantes, para os quaes se aviaram 972 receitas.

Fizeram-se 2 obturações de dentes.

— No dia 11:

|                 | NACIONAES | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 1.018     | 839          | 1.857 |
| Entraram.....   | 34        | 28           | 62    |
| Sahiram.....    | 14        | 25           | 39    |
| Falleceram..... | 5         | 7            | 12    |
| Existem.....    | 1.033     | 835          | 1.868 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 727 consultantes, para os quaes se aviaram 852 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

— No dia 12:

|                 | NACIONAES | ESTRANGEIROS | TOTAL |
|-----------------|-----------|--------------|-------|
| Existiam.....   | 1.033     | 835          | 1.868 |
| Entraram.....   | 32        | 29           | 61    |
| Sahiram.....    | 24        | 17           | 41    |
| Falleceram..... | 7         | 5            | 12    |
| Existem.....    | 1.034     | 842          | 1.876 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 806 consultantes, para os quaes se aviaram 982 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes.

**Abastecimento de agua** — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral de Obras Publicas:

No dia 1 de novembro:

|  |            |
|--|------------|
| Tinguá e Commercio.....  | 66.877.000 |
| Maracanã e afluentes.....  | 9.350.000  |
| Macacos e Cabeça.....  | 5.253.000  |
| Carioca e Morro do Inglez...   | 2.225.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....  | 3.238.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| e o do Morro da Viuva.....   | 1.007.000  |

— No dia 2:

|  |            |
|--|------------|
| Tinguá e Commercio.....  | 66.967.000 |
| Maracanã e afluentes.....  | 8.838.000  |
| Macacos e Cabeça.....  | 4.925.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....   | 2.071.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....  | 3.186.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| e o do Morro da Viuva.....   | 1.238.000  |

— No dia 3:

|  |            |
|--|------------|
| Tinguá e Commercio.....  | 66.931.000 |
| Maracanã e afluentes.....  | 9.448.000  |
| Macacos e Cabeça.....  | 4.751.000  |
| Carioca e Morro do Inglez...   | 1.898.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....  | 3.159.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| e o do Morro da Viuva.....   | 764.000    |

— No dia 4:

|  |            |
|--|------------|
| Tinguá e Commercio.....  | 66.859.000 |
| Maracanã e afluentes.....  | 9.361.000  |
| Macacos e Cabeça.....  | 4.430.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....   | 1.663.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....  | 3.170.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| e o do Morro da Viuva.....   | 1.115.000  |

— No dia 5:

|  |            |
|--|------------|
| Tinguá e Commercio.....  | 65.833.000 |
| Maracanã e afluentes.....  | 8.276.000  |
| Macacos e Cabeça.....  | 4.438.000  |
| Carioca e Morro do Inglez.....   | 1.453.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....  | 3.120.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| e o do Morro da Viuva.....   | 1.071.000  |

— No dia 6:

|  |            |
|--|------------|
| Tinguá e Commercio.....  | 66.168.000 |
| Maracanã e afluentes.....  | 7.238.000  |
| Macacos e Cabeça.....  | 4.060.000  |
| Carioca e Morro do Inglez...   | 1.360.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....  | 3.071.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| e o do Morro da Viuva.....   | 959.000    |

— No dia 7:

|  |            |
|--|------------|
| Tinguá e Commercio.....  | 66.574.000 |
| Maracanã e afluentes.....  | 7.137.000  |
| Macacos e Cabeça.....  | 4.137.000  |
| Carioca e Morro do Inglez...   | 1.249.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....  | 3.048.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| e o do Morro da Viuva.....   | 971.000    |

— No dia 8:

|  |            |
|--|------------|
| Tinguá e Commercio.....  | 66.549.000 |
| Maracanã e afluentes.....  | 7.216.000  |
| Macacos e Cabeça.....  | 4.085.000  |
| Carioca e Morro do Inglez....  | 1.136.000  |
| Andarahy e Tres Rios.....  | 3.093.000  |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.648.000  |
| e o do Morro da Viuva.....   | 800.000    |

## MARCAS REGISTRADAS

**N. 2.987**

TRANSFERENCIA DE MARCA

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro sob n. 2.937 a transferencia da marca de café moido de Moreira, Filho & Comp. para Moreira & Filhos, adquirentes do estabelecimento daquela firma com a dita marca.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

**N. 3.031**

João A. Pereira de Amorim, negociante, estabelecido á rua do Rosario n. 31, desta Capital, com botequim, fabrica de moagem e torração de café, apresenta á moritissima Junta Commercial a marca acima collada, para distinguir os productos da sua fabrica e commercio.

A marca consiste em uma etiqueta de forma elliptica, contendo na parte superior as palavras—*Café de J. A. P. de Amorim*— e na parte inferior as palavras—*31, rua do Rosario, Rio de Janeiro*—no centro, em tres linhas paralelas, os dizeres—*Especial café torrado e moido; 31 rua do Rosario 31. Proximo do becco das Cancellas.*

Na parte superior, logo abaixo das palavras, *Café de J. A. P. de Amorim*, achava-se uma arvore representando um frondoso cafeiro carregado de fructos, que com aquellas palavras constituem o principal caracteristico da marca.

Esta marca, que pôde variar de cores, dimensões e dizeres, é applicada pelo supplicante aos productos do seu fabrico e commercio para distingui-los dos seus congeneres.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1901.— Como procuradores, Moura & Wilson.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 13 de março de 1901.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.031 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar, de sello, G\$600 por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de março de 1901.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.042**

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, adoptara a marca acima collada, com tintas de diversas cores, representando a entrada do Jardim Botânico, com a rua do palmeiras, com parte de sua floresta aos lados, e no centro, uma pia com repuxo, no fundo, o portão de entrada do referido jardim; tendo por cima da mesma marca, escriptas em letras garrafas as palavras—*Fabrica Carioca*, — abaixo — *Jardim Botânico*, — mais abaixo — *Rio de Janeiro*, — que destina para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estampa.

Achava-se collada uma estampilha no valor de 300 réis inutilizada com os seguintes dizeres—*Rio de Janeiro, 6 de abril de 1901.* —Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred. Burroices.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da

manhã de 6 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.042 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

### N. 3.043

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, apresenta a marca acima estampada, representando um soldado carabineiro, tendo as redeas do cavallo presas na mão esquerda e a direita cahida entre a carabina e a perna, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estampa-ria. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 1 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 1 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.043, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

### N. 3.044

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, apresenta a marca acima estampada, representando um «soldado escocezo», em pé, tendo em frente uma espingarda com bayoneta fixa na extremidade, com a mão esquerda sobre a direita, ambas apoiadas na bocca do cano da espingarda, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estampa-ria.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 1 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 1 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.044 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

### N. 3.045

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua de D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, apresenta a marca acima estampada, representando um «soldado de cavallaria» com a mão direita collocando a espada na bainha, tendo as redeas presas na mão esquerda e o

cavalleo esarvando com a mão direita, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estampa-ria.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 1 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 1 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.045, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

### N. 3.046

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director abaixo assignado, apresenta a marca acima estampada, representando um «soldado lanceiro», tendo na lança uma bandeirinha com duas pontas para cima apparecendo do lado direito, com as redeas presas na mão esquerda, e o cavallo em attitude de marcha, que deseja adoptar com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estampa-ria.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 1 de março de 1901.—Pela companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da manhã do dia 1 de março de 1901.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.046, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 3.047

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director, abaixo assignado, apresenta a marca acima estampada, representando um «Ran» com rosas e varias flores, preso em baixo por uma fita com duas pontas cahidas, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estampa-ria.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 1 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 1 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.047, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

### N. 3.048

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director, abaixo assignado, apresenta a marca acima estampada, representando um «Pinheiro», que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estampa-ria.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 1 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal—ás 12 horas do dia 1 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.048, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

### N. 3.049

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, Jardim Botânico, representada pelo seu director, abaixo assignado, apresenta a marca acima estampada, representando uma «Mangureira», que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estampa-ria.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 1 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 1 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.049, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

### N. 3.050

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, Jardim Botânico, representada pelo seu director, abaixo assignado, apresenta a marca acima estampada, representando uma «Anta» entre arvores, tendo por detraz uma bananeira e um coqueiro, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estampa-ria.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 1 de março de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrows*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 1 de março de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.050, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.051**

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director, abaixo assignado, apresenta a marca acima estampada, representando um «Bode» sobre o cume de um rochedo, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiqueta ou por estampa.

Achava-se collada um estampilha de 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 1 de março de 1901. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrocos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 1 de março de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.051, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.052**

A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, com fabrica de tecidos de algodão, sita á rua D. Castorina n. 42, no Jardim Botânico, representada pelo seu director, abaixo assignado, apresenta a marca acima estampada, representando uma «Raposa» em attitude fugaz, tendo por detraz do meio corpo a cauda, um tronco de arvore com galhos para cima e um arbusto á esquerda, que deseja adoptar, com tintas de diversas cores, destinando-a para diferentes qualidades de panno, por meio de etiquetas ou por estampa.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 1 de março de 1901. — Pela Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, o director, *Fred Burrocos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 1 de março de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.052, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 13 de abril de 1901..... 2.365:485\$119  
Idem do dia 15:

Em papel..... 147:143\$468  
Em ouro..... 45:481\$253

192:624\$721

2.558:109\$840

Em igual periodo de 1900... 1.962:717\$861

**RECEBEDORIA**

Rendimento do dia 1 a 13 de abril de 1901..... 765 885\$911  
Idem do dia 15..... 82:242\$435

848:128\$346

Em igual periodo de 1900... 831:399\$680

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Arrecadação de impostos do dia 15 de abril de 1901.... 13:139\$606  
Idem de 1 a 15..... 118:707\$326  
Em igual periodo do anno passado..... 104:552\$406

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 2.212, appellante a Fazenda Municipal, appellado Dr. Carlos Luiz Vargas Dantas; n. 2.229, appellante D. Joanna Gomes de Oliveira, appellado Manoel Gomes Netto, acompanhado de seu pto Manoel Gomes Netto, e commercial n. 2.268, appellante Manoel Luiz Carlos Guimarães, appellado Manoel Ventura Teixeira Pinto, terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 18 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de abril de 1901. — No impellimento do secretario, o amanuense *Henrique Wanderley*.

**Guarda Nacional**

Josino do Nascimento Ferreira e Silva, coronel secretario geral do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, etc.:

De ordem do Sr. coronel commandante superior interino, são chamados pelo presente edital os alferes Estevam Ferreira Barbosa e Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães, este da 2ª companhia do 16º batalhão de infantaria e aquelle da 1ª companhia do 9º batalhão da mesma arma da guarda nacional desta Capital, para que se apresentem neste quartel general, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, sob as penas da lei. E para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente edital, que assigno. Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 15 de abril de 1901. — Coronel *Josino do Nascimento Ferreira e Silva*.

**Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro**

Terça-feira, 16 do corrente, ás 11 horas, serão chamados a defesa de theses os seguintes senhores:

2ª mes de cirurgia

Francisco Carneiro de Lyra.  
João Alves Pontual.

**EXAME ORAL**

1ª série pharmaceutica

Rodolpho Carvalho do Passo.  
Manoel Fernandes de Paula Bastos.  
Manoel do Nascimento Fernandes Tavora.  
Olympio Barrêto.  
Oséas de Castro Neves.  
Augusto Linhares.

Turma suplementar

Aurelio Magalhães.  
José Cesar Magalhães Primo.  
Zorobabel Barreira Cravo.  
Francisco Alves Linhares.  
João Januario Ramos de Araujo.  
Oswaldo Pereira da Silva.

1ª serie medica

Manoel Henrique Vioira de Oliveira.  
Alberto Amaral de Souza.  
Paulo Augusto do Moraes.  
Euclides de Oliveira Aguiar.  
José de Lima Castello Branco.  
Fernando de Castella Simões.  
José Bernardino de Souza Sobrinho.  
Irineu Lopes de Alcantara Bilhar.  
João de Paula Moura Brito.  
Fausto Gomes da Luz.  
Eduardo de Sampaio Vianna.  
José Antonio Domêque de Barros.

2ª serie medica

Os mesmos chamados.

Secretaria da Faculdade da Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1901. — O secretario, *Dr. E. de Menezes*.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça-feira, 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

EXAMES PARA ADMISSÃO

*Mathematicas elementares*

2ª chamada

Luiz Antonio da Costa Carvalho.  
Eduardo Augusto Fernandes Penna.  
Arthur Valente Pereira.  
Severino Henrique de Lucena Neiva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

*Disenho de estradas*

Miguel Furtado Bacellar.  
João Luiz Ferreira.  
Annibal da Costa Pereira.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

*Biologia industrial*

Joaquim Carqueira de Carvalho.  
Oscar Furquim Warneck de Almeida.  
Augusto Bernacchi.  
Julio Oscar de Novaes Carvalho.

Secretaria da Escola Polytechnica, 15 do abril de 1901. — *Souza Ferreira*, secretario.

**Faculdade Livre de Direito da Cidade do Rio de Janeiro**

O Sr. Doutor Antonio de Franca Carvalho, director da Faculdade Livre de Direito:

Faz saber aos que o presente edital vierem que se acha aberta a inscripção para o concurso á vaga do lonto substituto da 3ª socção (Economia politica, Sciencia das II

naças, Contabilidade do Estado. Seicencia da administração e Direito administrativo) por espaço de 90 dias, a contar desta data. Os candidatos deverão instruir seus requerimentos com a apresentação de seus diplomas e títulos ou publicas formas delles, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes; folha corrida, podendo apresentar outros quacsquer documentos que julgarem convenientes, como títulos de idoneidade, ou prova de serviços prestados á seicencia e ao Estado. E, para constar, mandou lavrar este, que será afixado na portaria e outro de igual teor para ser publicado na imprensa. E eu, Raul Pelegrinas, secretario da faculdade, este escrevi e assigno.—O director, *Carlos Antonio de Franca Carvalho*.

### Thesouro Federal

SUBSTITUIÇÃO DAS CAUTELAS PROVENIENTES DA RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 4 % OURO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de segunda-feira, 15 do corrente mez de abril, começará a ser feito, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, das 10 1/2 da manhã ás 2 horas da tarde, a substituição das cautelas provenientes da reconversão das apolices de 4 % ouro, pelos títulos definitivos.

Para regularidade da operação, será observada a seguinte tabella, conforme a letra inicial do nome dos actuaes possuidores das referidas cautelas.

Segundas-feiras, A—B—C.  
Terças-feiras, D—E—F—G.  
Quartas-feiras, H—I—J.  
Quintas-feiras, K—L—M.  
Sextas-feiras, N—O—P—Q—R.  
Sabbados, S—T—U—V—X—Y—Z.

Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, 12 de abril de 1901.—O director, *M. C. de Lenc*.

### Directoria das Rendas Publicas

ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL Á RUA DA ALEGRIA N. 30, OUTRORA 16, ANTIGA FABRICA DE FERRO GALVANIZADO

Pela Directoria das Rendas Publicas se faz publico que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 14 do corrente, resolvido arrendar pelo prazo de quatro annos o proprio nacional á rua da Alegria n. 30, outrora 16, antiga Fabrica de Ferro Galvanizado, são convidados os pretendentes ao dito arrendamento a apresentar suas propostas, em carta fechada, dentro de 30 dias, contados da data infra, e sob as condições seguintes:

1ª, o prazo do arrendamento será de quatro annos, contados da data da assignatura do contracto, mediante aluguel mensal, pago por trimestres adiantados, até o dia 8 de cada mez em que começar o mesmo trimestre;

2ª, o arrendatario fará os concertos e reparos de que carecer o dito proprio nacional, conservando-o em bom estado e assim o entregando ao Governo, quando findar o contracto;

3ª, o proprio nacional arrendado não poderá ser destinado para fins que o ponham em perigo ou que possam fannificá-lo;

4ª, o arrendatario não poderá fazer alterações no proprio nacional, nem benfiteorias, salvo com previa licença do Ministerio da Fazenda, não tendo, porém, direito a indemnisação alguma, na hypothese de taes benfiteorias;

5ª, o arrendatario segurará, á sua custa, o referido proprio, pelo preco que for estipulado pelo engenheiro zelador dos proprios

nacionais, contra os riscos de incendios devendo exhibir nesta directoria, e nas épocas devidas, a competente apolice do dito seguro;

6ª, o arrendatario prestará a fiança, que lhe for arbitrada, em garantia do fiel cumprimento do contracto;

7ª, a falta no cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, que houver de assignar, importará na rescisão respectiva.

As propostas serão abertas ás 2 horas da tarde do dia immediato ao em que se findar o jti mencionado prazo de 30 dias, na sala da Sub-directoria desta repartição.

Directoria das Rendas Publicas, 29 de março de 1901.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

### Imprensa Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 25 do corrente, se acham abertas, na secretaria deste estabelecimento, as inscrições para o concurso a que se tem de proceder para o preenchimento de dez lugares de supplentes extranumerarios da revisão do *Diario Official*, durante os trabalhos do Congresso na sessão do corrente anno.

O concurso realizar-se-ha segunda-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala da Revisão do *Diario Official*, e versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez e pratica de revisão de provas.

Imprensa Nacional, 9 de abril de 1901.—Servindo de chefe, o 1º escripturario *João Antonio de Queiroga Rosa*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do § 3º do art. 195 e do título 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiçh e Freitas—F: 130 sacos de arroz sem numero, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, e deserrogados em 24 de setembro de 1901, submettidas a despacho pela viuva Wenceslão Guimarães & Comp. e actualmente em questão judicial.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

### Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que a comissão examinadora deverá reunir-se no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do curso de machinas, no Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 13 de abril de 1901.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

### Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE POLVORA

A comissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 16 do corrente mez, até ás 12 horas, para a venda de polvora abaixo especificada, utilizavel em caça e arrebentamento de minas.

1.170 kilos marca FRT.

900 ditos marca A 2 T.  
630 ditos marca C I T.  
540 ditos marca FR.

Condições

1ª, o proponente é obrigado a entrar de uma só vez para a Direção Geral de Contabilidade da Guerra com a quantia total da compra, depois de approvada a sua proposta;

2ª, a retirar no prazo que lhe for marcado, por conta propria, da Fabrica de Polvora da Estrella essa polvora, em sua totalidade;

3ª, para garantia da assignatura do respectivo contracto caucionará o proponente naquella repartição, a quantia de 1:000\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas;

4ª, as propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta, em duplicata, sellada a primeira via e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 6 de abril de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barretto*, chefe interino.

### Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

VENDA DE POLVORA

No dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, vender-se-hão em hasta publica, nesta fabrica, 500 kilos de polvora negra fina.

Realengo, 3 de abril de 1901.—1º tenente *Alberto L. Wanderley*, secretario interino.

### Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA OBRAS, REPAROS E PINTURA A FAZEREM-SE EM DEPENDENCIAS DO RESERVATORIO DA REUNIÃO, EM JACARÉ-PAGUÁ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 22 do corrente, ao meio-dia, receber-se-ão propostas para a construcção de um accrescimo ou dependencia do Reservatorio da Reunião, em Jacarépaguá, afim de servir de residencia ao respectivo guarda, reparos do pavilhão de manobras e pintura do gradil do mesmo reservatorio, trabalhos especificados no respectivo orçamento que, com as condições para o contracto, podem ser examinados na 2ª divisão desta inspeção, á Praça da Republica n. 103.

Os proponentes mencionarão, sem rasuras, sem emendas e por extenso, a importancia exacta pela qual se propõem a executar englobadamente essas obras, e as propostas, que devem ser estampilladas, datadas, assignadas e apresentadas no dia e hora acima designados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas em presença dos concurrentes.

Nenhuma proposta será recebida depois de aberta a concorrência. Para garantia da apresentação da proposta, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 679\$100, correspondente a 10 % da quantia de 6:791\$951, em que foram orçadas essas obras, e o que for preferido deverá assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que lhe for dirigido para tal fim, perdendo o direito, si o não fizer, áquelle deposito que ficará, depois da assignatura do contracto, servindo de caução para o fiel cumprimento das suas clausulas.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 13 de abril de 1901.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

*De citação, com o prazo de dez dias, aos credores de Reguier Frères, para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelos mesmos offerecida, na fôrma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juízo e cartorio do escrivão que este subserve processam-se os autos de concordata do Reguier Frères, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial, Reguier Frères, com firma commercial registrada (doc. n. 1), não tendo protesto, por falta de pagamento da obrigação mercantil, líquida e certa (doc. n. 2) tendo feito com mais de tres quartos de seus credores uma concordata, junta a relação de seus credores, indicando os domicilios, o quantum e a natureza dos creditos (docs. ns. 3 e 4), requeram a V. Ex. distribuir esta a J. que ordene se cumpram as diligencias do decreto n. 917, art. 122 e seguintes, para ser afinal homologado o accordo feito e P. que se dofra. Capital Federal, 6 de abril de 1901.—*Reguier Frères*. Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira, Rio, 12 de abril de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. publiquem-se os editaes, na fôrma da lei. Rio, 13 de abril de 1901.—*B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real em 13 de abril de 1901. No impalimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores do Reguier Frères, para no prazo de 10 dias dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo offerecida, no qual propõem pagar 5 % do montante dos creditos, 30 dias depois de julgado o presente accordo, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Da lo e passado nesta Capital Federal, em 13 de abril de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o escrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

*De citação, com prazo de 10 dias aos credores de Vieira & Vidal, para dizerem sobre a classificação de creditos, junta aos autos, na fôrma abaixo*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos de fallencia de Vieira & Vidal, o ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, D.D. juiz da Camara Commercial. Os syndicos e a comissão fiscal da massa fallida de Vieira & Vidal, já tendo procedido á classificação de creditos inclusa, requerem a V. Ex. se digne ordenar que seja esta junta aos autos com o referido documento, e que se expugam os editaes para que os credores, no prazo legal, façam as suas reclamações sobre a referida classificação, sob pena de revelia o lançamento. Nestes termos, P. deferimento. Capital Federal, 25 de março de 1901.—Os syndicos, *Manoel Guimarães & Comp.*, *Pedro de Azevedo Costa & Pacheco*. Os fiscoes, *Brandão & Vieira*.—*Laudin & Comp.*—Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 26 de março de 1901.—*B. Pedreira*.

*Classificação dos credores da fallencia de Vieira & Vidal*

|   |             |
|---|-------------|
| Abílio F. de Campos.....                | 30:4895     |
| Antonio José Dias & Comp... 18:8750     |             |
| Avelino Vidal de Castro.....            | 15:8900     |
| Antonio Moreira da Silva....            | 31:8300     |
| Angelo Pereira.....                     | 1:36:8240   |
| Augusto Barbosa.....                    | 43:8300     |
| Amarel Guimarães & Comp..               | 25:62:8405  |
| Augusto Costa & Comp.....               | 3:08:8350   |
| Bernardino Peixoto Teixeira & Comp..... | 2:22:8260   |
| Brandão & Vieira.....                   | 17:20:8240  |
| Banco do Commercio.....                 | 5:50:8000   |
| Couto Sobrinho & Comp.....              | 1:07:8300   |
| Companhia Papéis Pintados..             | 9:8:340     |
| Ch. Parier.....                         | 7:8:390     |
| Costa & Pacheco.....                    | 6:08:8590   |
| Companhia City Improvements.....        | 27:4:850    |
| Christostomo & Duarte.....              | 2:14:8000   |
| Caetano & Garcia.....                   | 21:8:35     |
| Companhia de Seguros Confiança.....     | 20:8:40     |
| David & Comp.....                       | 14:8:40     |
| Firmino Fontes.....                     | 8:8:50      |
| F. C. Passos.....                       | 28:0:40     |
| Hime & Comp.....                        | 13:21:8280  |
| José Ferraz Raballo.....                | 15:8:900    |
| Joaquim Canellas Souza.....             | 2:030:890   |
| João Lopes & Comp.....                  | 279:8590    |
| Joaquim Pereira da Motta..              | 339:8790    |
| J. P. Mattos & Comp.....                | 71:8:50     |
| Joaquim Teixeira Pinto.....             | 124:825     |
| José Alexandre Ramalhão....             | 426:8000    |
| Julio Miguel de Freitas.....            | 3:087:8750  |
| Luiz da Rocha Freitas.....              | 3:316:8500  |
| Laudin & Comp.....                      | 2:24:8800   |
| Lino & Sampaio.....                     | 841:890     |
| Machado Bastos & Comp....               | 19:082:850  |
| Manoel Vidal de Castro.....             | 35:000:8000 |
| Manoel M. Cabral & Comp....             | 2:86:8200   |
| Monteiro Luzio & Comp....               | 8:734:890   |
| Mascarenhas Vieira & Comp.              | 1:121:8410  |
| Leonardo Teixeira Pinto....             | 14:056:8130 |
| Mario Ennes & Comp.....                 | 821:8740    |
| Oliveira & Bessa.....                   | 329:8790    |
| Pedro de Azevedo.....                   | 5:000:8000  |
| Teixeira & Couto.....                   | 3:948:8240  |
| Thomaz A. S. Moreira.....               | 500:8000    |
| Villa de Lorenzo & Comp....             | 7:000:8000  |
| Rs.....                                 | 192:911:860 |

Capital Federal, 25 de março de 1901.—Os syndicos, *Amarel Guimarães & Comp.*—*Pedro de Azevedo*.—Os fiscoes, *Costa & Pacheco*.—*Brandão & Vieira*.—*Laudin & Comp.* Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de Vieira & Vidal, para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre a classificação de creditos, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de abril de 1901.—E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subservevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

*De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Figueiredo Irmão & Comp.*

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Fiz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Miguel Joaquim de Souza, devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juízo, declarada a fallencia dos negociantes Figueiredo Irmão & Comp., fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 16 de março do corrente anno. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados

nos lugares do escriptorio, na fôrma da lei, do que o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de abril de 1901. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subservevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

**Decima quarta Pretoria**

*De citação ao réo Gregorio Raja, com o prazo de 20 dias, na fôrma abaixo*

O Dr. João Baptista da Cunha, juiz subpretor, em exercicio da 14ª Pretoria, etc.

Faço saber a todos que o presente edital de citação virem que pelo mesmo fica citado o réo Gregorio Raja, denunciado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, para, depois de findo o prazo de 20 dias, a contar de sua publicação, comparecer á primeira audiência deste juízo e ás que se seguirem para ver-se processar, e afinal encerrar o sumario, ver-se julgar pela Junta Correccional, sob pena de revelia. Outrossim, faço saber que as audiencias terão lugar ás 11 horas da manhã dos dias uteis e as juntas correccionaes ás quartas-feiras, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do réo, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 13 de abril de 1901. Eu, Euzébio G. Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subservevi.—*João Baptista da Cunha*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

|                    | 90 d/o  | A' vista |
|--------------------|---------|----------|
| Sobre Londres..... | 12 9/32 | 12 15/64 |
| » Pariz.....       | \$776   | \$779    |
| » Hamburgo.....    | \$9'8   | \$9'62   |
| » Italia.....      | —       | \$721    |
| » Portugal.....    | —       | 314      |
| » Nova York....    | —       | 4\$040   |

Soberanos..... 19\$975

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$233

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

*Apolices*

|   |          |
|---|----------|
| Apolices de 3 % (inscripções), port.....        | 63\$000  |
| Ditas de 3 % (inscripções), nom.....            | 60\$000  |
| Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....            | 755\$000 |
| Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port..... | 750\$000 |
| Ditas idem idem de 1885, nom..                  | 760\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom..                  | 881\$000 |

*Bancos*

Banco da Republica do Brazil.. 54\$250

*Companhias*

|  |          |
|--|----------|
| Comp. Melhoramentos de Sao Paulo.....            | 7\$500   |
| Dita Melhoramentos do Brazil..                   | 13\$500  |
| Dita Loterias Nacionais do Brazil..              | 50\$000  |
| Dita Transporte e Carruagens...                  | 65\$000  |
| Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil..... | 160\$000 |

*Debentures*

|  |         |
|--|---------|
| Debs. Empreza Viagão do Brazil                 | 9\$500  |
| Ditas União Sorocabana e Itiana, 1ª serie..... | 40\$000 |

Capital Federal, 15 de abril de 1901.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Tendo o Sr. Selim Castello requerido o levantamento da sua fiança do cargo de corretor de fundos publicos, a Camara Syndical chama os interessados que tenham reclamações a fazer, relativas a transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem fazer valer seus direitos dentro do prazo de 30 dias, findos os quaes e de conformidade com o edital que foi publicado na Bolsa, expedirá esta Camara a requisitoria para o levantamento da fiança.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de março de 1901.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

### Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de:

Londres, 15 de abril de 1901, ás 4 horas e 20 minutos:

Consolidados inglezes, 95 3/4 %.  
 Apolices de 1879, 71 %/c, subiram 1 ponto.  
 Ditas externas de 1888, 71 %/c, subiram 1 ponto.  
 Ditas idem de 1889, 67 1/2 %/c.  
 Ditas idem de 1895, 79 %/c, subiram 1/2 ponto.  
 Funding Loan, 92 1/2 %/c, subiram 1/2 ponto.  
 Oeste de Minas, 77 1/2 %/c, subiram 1/2 ponto.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 11 DE ABRIL DE 1901

Aos 11 dias do mez de abril de 1901, no 1º andar do predio n. 10 á rua Primeiro de Março (escritorio da companhia), á 1 hora da tarde, verificando-se, conforme o livro de presença, acharem-se reunidos nove accionistas, representando 14 possuidores de 16.836 acções com 246 votos, numero mais que sufficiente, visto ser o total das acções de 17.500, declara o presidente da companhia aborta a sessão e, assumindo a presidencia da assemblea, nos termos dos estatutos, convidou para 1º secretario o Sr. Thomas George Cross e para 2º secretario o Sr. José Fernandes Pereira, que tomaram assento.

Lida a acta da sessão anterior e ninguem fazendo observações, foi unanimemente approvada.

O presidente, pedindo a attenção da assemblea, lê a seguinte proposta:

«Srs. accionistas—Permitti que a primeira impressão desta reunião seja tristeza e que, antes mesmo de vos dar conta dos trabalhos da directoria, vos vonha comunicar que o estado de saude do meu companheiro de trabalhos Julio de Freitas Lima não lhe permittiu continuar a prestar a esta casa os serviços com que ha quasi 30 annos ella estava acostumada.»

Quando ha dez annos as circunstancias da vida, fizeram-me mudar de profissão vim aprender com o meu velho, hom e leal companheiro as regras do commercio, ás quaes eu era completamente alheio.

Esta casa deve a Julio de Freitas Lima em grande parte a sua prosperidade e para commemorar o largo espaço de tempo em que elle com tanta delicacão serviu a esta companhia, proponho que seja mandada gravar uma placa de prata para ser collocada em baixo do seu retrato, que honra a sala da directoria, com os seguintes dizeres: «Os bons e longos serviços de Julio de Freitas Lima em quasi 30 annos, presta homenagem agradecida a Companhia Luz Stearica». Nunca, meus senhores, terei talvez occasião de usar dos meus direitos de accionista com tanta justiça e com tanta razão como ao fazer-vos esta proposta.

A Companhia Luz Stearica quando honra o nome de Freitas Lima e o colloca ao lado dos nomes de Mauá e Michel ella honra a si mesma praticando um acto de reconhecimento e gratidão.

Rio, 11 de abril de 1901.—*Julio B. Ottoni*.

A qual foi acclamada e sem discussão unanimemente approvada.

Passando-se á ordem do dia, foi lido o annuncio da convocação, cujo fim era tomar conhecimento de um relatório da directoria explicativo de actos, contas e factos da administração durante o anno proximo findo e bom, assim de varias propostas da directoria sobre interesse social, devendo resolver a respeito e em seguida eleger a directoria, cujo prazo finda, e tambem os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Passando a presidencia da assemblea ao Sr. 1º secretario, o presidente leu o relatório, apresentou o balanço e o parecer do conselho fiscal, sendo sem discussão approvados o mesmo parecer, as contas, actos e factos da administração social no correr do anno proximo passado, nos termos propostos pelo conselho fiscal, com um voto de louvor á directoria.

A directoria communica que a Caixa de Amortização e o Banco da Republica do Brazil entendem ser necessaria uma autorização especial da assemblea geral para serem feitas as transferencias das apolices e acções averbadas em nome da companhia para os nomes dos Srs. accionistas, aos quaes tocaram na fórma do rateio resolvido pela directoria e annunciado pelo *Jornal do Commercio* de 23 de fevereiro do corrente anno, e resolução já approvada por esta assemblea.

Posto a votos o pedido da autorização, é ella concedida, dando a assemblea plenos poderes ao presidente, que, na fórma dos estatutos, representa a companhia em juizo e fora d'elle, para que possa fazer a transferencia das apolices e acções.

O Sr. accionista A. J. Peixoto de Castro pergunta si, feito o rateio, foi consignada á directoria a commissão sobre a quarta distribuida, e, informado, de que não foi feita tal consignação, propõe que seja ella feita na fórma da ultima parte do § 1º do art. 23 dos estatutos, sendo paga em dinheiro sem nenhum desconto.

Depois de algumas observações sobre os termos da proposta é ella unanimemente approvada, abstando-se de votar a directoria.

Relatados os factos referentes ao Banco Nacional Brasileiro e lida a correspondencia trocada com esse estabelecimento, foi approvado o mesmo elogiado o modo prudente e onergico com que se portou a directoria, sendo concedidos ao presidente, em nome dos accionistas e dohenturistas, plenos poderes para livremente transigir em nome d'elle na sua dupla qualidade, podendo mesmo liquidar a divida quando o julgar conveniente.

O presidente participa que, tendo iniciado a exportação da vela brasileira para o Rio de Prata, pretende em breve ir até lá para estudar os meios de desenvolver este negocio, o que mereco o applauso dos Srs. accionistas.

Passando-se á ultima parte dos trabalhos, são eleitos directores os Srs. R. de Freitas Lima por 235 votos e Julio B. Ottoni por 196, obtendo mais os Sr. A. J. Peixoto de Castro 50 votos e Thomaz George Cross 11 votos, sendo os d'us primeiros a relatoria e o outro secretario.

Para a relatoria e para a obrigação para o conselho fiscal, são eleitos os Srs. Manoel José Lopez, A. J. Peixoto de Castro e Thomas George Cross por 236 votos apparecendo tres cédulas em branco; e para supplentes são eleitos os Srs. Alfredo Doux, Dr. Arthur

Indio do Brazil e Silva e Honorio Guimarães Moniz, por 256 votos cada um.

São acclamados e tomam posse os membros do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. secretarios a coadjuvacão que prestaram e bem assim aos Srs. accionistas o declara encerrada a assemblea geral, ás 3 horas da tarde.

E eu, Thomas George Cross servindo de secretario, mandei lavrar esta acta, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1901.—*Dr. Julio B. Ottoni*.—*Thomas George Cross*.—*José Fernandes Pereira*.—*R. de Freitas Lima*.—*Y. Ottoni*.—*C. B. Ottoni Junior*.—*Ernesto Ottoni Vieira*.—*Antonio Joaquim Peixoto de Castro*.—*Manoel José Lopez*.

### Companhia Mercantil e Hypothecaria

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

No dia 1 de abril de 1901, achando-se reunidos, ao meio-dia, na sala do Banco de Credito Rural e Internacional, á rua Primeiro de Março n. 41, os Srs. accionistas inscriptos no livro respectivo e representando 15.165 acções, o Sr. director presidente, João Julio Nogueira de Carvalho, assume a presidencia da reunião convidando, para secretarios, nos termos dos estatutos, os Srs. Emilio Barbosa e Manoel Leite Dias (Carvalhos) e declara, visto haver numero legal, constituida e aberta a assemblea.

Não ha leitura de acta, por ter sido já approvada a ultima, na sessão respectiva.

O Sr. presidente expõe que o objecto da presente reunião, conforme consta dos annuncios de convocação, é tomar conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal relativos ás contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1900 e proceder-se á eleição da directoria e conselho fiscal.

Lidos o relatório e parecer do conselho fiscal publicados no *Diario Official* de 30 de março ultimo, são submettidos á discussão conjunctamente com as contas.

Não havendo quem use da palavra, é posta a votos e unanimemente approvada a seguinte conclusão do referido parecer, abstando-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

«Que sejam approvadas as contas e actos da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1900.»

Em seguida, procedendo-se á eleição da directoria e conselho fiscal e sendo recebidas nove cédulas, são estas apuradas, dando o seguinte resultado:

Para directores: João Julio Nogueira de Carvalho, 1.516 votos; Francisco Ramos Paz, 1.315 ditos. Para o conselho fiscal Alfredo Elysiario da Silva, 1.516 votos; Francisco Maria Soares de Carvalho, 1.846 ditos; João Reynaldo de Faria, 1.461 ditos; e A. M. Antunes Navarro, 75 ditos.

O Sr. presidente proclama reeleitos directores os Srs. João Julio Nogueira de Carvalho e Francisco Ramos Paz, e membros do conselho fiscal, reeleitos, os Srs. Alfredo Elysiario da Silva, João Reynaldo de Faria; e eleito o Sr. Francisco M. Soares de Carvalho.

Nada mais havendo a tratar e, sendo uma hora da tarde, o Sr. presidente pede a presença dos Srs. accionistas até ser concluida a redacção da presente acta que, sendo lida, é unanimemente approvada sem discussão, sendo depois encerrados os trabalhos. Do que, para constar, foi esta lavrada e assignada pelos membros da mesa.

E eu, Emilio Barbosa, 1º secretario, a mandei fazer, conferi e assigno.—*João Julio Nogueira de Carvalho*, presidente.—*Emilio Barbosa*, 1º secretario.—*Manoel L. Dias Carvalhos*, 2º dito.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.274—Memorial descriptivo apresentado em apoio de um pedido de patente de invenção para um novo systema de represa das torrentes por meio de diques insubmersiveis, canaes horizontaes e poços verticaes de escoamento, pelo Sr. Julio Serrazanetti, residente em Castenaso, Bologna (Italia).

(Tradução)

Pôde-se asseverar com segurança que até hoje em geral não se achou dispositivo algum efficaz de regularização de pequenas torrentes, para diminuir seu nivel produzido pelo augmento repentino da affluencia de agua alimentada por fortes chuvas.

Deixa-se habitualmente livre curso á agua que, chegando em grande quantidade, occasiona muitas vezes danos importantes. O systema de represa de minha invenção remove estes inconvenientes por meio de um dispositivo simples e pouco dispendioso.

O systema, assim como o molo de o por em pratica, vem descriptos adiante, detalhadamente, com referencia ao desenho anexo, no qual:

A fig. 1 representa um plano de situação de curto espaço de um valle.

A fig. 2 é uma secção vertical em escala maior e segundo a linha A B da fig. 1.

Para applicar o meu systema, depois de estudados completamente os logares, escolhe-se de preferéncia um alargamento *a* do valle que se termine por um estreitamento *b*. Veja-se a figura 1.

Nesse estreitamento do valle disponho o meu dique insubmersivel construido de modo a exceder de 80 centímetros, pelo menos, as maiores enchentes e a se encher sómente até o nivel *d* a bacia de agua formada em *a*. De um ou dos lados das ribanceiras um canal de escoamento, que segue a declividade do valle, conduz as aguas e as deita de novo no leito do rio a certa distancia do dique *c* para proteger este contra deteriorações. Si eu encontrar ao longo do canal uma ribanceira pedregosa, estabeleço uma queda de agua onde a natureza da ribanceira não permite sua destruição. No caso de não se apresentar tal disposição, colloco na extremidade do canal um conducto de madeira destinado a proteger as ribanceiras do rio contra a deterioração por effeito da queda violenta de agua.

O dique se constroe do modo usual, ou o reforço sómente na parte inferior por um bloco do que duas terças partes estão sob a base e uma terça parte acima.

Constituo este bloco um parallelepipedo cujos seis lados são formados de uma grade de arame e consolidados por barras de ferro, sendo o interior da grade cheio de pedras e cascalho. A parte superior do dique é de terra fortemente batida, enquanto que a parte inferior se compoe de uma mistura de terra e palha que forma rapidamente uma massa impermeavel. No caso de se seguirem as bacias, os mesmos systemas de construção podem ser applicados de cada vez, devendo, porém, ser afastados um do outro, do modo que a agua, em consequencia da sua força limitada, produza pouco damno na planície.

Em logar das canaes *e* pôde-se empregar um ou mais poços *g* cuja abertura superior esteja a 80 centímetros pelo menos, acima da aresta do dique *c*.

Desses poços verticaes partem conductos de escoamento *h* pouco inclinados que deitam a agua no exterior do dique ou, si a natureza do terreno o permittir, a deitam por outros canaes na corrente do valle.

A parte inferior do poço vertical *g* enche-se de pedras até a embocadura do conducto *h* para impedir a deterioração deste pela queda violenta da agua.

O desenho representa sómente um poço deste genero; é evidente porém, que se podem construir varios poços, quer independentes, quer ligados entre si.

Para evacuar a agua da bacia *a*, veja-se a figura 2, emprego um conducto *h* que se acha a pouca altura acima da superficie do leito do rio está ligado ao poço *g* pelo conducto pouco inclinado *l*.

Em caso de não empregarem os poços *g* deve-se prolongar o canal *l* exteriormente; todique e deixar a passagem livre,

Neste caso deve-se dar ao canal *h* maior profundidade, e maior declividade ao canal *l*.

O canal *h* termina em sua parte superior por uma biqueira conica fechada por uma tampa *m* igualmente conica, que se pôde manobrar á mão por meio de uma haste.

Enquanto a agua enche a bacia *a*, ella exerce ao mesmo tempo uma pressão sobre a tampa *m* e fecha o canal de escoamento *hl*. Basta remover a tampa para evacuar completamente a bacia, si o permittir a configuração do terreno, e a agua pôde-se escoar pelo mesmo canal *hl*.

Pela applicação do meu systema de represa das torrentes, obtém-se o fim e as vantagens seguintes:

- durante a enchente rapida das aguas, fica impedida a inundação dos vales, pelo facto de ser a agua retida em diversas bacias;
- a agua vae depositar na bacia a terra arrastada pela corrente e formar assim um terreno vegetal;
- pelo emprego dos poços *g* e dos conductos *h*, principalmente quando se dispõem em degraus, pôde-se conduzir a corrente por baixo das estradas e das construções de caminhos de ferro, o que dispensa as construções de pontes, até agora necessarias;
- os diques insubmersiveis formam caminhos de passagem entre as duas ribanceiras do valle;
- por um emprego bem comprehendido do canal de escoamento, isto é, deixando-se escoar da bacia maior ou menor quantidade de agua, pôde-se dar á torrente um curso regular.

### Reivindicações

- Um systema de represa para regularização das torrentes, caracterizado pelo facto que a construção dos diques *c* em logares apropriados forma bacias para reter agua que, depois de depositar a terra arrastada, é conduzida, segundo a declividade do valle, por canaes *e* de escoamento quasi horizontaes e poços verticaes *g*.
- No systema de represa mencionado na reivindicação n. 1, a construção particular do dique *c*, que se acha reforçado em sua base por uma camada *f* de pedras concidas em uma grade de arame.
- No systema de represa mencionado nas reivindicações ns. 1 e 2, a disposição dos

poços *g* e dos canaes *h* que permittem conduzir as torrentes por degraus successivos debaixo das estradas e das construções de caminhos de ferro e economizar assim construções dispendiosas de pontes.

4.º No systema de represa mencionado na reivindicação n. 1, o emprego, em combinação com um dique *c* dos conductos de escoamento *hl* para permittir esvaziar completamente a bacia.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1901.—  
O encarregado dos negocios de Italia, V. Rossi e Toesca.

N. 3.275 — Memorial descriptivo apresentado em apoio de um pedido de patente de invenção para diques e aparelhos de immersão pelo Sr. Giulio Serra Zanetti, em Castenaso (Bologna, Italia)

(Tradução)

A invenção supra concerne a diques e aparelhos de immersão, os quaes são especialmente destinados a construções hydraulicas e que por sua especial estrutura facilmente se adaptam ás necessidades locais. Isto se consegue mediante collocação do dique e aparelhos de immersão de tecido ou trançado de arame, que por meio de apropriadas argolas de reforço, tiras, etc., toma sempre a forma desejada e depois da immersão pôde ser encheda de pedras ou outro material semelhante.

O desenho junto dá uma idéa da natureza da invenção supra e ao mesmo tempo explica varias espécies de construções.

Para a collocação dos diques, pôde-se á vontade fazer uso de tecido ou do trançado de arame, como por exemplo, representa a fig. 1.

A resistencia da rede, a largura das malhas e a junção de cada arame, são reguladas conforma as necessidades da occasião. O trançado pôde ser lizo, como demonstrado a fig. 2, provido de tiras ou espigas a distancias determinadas. Para construir diques com este trançado, colloca-se o mocho em redor do um argola de ferro *b*, fig. 3.

Com a junção de taes saccos ou diques pôde-se construir uma linha continuada, como representam as figs. 4 e 5. As figs. 6, 7 e 8 demonstram que não é necessario encher-se ao foito redondo dos diques, mas q se servin lo-se de pedregos de molduras rectangulares ou quadradas *b'*, fig. 7, se podem obter diques quadrados, que, como demonstram as figs. 6 e 8, permittem a construção de uma parede lisa.

Os diques depois de collocados nella itivamente no seu logar proprio são enchedos com pedras, cujo tamanho é regulado em proporção das malhas da rede. Sendo os diques abertos por baixo, será conveniente assentá-los sobre o aparelho de invenção *I*, previamente fixado por meio de estacas sobre o fundo do curso da agua. (Fig. 9.)

As figuras 10 e 11 dão uma idéa de duas espécies de construção de diques, que apresentam uma forma cahinda obliquamente; taes diques podem ser construidos, no caso de ruptura dos reparos, em circumstancias das condições do logar. Usam-se diques simples para a construção de um muro de protecção e pôde-se nesse caso prendê-los um ao outro por meio de ataduras *f*, *f'*, *f''*. (Fig. 4 e 12), de modo a impellir que a corrente da agua os separe. Essas ataduras podem ser de arame ou outro metal, á vontade. A melhor atadura, porém, dos singulos diques obtém-se pelo modo indi-

cado nas figs. 13 a 16. Nestas os singulos-diques, os quaes são munidos de um certo número de argolas de reforço ou ataduras  $t'$ , são ligados através das paredes  $c$  existentes entre elles e formadas do mesmo trançado de arame de que são compostos os diques. Ditas paredes intermedias podem ser simples (figs. 13 e 14), ou duplas (figs. 15 e 16), sendo que nesta segunda hypothese o espaço oco da parede dupla  $c$  pode também ser enchido com pedras, etc. No interior dos diques podem ser dispostas argolas semicirculares  $d$ , que servem para conservar a forma delles.

Para encher os pégos do rio podem-se usar appparelhos de immersão da forma indicada nas figs. 17 e 18, que consistem em um tecido de arame  $k$ , sobre o qual foram dispostas varias pequenas divisões transversaes  $k'$ , que por sua vez são cobertas pelo tecido de arame  $k$ . Os espaços intermedios entre estes feridos  $k$  e  $k'$ , serão enchidos como de ordinario com pedras, de modo que o appparelho de immersão, quando acabado, apresente a forma indicada pela fig. 18. Para reforçar um muro  $T$  (figs. 19 e 20) construe-se um appparelho de immersão  $U$  de uma forma qualquer, á vontade. Por meio de um bote  $T'$  emerge-se este appparelho até ao fundo do rio e a uma distancia tal do muro, que uma parte do dito fundo do rio fique coberta, pelo mesmo, antes do muro, e então prolonga-se este appparelho de immersão como junção de outros pedaços, de modo a proteger o muro, na forma indicada na fig. 20.

As figs. 21 e 22 indicam uma outra applicação da invenção, conforme a qual são fixadas a determinada distancia, no solo, estacas  $p$  e sobre ellas uma rede  $m m'$ , com aberturas  $p'$  apropriadas ás estacas. A rede é mantida separada por meio de reforços  $n$ , que determinam a forma dos diques, de modo que pôde-se começar com o enchimento. Ao passo que o trabalho vai adiantando, juntam-se outros reforços que, por sua vez, servem a manter a rede separada no meio. Pôde-se utilizar uma dessas disposições de tan-tanho e extensão á vontade, para reparar todos os damnos que, porventura, podem sobrevir nos rios.

Os diques ou appparelhos de immersão, construídos com trançado ou tecido de arame, conforme o invento supra, são susceptíveis de qualquer forma á vontade: o enchimento dos diques pôde ser effectuado ou no proprio logar, ou antes da construcção, isto, porém, quando aquella primeira operação não for praticavel.

#### Objecto da patente

Os diques e appparelhos da immersão de toda a especie de arame zincado, reforçado por meio de argolas e espigões, que ligados entre si, são immergidos na agua e em seguida pôdem ser enchidos com pedras ou material semelhante.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1901. — O encarregado dos negocios de Italia, V. Rossi e Toesca.

N. 3,285—Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um gerador solar», em nome da Solar Motor Company de New Jersey, Nos Estados Unidos da America do Norte, cessionaria de Audrey George Enéas, domiciliado em S. Francisco da California, nos Estados Unidos da America do Norte

Refere-se a invenção a um appparelho para utilizar o calor directo dos raios do sol para producção de vapor ou outros fins, aproveitando a energia armazenada dos mesmos raios.

Nos desenhos annexos que representam uma forma de invenção, as figs. 1 e 2 representam um elevação, respectivamente da frente e lateral, um gerador solar construído segundo o principio da invenção; a fig. 3 é um detalhe augmentado, parte em secção e parte em elevação de lado largamente cortadas, mostrando a caldeira ou appparelho de vapor, e a fig. 4 um plano superior da mesma caldeira; a fig. 5 é uma secção horizontal, pela linha 5-5 da fig. 3; a fig. 6 é um detalhe augmentado, em elevação de frente de uma das vias de trolley com trolley em posição; a fig. 7 é uma elevação lateral das pulias de declinação e do appparelho de basecula; a fig. 8 é um detalhe augmentado, em elevação lateral e parte em secção, do mecanismo de rotação; a fig. 9 é uma elevação de frente do trolley e do dispositivo de fixação adjacente para o mesmo; a fig. 10 é um detalhe em plano do regulador, do bolimeta e das partes adjacentes; a fig. 11 é uma elevação lateral augmentada do regulador electrico que profiro empregar; e a fig. 12 é um detalhe em secção de uma parte de um dos aneis de tensão.

O reflector A tem a forma de um cone truncado, aberto na extremidade superior e no fundo, sendo as suas partes inclinadas compostas de um certo numero de facetas ou placas reflectoras, espelhos ou superficies  $a$  com uma armação trazeira  $a'$  de ferros cantoneira ou de outra construcção conveniente, ficando o reflector contido na curvatura desejada por meio de tirantes e aneis de tensão  $a''$  situados respectivamente na parte superior e no fundo abertos do mesmo.

O reflector A está montado em seus lados oppostos nos supports B, B', trazendo mancaes fixos  $b, b'$ , em que se acham alinhados eixos pivotantes  $b'', b'''$ .

Em seus lados oppostos e em linha com aquelles eixos, o reflector supporta vias de extremidade C C', montadas em posição fixa no reflector e curvadas em arco cujo centro corresponde ao centro de gravidade do reflector e partes connexas por cujo meio a machina fica constantemente mantida em equilibrio, economizando se assim o emprego de força e sendo facilitada a operação do receptor em qualquer posição e em todas as condições.

As vias curvadas C C' estão representadas como dispostas em pares cada um dos quaes, como indicado fig. 6, comprehende trilhos oppostos  $c, c'$ , ligados, por exemplo, por travessas  $c''$  e diagonaes  $c'''$  e mantidos rigidamente em posição por vigas  $c'''$  e escoras  $c''''$  e  $c'''''$  dispostas de modo a receberem todos os esforços directos e lateraes devidos ao peso da machina, pressão do vento, etc. Em sua extremidade superior cada via está mantida pelas escoras  $c'''$  e  $c''''$ .

As duas series de vias e os detalhes de sua construcção são semelhantes nas duas extremidades superior e inferior da machina; recebem essas vias trolleys ou dispositivos de roldanas D, D', em que se movem, ao effectuarem as mudanças de posição exigidas pelo reflector.

Cada trolley (figs. 6, 8 e 9) é dotado de dois pares de rodas  $d$  que correm sobre os trilhos respectivos  $c, c'$  da via adjacente, tendo igualmente roldanas de retenção  $d'$  supportadas por braços do seno  $d''$  articulados em  $d'''$  na cabeça  $d'''$  do trolley, em posição tal que assentam contra os lados interiores dos trilhos em direcção opposta ás rodas respectivas  $d$ .

Os braços do seno  $d''$  são ajustaveis em  $d'''$ , affin de se podrem ajustar exactamente os trolleys de modo a manterem a machina na posição desejada.

A cabeça  $d'''$  de cada trolley está montada de modo a revolver a extremidade em projecção dos eixos respectivos  $b''$  ou  $b'''$ , segundo

o caso e fica mantida, por exemplo, por uma porca e arruela  $d''''$ .

A construcção acima descripta permite manter o reflector conico de grandes dimensões, que está supportado em articulações fixas oppostas, no foco conveniente em todos os periodos do anno e no correr do dia.

Si o eixo articulado do reflector propriamente dito permanecesse constantemente perpendicular á linha focal axial do reflector, este não poderia revolver em seu movimento diario, de modo a levar o seu eixo focal no plano do trajecto diurno do sol, a não ser nos dois dias do anno em que o sol se move em um plano a angulo recto com o mesmo eixo de rotação do reflector.

Por este motivo é que disponho meu reflector de modo a ser movel relativamente a seu eixo diurno fixo, para variar o angulo do mesmo reflector segundo a declinação do sol.

Os eixos pivotantes  $b'', b'''$  estão fixos no meridiano do logar e inclinados a um angulo correspondente á latitude do mesmo logar, enquanto o reflector, por meio de suas vias, se ajusta relativamente aos mesmos pivotes fixos, segundo a declinação do sol.

Esta construcção permite igualmente manter o movimento do reflector a uma velocidade uniforme durante o anno inteiro, passando a sua linha focal pelo arco da seu movimento ou trajecto, desde a posição horizontal do nascer do sol até a posição horizontal do pôr do sol a intervallos de tempo differentes, segundo os comprimentos differentes dos dias curtos no inverno e compridos no verão.

Outro ponto extremamente importante da invenção consiste em ser o reflector conico de grandes dimensões e se achar aberto em sua extremidade superior e em seu fundo. Esta disposição assegura a livre saída do ar e reduz portanto ao minimo a pressão do vento sobre o appparelho, vantagem muito seria tratando-se de uma superficie reflectora tão consideravel, e particularmente em um appparelho, cuja operação depende essencialmente de ficar mantido no foco exacto. Acresce que, si o reflector continuasse até o apice do cone, sua extremidade inferior seria de superficie tão limitada que não poderia fazer convergir bastantes raios sobre a caldeira para elevar sua temperatura ao ponto desejado, e tenderia por conseguinte a contrabalançar o effecto da parte superior do reflector.

Os dispositivos de tirantes e aneis já mencionados constituem igualmente um ponto de construcção importante, por offorecerem resistencia muito ligeira ao vento, ao mesmo tempo que não difficultam praticamente a passagem da luz. Consistem esses dispositivos em um grande numero de fios ou cabos metalleos  $a''$ , estendendo se radicalmente entre as bordas de extremidade superior e do fundo respectivamente, do reflector e os aneis interiores  $a'''$ . Mantem-se a tensão dos cabos pelos parafusos de olhal  $a''''$  (fig. 12) que se ajustam no anel central  $a'''''$ .

O problema que consiste em assegurar a exacta curvatura de um appparelho de dimensões tão consideraveis é extremamente difficil; consegui resolver o montando o reflector em munhões nos seus lados oppostos, e empregando uma armação rigida em linha com o mesmo receptor e que se estende pela extremidade superior, o fundo e os lados oppostos do reflector, comprehendendo essa armação as vias C C' e suas escoras já descriptas, uma viga  $a''''$  collocada diametralmente pela extremidade superior do receptor, e uma viga semelhante  $a'''''$  em linha com o mesmo pelo fundo, de modo a amortecer todos os esforços longitudinaes que tenderem a comprimir ou torcer o receptor,

O mecanismo destinado a revolver o reflector em seu movimento diurno é o seguinte :

O eixo inferior  $b^1$  traz uma roda  $b^2$ , que engrena com um rodete  $b^3$ , trabalhando no suporte B o cujo eixo  $b^4$  é dotado de uma roda de helice  $b^5$ , movida pelo parafuso sem fim  $b^6$  do eixo  $b^7$ , trazendo a roda  $b^8$  movida pelo rodete  $b^9$  de um dispositivo de engate  $b^{10}$  mantido no eixo  $b^{11}$  por um mecanismo regulador offerecendo alguma semelhança com um movimento de relógio.

Este mecanismo cuja forma pôde variar consideravelmente, comprehende, além de um eixo  $b^{12}$ , um eixo  $b^{13}$  e rodets e conexões convenientes para transmissão do movimento, como representa o desenho. Os eixos  $b^{14}$  e  $b^{15}$  tem em suas extremidades dispositivos de parada, taes como os discos  $b^{16}$  e  $b^{17}$ , dotados de entalhos  $b^{18}$ ,  $b^{19}$ , destinados a receber pinos  $b^{20}$ ,  $b^{21}$ , que se projectam de uma alavanca ou lingueta  $b^{22}$  articulada em  $b^{23}$  e supportando em sua extremidade exterior uma armadura  $b^{24}$ , disposta de modo a ser attrahida por um imán fixo  $b^{25}$ , que se excita a intervallos convenientes pela corrente de um circuito  $b^{26}$ , partindo de um relógio electrico  $b^{27}$ , o qual, na disposição representada, estabelece o circuito por meio de um segundo ponteiro  $b^{28}$ , que se prende em um contacto electrico  $b^{29}$ , situado na face do relógio.

A armadura recebe um movimento rapido, pela mola  $b^{30}$ , e a força motora que serve para revolver o fogo de engranagens do regulador e partes adjacentes consiste em um bobinote  $b^{31}$ , de corda  $b^{32}$  passando sob a polia directora  $b^{33}$  e sobre a polia  $b^{34}$  da extremidade superior do suporte B sendo essa corda dotada em sua extremidade livre de um peso  $b^{35}$  que provoca o funcionamento do mecanismo descrito cada vez que os pinos  $b^{20}$  e  $b^{21}$  se soltam dos discos  $b^{16}$  e  $b^{17}$  por meio do relógio electrico  $b^{27}$ .

A razão pela qual emprego o mecanismo descrito é porque, com a pressão variavel devida aos ventos, um relógio ligado directamente ao mecanismo motor é incapaz de dar ao reflector a uniformidade do movimento diurno, devendo, comtudo, nesta classe de machinas, o movimento do receptor ser absolutamente uniforme. De outro modo, com effeito, o reflector não acompanharia com precisão os movimentos do sol, o é evidente que, desviando-se o reflector do foco, por pouco que seja, a machina se torna praticamente sem utilidade.

Qualquer irregularidade no movimento do reflector ou na posição do seu foco, é equivalente a uma quantidade correspondente de combustível subtrahido á caldeira.

É para evitar este inconveniente e para se poder comunicar a machina em movimento uniforme constante, seja n quaes forem a direcção e velocidade do vento, as condições de temperatura, etc., que emprego em um motor poderoso, na forma das engranagens e partes  $b^1$  a  $b^{15}$ , e um peso, em combinação com o mecanismo de soltura ou regulador e com um relógio operado de modo independente, que permite ao mesmo motor entrar em acção somente a intervallos regulares, revolvendo assim o reflector por meio de uma successão rapida de pequenos movimentos calculados para o conservar continuamente no foco.

Como representa o desenho, o systema de engranagens nos eixos  $b^{14}$  e  $b^{15}$  e entre os mesmos eixos está disposto de modo tal que a relação da rotação desses eixos é como 16 a 1, de maneira que, quando se soltam os discos  $b^{16}$ ,  $b^{17}$ , este ultimo revolve 16 vezes antes de se acharem os dois entalhos  $b^{18}$ ,  $b^{19}$ , na posição vertical conveniente para receberem simultaneamente os pinos  $b^{20}$ ,  $b^{21}$ . Este periodo de tempo permite que o movimento seja communicado ao reflector pelo intermedio da engrenagem de parafuso sem fim e das engranagens, ficando esse movi-

mento convenientemente limitado; além de que, o emprego da roda de helice e do parafuso sem fim combinados faz com que toda a força motora provenha do peso que actua o parafuso sem fim, não podendo assim a pressão do vento ou qualquer outra actuar a engrenagem na de acção inversa.

Para effectuar as mudanças de inclinação do reflector de modo a corresponderem aos movimentos annuaes apparentes do sol, montei, co-axialmente com os supportes pivotantes do reflector, polias convenientes, representadas como montadas immediatamente detrás das cabeças  $d^1$  dos trolleys, e das quaes uma se vê em secção em  $e$  (fig. 8) fixada para revolver no suporte  $e^2$ , na roda de helice  $e^1$  engrenando no parafuso sem fim  $e^3$ , montado em braços  $e^4$ , que se projectam das cabeças  $d^1$ .

Na parte inferior do reflector se fixa pelas suas extremidades, uma corda  $e^5$  (figs. 2, 6 e 7), que passa em redor das polias oppositas ou rodas de declinação  $e, e$ , e do baixo de polias directoras  $e^6$  das extremidades inferiores das vias C,  $C^1$ , de modo tal que, quando uma roda de helice  $e^1$  revolve sob a acção de qualquer meio conveniente, como, por exemplo, manivelas applicadas nas extremidades quadradas (fig. 9) de seu eixo, a polia adjacente  $e$  fica obrigada a revolver em um sentido ou outro, puxando assim um ou outro dos toros da corda  $e^5$ , de modo a erguer simultaneamente uma das vias e abaixar a via opposta e vice-versa.

A construcção de roda de helice e parafuso sem fim serve igualmente de dispositivo de fixação para manter as partes em posição absolutamente rigida depois de ajustadas, evitando-se assim qualquer possibilidade de deslocação do aparelho pelo effeito da pressão do vento ou outras causas estranhas.

Em suas extremidades superiores, as vias são dotadas de polias directoras  $e^8$ , sobre que passa um cabo de tensão  $e^9$ , cujas extremidades estão fixadas em um ponto conveniente, como nos olhaes  $e^{10}$  das cabeças  $d^1$  dos trolleys.

Esta disposição impede qualquer movimento de deslocação do reflector pelo effeito da pressão exercida contra sua face inferior.

Referindo-me agora ás figs. 3 e 5, comparadas com as figs. 1 e 2, vê-se que está montado no foco do reflector um gerador de vapor, comprehendendo uma parte central ou caldeira  $g$ , uma parte superior ou cylindro de agua quente e vapor combinados  $g^1$  e uma parte inferior ou camera e deposito  $g^2$ . É evidente que a parte superior do gerador, devendo tomar todas as posições, desde uma posição horizontal ao nascer do sol até a posição opposta ao pôr do sol, si o orificio de sahida do vapor estiver collocado no centro de sua cupola, a agua contida na camera  $g^1$  havia forçosamente de se escapar, cada vez que o reflector estivesse fortemente inclinado.

Para prevenir esses inconvenientes, emprego dois orificios de sahida de vapor  $g^3$  e  $g^4$  (fig. 4), ligados pela canalização  $g^5$ ,  $g^6$ ,  $g^7$  em forma de S, e curvada para acompanhar a curva da cupola do cylindro de vapor e a agua quente  $g^1$ , como indicado na fig. 3, achando-se o orificio central de sahida do vapor, praticada em  $g^8$  no ramal  $g^9$ .

Durante a operação da machina, quando o reflector se inclina fortemente de um lado, de modo a levar o nivel de agua acima do centro  $g^1$ , a agua não se pôde escapar pela razão que, apeza de se achar o orificio inferior de sahida de vapor,  $g^3$  por exemplo, abaixo do nivel de agua, o outro orificio  $g^4$  fica necessariamente acima do mesmo nivel, de modo que o vapor pôde passar por  $g^3$   $g^4$ , até o orificio de sahida central  $g^1$ , e, de outro lado, quando o aparelho está inclinado na direcção opposta, o orificio de sahida de

vapor  $g^1$  está fechado pela agua, achando-se porém, aberto o orificio opposto  $g^4$ , pelo qual o vapor pôde se escapar livremente, indo ter por  $g^3$ ,  $g^4$  ao orificio de sahida central  $g^1$ .

Este ponto da invenção é de importancia consideravel, pois, além de prevenir o perigo de explosão, permite o funcionamento perfeito da machina, desideratum que não se tinha conseguido até hoje.

Para se obterem os melhores resultados, a parte  $g^1$  deve ter um diametro maior que a parte  $g$ , afim de que, quando as partes se acharem no maximo de inclinação exista na parte  $g^1$  um espaço sufficiente para receber o vapor e permittir o escapamento deste pelo orificio de sahida superior  $g^3$  ou  $g^4$ , segundo o caso.

A parte productora do vapor  $g$  consiste em um casco interior  $g^9$  e uma caixa exterior  $g^{10}$  contra a qual bitem os raios reflectidos do sol, que, actuando sobre o corpo de agua convertem esta em vapor.

Para tornar rapida a conducção do calor da caixa exterior á agua e se effectuar esta conducção nas melhores condições, emprego uma serie de cintas de mola  $g^{11}$  que com primem elasticamente ambas as caixas ou cascos do gerador, assegurando-se assim um contacto directo entre as duas superficies desses cascos que são geralmente mais ou menos asperas. Esse dispositivo de molas coopera, além disso, para facilitar a dilatação e a contracção inevitaveis dos cascos do gerador, devidos ás diferentes temperaturas a que ficam sujeitas.

As facetas empregadas podem ser simplesmente espelhos de vidro communs, montados de modo a apresentar a seu conjuncto uma ligeira curvatura relativamente a dous eixos em angulo recto um com outro. O vidro se curva sufficientemente para assegurar essa curvatura com extrema precisão, sendo esta curvatura muito ligeira e somente sufficiente para impedir a dispersão dos raios reflectidos e os fazer convergir exactamente sobre a caldeira.

O modo de funcionar do meu gerador solar é o seguinte :

Os dous supportes fixos B, B' são cada um de altura sufficiente para permittir que a linha central ou axial dos mancaes corresponda á latitude do lugar, achando-se esses supportes estabelecidos em um plano paralelo ao meridiano do mesmo lugar.

Revolve-se então o reflector angularmente em um plano vertical, isto é, fazer-se correr suas vias  $c, c^1$  sobre os trolleys ou pontos pivotantes, até que a linha axial ou focal do reflector esteja na direcção do sol.

Depois de se ajustar assim o aparelho, revolve-se o reflector, na occasião do nascer do sol, de modo a ficar horizontal sua linha axial ou focal, que se acha assim exactamente na direcção do horizonte. Põe-se então em operação o mecanismo de rotação que continua a revolver a machina com velocidade uniforme, mantendo seu foco na direcção do sol, durante a subida e a descida apparentes deste astro, até o pôr do sol, em que a linha focal do reflector se acha de novo horizontal, porém, em sentido inverso.

Muda-se todos os dias a posição da machina para corresponder exactamente á declinação do sol, achando-se ella na posição média que representa a fig. 2 nos equinoxios, e de um lado ou outro dessa posição nas épocas intermediarias do inverno e do verão.

Uma grande vantagem de minha construcção consiste em resolver de modo simples o problema de variar o tempo da oscillação do reflector desde a posição horizontal, ao nascer do sol até a posição horizontal ao pôr do sol, de modo a corresponder aos comprimentos variaveis do dia, resultado que julgo nunca ter sido conseguido até hoje em um gerador solar, tendo seu reflector articulado em lados oppostos, sem o ajuste do relógio ou mecanismo regulador. Obtenho assim um

movimento uniforme do reflector, assegurando ao mesmo tempo a passagem da linha focal do reflector pelo arco de seu movimento o crajecto até a posição horizontal, ou do nascer ao pôr do sol exactamente no mesmo tempo que emprega aparentemente o astro no seu movimento diurno, tempo muito menor no inverno que no verão.

Explicuei acima que o aparelho motor é actuado por um peso  $b^6$  de modo intermitente, e a intervallos determinados pelos contactos electricos feitos pelo mecanismo  $b^7$ ; a outra parte da operação pela qual a linha focal, que corresponde no caso presente á caldeira, passa de uma posição horizontal, á posição horizontal opposta, é devido ao facto de não se achar a linha focal da mesma caldeira em posição fixa relativamente á linha pivotante do reflector, variando, pelo contrario, essa posição segundo os dias do anno.

Nos desenhos annexos, essa linha pivotante está representada como fixa; isto é, os eixos  $b^2$   $b^3$  estão fixados de modo a resolverem em uma mesma posição, enquanto o reflector e a caldeira não estão fixos, mudando de angularidade relativamente ás mesmas linhas pivotantes, a que são perpendiculares nos equinócios, como representa o desenho, formando um angulo agudo com a parte superior da mencionada linha durante o inverno e um angulo agudo com sua parte inferior durante o verão, em consequencia do movimento das vias  $c$  e  $c'$  sobre os trolleys  $d$ ,  $d'$ .

Como se explicou acima, esta faculdade de resolver até ás posições horizontaes extremas não dá lugar a escapamento de agua da caldeira, em virtude da construção representada na fig. 4, que assegura constantemente uma sahida livre ao vapor, sem permittir que se escape com elle a menor quantidade de agua contida na caldeira.

No caso de vir o reflector a se afastar ligeiramente de sua curvatura, basta, para o levar de novo, á curvatura conveniente, apertar ou afrouxar alguns dos parafusos de aro dos aneis de tensão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um gerador solar comprehendendo um reflector; um supporte para o mesmo, e meios para mudar a posição do reflector, tendo este reflector uma forma conica aberta na parte superior e no fundo e sendo truncado á distancia sufficiente do seu apice, para ter uma abertura de dimensões relativamente consideraveis como se descreveu acima e para o fim especificado; e um gerador de vapor collocado no foco do mesmo reflector;

2º, um gerador solar comprehendendo um reflector em forma de cone; um supporte para o mesmo; meios para mudar a posição do reflector, tendo este reflector uma forma truncada aberta na parte superior e no fundo e consistindo em uma multidão de facetas, cada uma curvada muito ligeiramente em relação á dous eixos e tendo seu conjunto a curvatura geral do cone truncado, e uma caldeira e aparelho de circulação de agua estendendo-se co-axialmente com o mesmo reflector;

3º, um gerador solar comprehendendo um reflector, tendo uma superficie reflectora curva fazendo foco em todos os pontos ao longo de uma linha recta ou eixo focal, supportes pivotantes fixos para o mesmo reflector, situados em lados oppostos deste, para seu movimento diurno, e meios para variar o angulo do eixo focal relativamente ao mesmo eixo diurno pivotante fixo do reflector, segundo a declinação do sol;

4º, um gerador solar comprehendendo supportes oppostos fixos, estabelecidos em alinhamento com o meridiano do lugar, contendo estes supportes mancaes pivotantes fixos de alturas desiguas e estendendo-se a

linha axial destes mancaes a um angulo correspondente á latitude do lugar; um reflector montado em seus lados oppostos de modo a revolver nos dias nos mancaes, tendo este reflector paredes curvas do tipo conico descripto; meios para fazer bascular o reflector de modo a variar o angulo do eixo focal relativamente á mesma linha pivotante, e meios para revolver o reflector nos mancaes mencionados;

5º, em um gerador solar, um reflector, tendo em seus lados oppostos vias approximadamente verticaes; supportes fixos, sendo cada um destes supportes dotados de mancaes pivotantes para o mesmo reflector, e conexões entre os mesmos supportes para mover as vias mencionadas, relativamente áquelles mancaes;

6º, em um gerador solar, supportes independentes, dotados cada um de um mancal pivotante, acalhando-se estes mancaes em alinhamento longitudinal; um reflector montado desses mancaes pivotantes e tendo seu centro de gravidade approximadamente na linha dos mesmos mancaes; e meios para deslocar o reflector relativamente aos mancaes mencionados, ficando o centro de gravidade do mesmo reflector mantido na mesma linha pivotante em todas as suas posições variadas;

7º, um gerador solar comprehendendo um reflector do tipo conico descripto; meios automaticos para e m nunicar ao mesmo reflector um movimento diurno de velocidade uniforme, correspondente ao apparenente trajecto diurno do sol e um dispositivo para variar o espaço de tempo necessario para passar da posição do nascer do sol á posição do pôr do sol e as posições intermediarias, segundo o differentes periodos do anno, sem se ajustar o relogio ou mecanismo regulador;

8º, em um gerador solar, um reflector, uma via, um pivot em que o reflector póde revolver, e um trolley supportado pelo mesmo pivot, de modo a se poder parrir naquella via, comprehendendo esse trolley pares de rodas adaptadas para se prenderem no lado de frente e no lado de trás da mesma via;

9º, um gerador solar, um reflector, tendo em seus lados oppostos supportes pivotantes, um dispositivo guialor para manter o reflector em posição relativamente a esses supportes; rodas de declinação montadas em posição fixa, polias directoras montadas no reflector, e um cabo fixado por suas extremidades no reflector e passando em redor das rodas de declinação e das polias directoras, por cujo meio um movimento do cabo póde simultaneamente mover os lados oppostos do reflector em direcções oppostas;

10º, em um gerador solar, um reflector, tendo em seus lados oppostos supportes pivotantes, um dispositivo guialor para manter o reflector em posição relativamente a esses supportes; rodas de declinação montadas em posição fixa; um cabo fixado por suas extremidades no reflector e passando em redor das rodas de declinação, das polias directoras mencionadas e de outras polias directoras montadas no reflector de lado opposto ás primeiras polias mencionadas, e um cabo de tensão atado em posição fixa em suas extremidades e passando sobre a segunda polia directoras mencionada;

11º, em um gerador solar, um reflector do tipo conico descripto; supportes pivotantes para o mesmo reflector, permittindo acompanhar o movimento diurno do sol, um gerador de vapor situado no foco do reflector, tendo este aparelho uma parte inferior destinada a receber a agua para transformar em vapor e uma parte inferior destinada a receber o vapor e agua, movendo-se o mesmo gerador com o reflector, e meios para impedir a agua de se escapar com o vapor pela parte superior do gerador de vapor quando se inclina em uma posição approximadamente horizontal;

12º, em um gerador solar, um reflector do tipo conico descripto; supportes pivotantes para o mesmo reflector, permittindo acompanhar o movimento diurno do sol; um gerador de vapor, no foco do receptor, tendo uma parte inferior recebendo a agua para transformar em vapor, e uma parte superior contendo vapor e agua, movendo-se o mesmo gerador com o reflector, e meios para impedir a agua de se escapar com o vapor pela parte superior do gerador, quando se inclina em uma posição approximadamente horizontal, comprehendendo essas meios um orificio de sahida de vapor situado no lado superior da parte superior do gerador de vapor, e um cano de sahida de vapor em forma de S, situado transversalmente ao gerador;

13º, em um gerador solar, um aparelho de produção de vapor e comprehendendo uma caldeira tendo superficies concentricas e uma serie de cintas ou placas de mola dispostas verticalmente, entre essas duas superficies e comprimindo elasticamente as mesmas para conduzir o calor da superficie exterior á superficie interior;

14º, em um gerador solar, um reflector tendo paredes convergentes sem fim, e um dispositivo de tensão para manter a curvatura das mesmas paredes, comprehendendo esse dispositivo um anel central de tensão e fios metallicos ou seus equivalentes estendendo-se desse anel á periphéria do reflector;

15º, em um gerador solar, um reflector tendo paredes convergentes sem fim e um dispositivo de tensão para manter a curvatura das mesmas paredes, comprehendendo esse dispositivo um anel central de tensão e fios metallicos ou seus equivalentes, estendendo-se do mesmo anel á periphéria do reflector e um dispositivo situado em uma extremidade e dos mesmos fios para entesal-os de modo independentes;

16º, um gerador solar, uma caldeira central axial; um reflector para dirigir os raios do sol sobre a mesma caldeira, comprehendendo esse reflector um cone truncado de construção rigida, aberto na parte superior e no fundo; membros radiaes de tensão situados nas aberturas da parte superior e do fundo e estendendo-se da caldeira ao lado do reflector; uma travessa de compressão comprehendendo membros da parte superior e do fundo diametraes, e caldeiras de extrinidade verticaes em lados diametralmente oppostos do reflector, acalhando-se este reflector montado em munhões oppostos independentes, situados no plano da travessa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1901.—  
Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

## ANNUNCIOS

### Sociedade Anonyma «A Imprensa»

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas para constituir a assemblea geral extraordinaria de hoje, novamente os convidamos a se reunirem no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, no 2º andar do prédio á rua do Rosario n. 74, para o mesmo fim já annuciado.

Outrosim, deklara nos que, de accordo com os estatutos, esta assemblea se constituirá, qual quer que seja o capital representado.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1901.— Carlos Nunes de Aguiar, director-presidente.  
Ulysses Brandão, director-gerente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901